



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPC) de Pombal

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAS





Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Pombal
Descrição:	O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Pombal é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.
Versão:	Versão_03
Diretor do Plano:	Presidente da Câmara Municipal de Pombal
Equipa Técnica:	Gabinete de Proteção Civil e Florestas: David Marques Nuno Osório
Estado do documento:	Parecer favorável da CMPC de Pombal
Nome do ficheiro digital:	PMEPCBL_V3



Cofinanciado por:



Índice Geral

1.	Lista de Acrónimos	11
2.	Referências Legislativas.....	14
2.1.	Legislação Estruturante	14
2.2.	Legislação Orgânica	15
2.3.	Legislação Técnico-operacional.....	18
2.4.	Legislação Concorrente	19
2.5.	Legislação Diversa.....	21
3.	Registo de Atualizações e Exercícios	23
3.1.	Registo de Atualizações.....	23
3.2.	Registo de Exercícios	24
PARTE I - Enquadramento		25
1.	Introdução	27
2.	Finalidade e objetivos.....	30
3.	Tipificação dos Riscos	31
4.	Critérios de Ativação	33
4.1.	Competências para ativação do PMEPC.....	33
4.2.	Critérios para Ativação do Plano.....	37
PARTE II EXECUÇÃO		46
1.	Estruturas e sistema de gestão de operações.....	48
1.1.	Estrutura de Direção Política	49
1.2.	Estrutura de Coordenação Política e Institucional	49
1.2.1.	Comissão Municipal de Proteção Civil	50
1.3.	Estruturas de Coordenação Operacional.....	52
1.3.1.	Posto de comando Operacional.....	53
1.3.1.1.	Fase I do SGO	54
1.3.1.2.	Fase II do SGO	55
1.3.1.3.	Fase III do SGO	56
1.3.1.4.	Fase IVdo SGO	57

1.3.1.5. Fase V do SGO	58
1.3.1.6. Fase VI do SGO	59
1.3.2. Posto de Comando Operacional Municipal/Centro de Coordenação Operacional Municipal 61	
1.3.3. Coordenador Operacional Municipal	63
2. Responsabilidades	64
2.1. Responsabilidades do Serviço de Proteção Civil e Estrutura Autárquica	66
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	70
2.3. Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio	77
3. Infraestruturas de Relevância Operacional	89
3.1.1. Infraestruturas Rodoviárias	89
3.1.2. Infraestruturas Ferroviárias	91
3.1.3. Infraestruturas de Transporte Aéreo	92
3.1.4. Infraestruturas de Telecomunicações	94
3.1.5. Infraestruturas de Abastecimento de Água	95
3.1.6. Infraestruturas de Energia Elétrica	95
3.1.7. Infraestruturas de Gás Natural	98
3.1.8. Postos de Combustível	99
3.1.9. Áreas Industriais e de Armazenamento	101
3.1.9.1. Estabelecimentos Industriais Perigosos	103
3.2. Equipamentos de Utilização Coletiva	105
3.2.1. Equipamentos Administrativos	106
3.2.2. Equipamentos de Educação	108
3.2.3. Equipamentos de Saúde	113
3.2.4. Equipamentos Culturais e Associativos	115
3.2.5. Equipamentos Desportivos e de Lazer	117
3.2.6. Equipamentos Religiosos	123
3.2.7. Equipamentos de Apoio Social	124
3.2.8. Património	129
3.2.8.1. Património Imóvel	129

3.2.9.	instalações dos Agentes de Proteção Civil	131
3.3.	Zona de Intervenção (ZI).....	133
3.3.1.	Zona de Sinistro(ZS).....	134
3.3.2.	Zona de Apoio(ZA)	134
3.3.3.	Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	134
3.3.4.	Zona de Receção de Reforços (ZRR).....	136
3.4.	Mobilização e Coordenação de Meios.....	136
3.5.	Notificação Operacional	138
4.	Áreas de Intervenção	139
4.1.	Gestão Administrativa e Financeira.....	140
4.2.	Reconhecimento e Avaliação	141
4.2.1.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS).....	142
4.2.2.	Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	144
4.3.	Logística	145
4.3.1.	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	146
4.3.2.	Apoio Logístico às Populações	149
4.4.	Comunicações.....	153
4.5.	Informação pública.....	157
4.6.	Confinamento e/ou Evacuação	159
4.7.	Manutenção da ordem pública	165
4.8.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	169
4.9.	socorro e salvamento	174
4.10.	Serviços mortuários.....	177
Parte III – Inventários, Modelos e Listagens.....		180
1.	Inventário de Meios e Recursos.....	182
2.	Lista de Contactos	183
3.	Modelos de Relatórios	184
a.	Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).....	184
b.	Relatórios de Situação geral ou Especial (RELGER ou RELESP).....	189

c.	Relatórios Diários de Situação.....	195
d.	relatório final.....	203
e.	Modelo de Requisição.....	212
f.	Modelos de Comunicados.....	216
g.	Lista de Distribuição	244

Índice de Figuras

Figura 1: Enquadramento administrativo do concelho de Pombal.....	27
Figura 2: Procedimentos a Adotar para Comunicação e Divulgação da Ativação/Desativação do PMEPC	35
Figura 3: Processo de decisão e adoção de medidas	45
Figura 4: Estrutura municipal de Proteção Civil	48
Figura 5: Ordem do exercício da função de COS.	52
Figura 6: Organograma de referência SGO Fase I.....	54
Figura 7: Organograma de referência SGO Fase II.....	55
Figura 8: Organograma de referência SGO Fase III.....	56
Figura 9: Organograma de referência SGO Fase IV	57
Figura 10: Organograma de referência SGO Fase V	59
Figura 11: Organograma de referência SGO Fase VI	60
Figura 12: Rede rodoviária do concelho de Pombal.....	91
Figura 13: Infraestruturas ferroviárias do concelho de Pombal	92
Figura 14: Pista de Ultraleves do Casalinho e Centro de Meios Aéreos	93
Figura 15: Pormenor da Pista de Ultraleves do Casalinho.	93
Figura 16: Infraestruturas de telecomunicações do concelho de Pombal	94
Figura 17: Infraestruturas de abastecimento de água do concelho de Pombal.....	95
Figura 18: Infraestruturas de energia elétrica do concelho de Pombal.....	97
Figura 19: Consumo de energia elétrica por habitante (kWh/habitante) no concelho de Pombal, entre 2005-2015...97	
Figura 20: Infraestruturas de gás natural do concelho de Pombal	98
Figura 21: Postos de abastecimento de combustível do concelho de Pombal.....	101
Figura 22: Áreas industriais e de armazenamento do concelho de Pombal.....	103
Figura 23: Estabelecimentos que exercem uma atividade de risco acrescido no concelho de Pombal.....	103
Figura 24: Industria SEVESO: REN-Armazenagem, S.A.	105
Figura 25: Equipamentos administrativos do concelho de Pombal	108
Figura 26: Equipamentos de educação do concelho de Pombal.....	113
Figura 27: Equipamentos de saúde do concelho de Pombal.....	115
Figura 28: Equipamentos culturais do concelho de Pombal.....	116

Figura 29: Equipamentos desportivos do concelho de Pombal	122
Figura 30: Equipamentos religiosos do concelho de Pombal	124
Figura 31: Equipamentos de apoio social do concelho de Pombal.	129
Figura 32: Património imóvel “classificado” e “em vias de classificação” do concelho de Pombal.....	131
Figura 33: Instalações dos agentes de proteção civil do concelho de Pombal.....	133
Figura 34: Diagrama das Zonas de Intervenção	134
Figura 35: Áreas de intervenção básicas do PMEPCP	139
Figura 36: Zonas de Concentração e Apoio à população	153

Índice de Quadros

Quadro 1- Freguesias do concelho de Pombal (km ² e % da área do concelho).....	28
Quadro 2- Hierarquização do Grau de Risco	31
Quadro 3 – Meios Comunicação de Ativação/Desativação do PMEPC de Pombal	36
Quadro 4- Matriz Relacional de Monitorização do Risco e da Emergência	39
Quadro 5 - Matriz de Critérios Para Ativação do Plano	45
Quadro 6 - Estruturas de direção política	49
Quadro 7 - Estruturas de coordenação Política e Institucional	49
Quadro 8 – Locais de Reunião da CMPC de Pombal.....	50
Quadro 9- Composição da CMPC	50
Quadro 10 - Missões Genéricas do Posto de Comando Operacional	54
Quadro 11 – Mudança de Fase/Matriz de Referência	61
Quadro 12 – Posto de Comando Municipal	62
Quadro 13- Estruturas de coordenação política e Institucional	63
Quadro 14 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil e estrutura autárquica	66
Quadro 15 – Agentes de Proteção Civil e entidades com dever de cooperação.....	71
Quadro 16 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	72
Quadro 17: Entidades com dever de cooperação.....	77
Quadro 18 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	80
Quadro 19: Rede rodoviária principal do concelho de Pombal.....	90
Quadro 20: Rede de transporte e distribuição de energia elétrica.....	96
Quadro 21: Postos de abastecimento de combustíveis existentes no concelho de Pombal	99
Quadro 22: Equipamentos administrativos do concelho de Pombal.....	106
Quadro 23: Equipamentos de educação do concelho de Pombal	108
Quadro 24: Equipamentos de saúde do concelho de Pombal	113
Quadro 25: Equipamentos culturais do concelho de Pombal	116
Quadro 26: Equipamentos desportivos do concelho de Pombal	117
Quadro 27: Cemitérios do concelho de Pombal	123
Quadro 28: Equipamentos de apoio social do concelho de Pombal.....	125
Quadro 29: Património imóvel “classificado” e “em vias de classificação” do concelho de Pombal	130

Quadro 30: Instalações dos agentes de proteção civil do concelho de Pombal	132
Quadro 31 – Zonas de Concentração e Reserva (ZCR).....	135
Quadro 32: Zona de Receção de Reforços de Pombal.....	136
Quadro 33: Prontidão e Mobilização	137
Quadro 34: Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	138
Quadro 35 – Gestão Administrativa e Financeira	140
Quadro 36 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	142
Quadro 37 – Equipas de Avaliação Técnica	144
Quadro 38 – Apoio Logístico às Forças de Intervenção	146
Quadro 39 – Apoio Logístico às Populações	149
Quadro 40 – Zonas de Concentração e Apoio à População.....	152
Quadro 41 - Comunicações	154
Quadro 42 – Informação Pública	158
Quadro 43 – Evacuação e/ou Confinamento	161
Quadro 44 – Zonas de Concentração e Irradiação.....	164
Quadro 45 – Manutenção da Ordem Pública.....	166
Quadro 46 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	169
Quadro 47 – Localização dos Postos de Triagem	172
Quadro 48 – Socorro e Salvamento.....	174
Quadro 49 – Serviços Mortuários	177

1. LISTA DE ACRÓNIMOS

A	
ABTM	Ambulância de Transporte Múltiplo
ABSC	Ambulância de Socorro
AE	Autoestrada
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AM	Autoridade Marítima
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANAFRE	Associação Nacional de Freguesias
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
ARH	Administração de Região Hidrográfica
ARS	Administração Regional de Saúde
B	
BAL	Base de Apoio Logístico
C	
CB	Corpo de Bombeiros
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CM	Caminho Municipal
CMA	Centro de Meios Aéreos
CMP	Câmara Municipal de Pombal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
COAV	Centro Operacional Avançado
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
CODU	Centro Orientação de Doentes Urgentes - INEM
COM	Comandante/Coordenador Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	<i>Command Post Exercise</i> (exercícios de posto de comando)
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
D	
DDSF	Divisão de Desenvolvimento Social e Família
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DIR	Dispositivo Integrado de Resposta
DON	Diretiva Operacional Nacional

E	
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
ECC	Estrutura de Coordenação e Controlo
EDP	Energias de Portugal
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EMORT	Equipas de Mortuária
EMP	Equipas de Movimentação de População
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV	Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas
F	
FA	Forças Armadas
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
FS	Forças de Segurança
G	
GAP	Gabinete de Apoio ao Presidente
GHH	Grupo Data-Hora
GNR	Guarda Nacional Republicana
I	
IC	Itinerário Complementar
ICARO	Importância do Calor: Repercussões sobre os Óbitos
ICNF	Instituto Conservação da Natureza e Florestas
IP	Infraestruturas de Portugal
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INML,IP	Instituto Nacional de Medicina Legal, IP
IPMA	Instituto Português do Mar e Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
L	
Livex	<i>Live Exercise</i> (exercício com meios reais)
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
M	
MAI	Ministro da Administração Interna
MP	Ministério Público
MV-S	Serviço Móvel de Satélite
N	
NEP	Norma de Execução Permanente
NRBQ	Risco Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico
O	
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não-Governamentais
OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses
P	
PC	Presidente da Câmara
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCDis	Posto de Comando Distrital

PCO	Posto de Comando Operacional
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PEExt	Plano de Emergência Externo
PEI	Plano de Emergência Interno
PMA	Posto Médico Avançado
POC	Posto de Observação e Controlo
POSIT	Ponto de Situação
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PNEPC	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
POM	Plano Operacional Municipal
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
PJ	Polícia Judiciária
PSP	Polícia de Segurança Pública
R	
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REN	Redes Energéticas Nacionais
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
S	
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
T	
TO	Teatro de Operações
U	
UEPS	Unidade Especial de Proteção e Socorro
Z	
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZInt	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

2. REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

2.1. LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE

Decreto-Lei n.º44/2019, de 1 de abril – Procede à segunda alteração à Lei 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro. Concretiza ainda a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil, ao abrigo das alíneas a) e d) do artigo 14.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de março – Regula e define a revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO).

Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio de 2017 – Cria o Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional.

Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 24 de maio de 2016 – Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio – Aprova a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revoga a Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho.

Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março – Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de março, que aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil, fixando as suas atribuições em matéria de planeamento civil de emergência.

Decreto-Lei n.º126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro – Aprova a Orgânica do Ministério da Administração Interna.

Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 66-A/2008, de 28 de outubro, Decreto-Lei n.º 126/2011, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho de 2015 – Aprova a Lei de Segurança Interna.

Lei n.º65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro – Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal.

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio – Cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e estabelece a sua estrutura, respetivas

competências e funcionamento, bem como normas e procedimentos a desenvolver em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

2.2. LEGISLAÇÃO ORGÂNICA

Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril – Aprova a Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro - O presente decreto-lei cria, aditando às unidades especializadas existentes na Guarda Nacional Republicana, adiante designada por Guarda, a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), definindo a sua missão e âmbito territorial.

Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro - Estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar.

Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março – Aprova os estatutos da Autoridade Nacional da Aviação Civil, anteriormente designado Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., em conformidade com o regime estabelecido na Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprova a lei-quadro das entidades administrativas independentes.

Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Força Aérea.

Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica do Exército.

Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Marinha.

Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 24 de maio de 2016 – Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Lei n.º 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional.

Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro – Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, que aprova a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio de 2014 – Aprova a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional.

Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 78/2015, de 13 de maio de 2015 e pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto de 2016 – Aprova a orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P.

Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro de 2013 – Aprova a orgânica do Instituto da Segurança Social, I. P.

Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro – Aprova a orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2015, de 29 de abril – Aprova a orgânica da Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária.

Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 55/2016, de 26 de agosto de 2016 – Aprova a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro – Aprova a orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 173/2014, de 19 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 74/2016 – Aprova a orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P.

Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro – Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna.

Despacho n.º 19734/2009, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8566/2016, de 1 de julho de 2016 – Regulamenta a organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros (FEB).

Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto – Aprova a Lei Defesa Nacional.

Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro – Aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas.

Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro – Estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde.

Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro – Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana.

Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto – Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública.

Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto de 2015 – Defini o Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros.

Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto – Estabelece o regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa e aprova os respetivos Estatutos.

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro – Define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental.

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei n.º 48/2009, de 4 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro e pela Lei n.º 38/2017, de 2 de junho – Define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental.

Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 247/2015, de 23 de outubro de 2015 – Consolida institucionalmente o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e cria o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) no âmbito orgânico da Guarda Nacional Republicana.

Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 121/2014, de 8 de agosto – Constitui a Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional.

2.3. LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de março – Regula e define a revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO).

Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio – Aprova a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revoga a Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho.

Declaração n.º 344/2008, de 17 de outubro – Estabelece as normas de funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional.

Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro – Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública.

Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro – Articula a ação das autoridades de polícia e demais entidades competentes no âmbito dos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional.

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro – Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens.

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente.

Declaração nº 97/2007, de 16 de maio – Estabelece as regras de referência para ativação do estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), sendo aplicável às organizações integrantes daquele Sistema.

Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional.

Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério.

Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.

Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio – Estabelece o regime do estado de sítio e do estado de emergência.

2.4. LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro de 2016 – Aprova o Plano Nacional da Água, nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2008, de 31 de maio, e cria a Comissão Interministerial de Coordenação da Água.

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto – Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio – **Procede à fusão, por incorporação, da EP - Estradas de Portugal, S. A., na REFER** - Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transforma a REFER em sociedade anónima, redenominando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A., e aprova os respetivos Estatutos.

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto – Constitui a Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto – Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição).

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 52/2015, 9 de junho, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016, 28 de dezembro – Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 21 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 111-A/2017, de 31 de agosto – Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas.

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2013, de 31 de janeiro – Aprova o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro de 2015 – Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto – Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro – Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens.

Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho e pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho – Aprova a Lei da Água, estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.

Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 84/2017, de 18 de agosto – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, «Intervenção», da Diretiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de maio, que fixa as normas de base de segurança relativas à

proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 156/2013, de 5 de novembro - Estabelece as competências dos organismos intervenientes na área da proteção contra radiações ionizantes, bem como os princípios gerais de proteção, e transpõe para a ordem jurídica interna as disposições correspondentes da Diretiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de maio, que fixa as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.

2.5. LEGISLAÇÃO DIVERSA

Decreto-Lei n.º 1/2017, de 5 de janeiro – Elimina a obrigatoriedade de aprovação dos selos postais pelo Governo e elimina a obrigatoriedade de registo dos utilizadores, passando as estações de Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão a reger-se pelo regime geral das radiocomunicações, constante do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, dando cumprimento às medidas «Selos simples» e «Banda do Cidadão» do Programa SIMPLEX+ 2016.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.

Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de dezembro e pela Lei n.º 16/2014, de 4 de abril – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional.

Resolução n.º 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML), o qual se publica em anexo, e faz parte integrante da presente Resolução.

Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum.

Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de setembro, pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro, pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, pela Lei n.º 15/2016, de 17 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho – Constitui a Lei das Comunicações Eletrónicas.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP - Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação.

Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro, pela Lei n.º 20/2012, de

14 de maio e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações.

Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro – Aprova as bases da concessão do serviço postal universal, a outorgar entre o Estado Português e os CTT - Correios de Portugal, S. A.

Outras Referências

- Plano de Emergência Interno do Estabelecimento da REN Armazenagem S.A.;
- Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANEPC;
- Diretivas Operacionais Nacionais da ANEPC.

Uma referência mais exaustiva e permanentemente atualizada da legislação sobre Proteção Civil pode ser consultada no sítio *on-line* da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), em <http://www.prociv.pt/>.



3. REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

3.1. REGISTO DE ATUALIZAÇÕES

ATUALIZAÇÕES AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE POMBAL					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade Competente pela Aprovação	Observações
01	-	-	2002	Serviço Nacional de Proteção Civil (CNPC)	A primeira versão do PMEPC de Pombal, foi elaborada em 1999, tendo sido revisto e aprovado em sede do extinto Serviço Nacional de Proteção Civil no ano de 2002.
02	Atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pombal	-	09/12/2010	Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC)	Parecer favorável emitido pela CMPC na sua reunião n.º 001 de 19/03/2009. Resolução n.º 32/2010, de 9 de dezembro - com a recomendação de que o mesmo seja revisto no prazo máximo de um ano.
03	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Porto de Mós (revisto em conformidade com a Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho)	Novembro de 2012	05/08/2013	Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC)	Parecer favorável emitido pela CMPC em 14/12/2013 Resolução n.º 19/2013, 5 de agosto
04	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pombal (revisto em conformidade com a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio)	-	-	Assembleia Municipal de Pombal	Em curso



3.2. REGISTO DE EXERCÍCIOS

REGISTO DE EXERCÍCIOS AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE POMBAL								
Tipo		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							



PARTE I - ENQUADRAMENTO

Esta página foi deixada propositadamente em branco

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pombal (adiante referido como PMEPC de Pombal ou simplesmente Plano) é um plano geral de emergência de proteção civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do município de Pombal.

Este Plano é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

O âmbito territorial de aplicação deste Plano é o Município de Pombal. O concelho de Pombal situa-se na parte noroeste do distrito de Leiria, situado na região Centro. Inserido na NUT III – Região de Leiria, encontra-se limitado a norte pelos concelhos da Figueira da Foz e de Soure (distrito de Coimbra), a este com os concelhos de Ansião e de Alvaiázere (distrito de Leiria), a sul com os concelhos de Leiria (distrito de Leiria) e de Ourém (distrito de Santarém) e a oeste com o Oceano Atlântico (Figura 1).

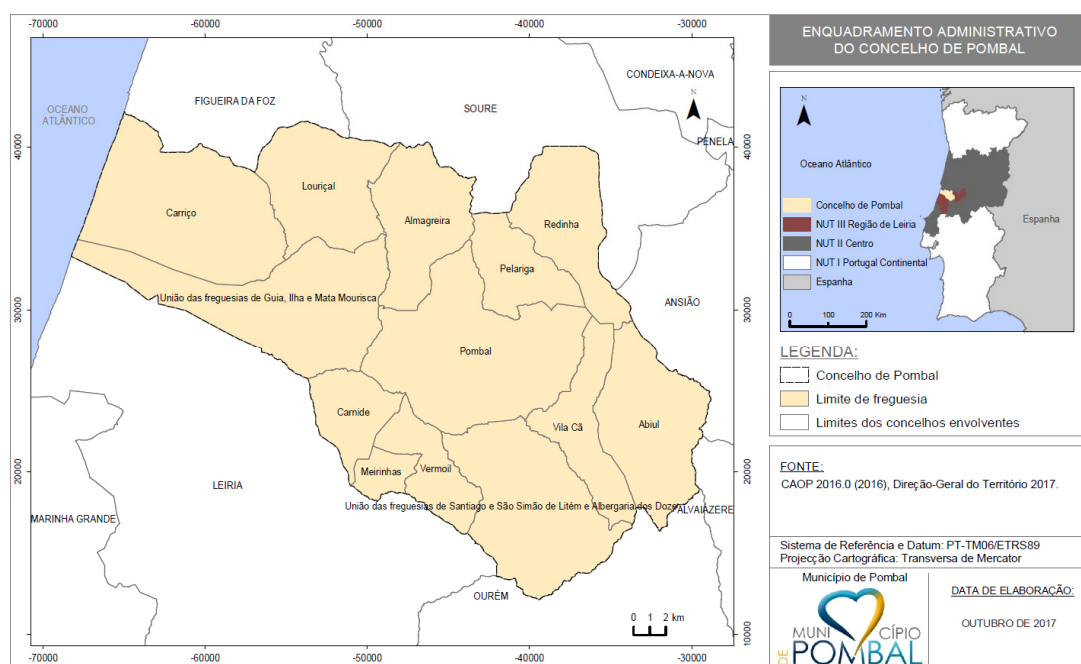


Figura 1: Enquadramento administrativo do concelho de Pombal.

Após a reorganização administrativa do território das freguesias (Lei n.º 11-A/2013, de 23 de janeiro), o concelho de Pombal passou a ser constituído por 13 freguesias, que perfazem uma extensão territorial de cerca de 626 km² (Quadro 1).

Quadro 1- Freguesias do concelho de Pombal (km² e % da área do concelho)

Freguesia	Área (km ²)	Área (%)
Abiul	54,14	8,65%
Almagreira	42,61	6,81%
Carnide	22,31	3,56%
Carriço	83,05	13,27%
Louriçal	47,66	7,61%
Meirinhas	8,89	1,42%
Pelariga	26,35	4,21%
Pombal	93,98	15,01%
Redinha	41,39	6,61%
União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	80,37	12,84%
União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze	70,88	11,32%
Vermoil	22,8	3,64%
Vila Cã	31,57	5,04%
Concelho de Pombal	626	100%

Fonte: Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) – Versão 2016; Direção-Geral do Território, 2017.

Enquanto responsável municipal da política de proteção civil e autoridade municipal de proteção civil, o diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal de Pombal, com possibilidade de delegação, em caso de ausência ou impedimento.

Compete ao diretor assegurar a direção, coordenação e controlo do Plano e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como a assegurar o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas de normalidade.

O PMEPC de Pombal está estruturado em conformidade com a Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio e seguiu o disposto no artigo 50º da Lei 27/2006, de 3 de Julho, na sua redação atual (Lei de Bases da Proteção Civil) e demais legislação e diretivas operacionais.

Este Plano articula-se (artigo 4.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio) e está conforme as diretrizes presentes nos instrumentos de planeamento e ordenamento do território em vigor no município, designadamente, o Plano Diretor Municipal (PDM) de Pombal e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Pombal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo n.º 4 da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, e para efeitos de harmonização, o PMEPC articula-se com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Leiria (aprovado pela Resolução n.º 32/2016, de 21 de outubro de 2016) e com os

Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) dos municípios vizinhos, designadamente:

- PMEPC de Alvaiázere (aprovado pela Resolução da CNPC n.º 19/2013, de 5 de agosto de 2013);
- PMEPC de Ansião (em processo de elaboração / revisão);
- PMEPC de Figueira da Foz (aprovado pela Resolução da CNPC n.º 39/2015, de 18 de agosto de 2015);
- PMEPC de Leiria (aprovado pela Resolução da CNPC n.º 39/2015, de 18 de agosto de 2015);
- PMEPC de Ourém (em processo de elaboração / revisão);
- PMEPC de Soure (aprovado pela Resolução da CNPC n.º 49/2012, de 6 de dezembro de 2012).

De acordo com o preconizado no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a elaboração do PMEPCP incluiu uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas por um prazo não inferior a 30 dias, promovida pela Câmara Municipal de Pombal e que decorreu entre os dias 16 de julho e 27 de agosto de 2019. O PMEPC recebeu parecer favorável da CMPC de Pombal em reunião realizada a 11 de dezembro de 2019.

Num prazo máximo de cinco anos, o PMEPCP deve ser revisto, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio. Este prazo poderá ser inferior, caso a Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) entenda ser justificada a introdução de medidas corretivas para aumentar a funcionalidade do PMEPC (n.º 2 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio).

Na sua revisão devem ser considerados os ensinamentos adquiridos aquando da realização de exercícios ou de anteriores ativações dos planos, bem como as informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de caráter técnico ou científico, designadamente quanto à perceção de novos riscos ou à identificação de novas vulnerabilidades na respetiva área territorial.

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

O presente PMEPC regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.

Deste modo, constitui-se como uma plataforma preparada para responder, de forma organizada, a situações de acidente grave ou catástrofe com eventuais danos para pessoas, bens e o ambiente que ocorram no território de Pombal, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo.

Objetivos do PMEPC de Pombal:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar meios e recursos disponíveis na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar perdas humanas, animais e bens, atenuando ou limitando os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessárias à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação e suscitar uma cultura de autoproteção, promovendo a estrutura de resposta à emergência.

Em suma, o PMEPC tem como objetivo, fazer face a todas as situações recorrentes de manifestações de riscos naturais, tecnológicos ou mistos, que podem resultar em acidentes graves ou catástrofes que afetem populações, património edificado, ambiente e atividades socioeconómicas.

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

Tratando-se de um Plano de índole geral, destinado a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território do concelho de Pombal, dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela magnitude e potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente apresentação da matriz de risco (Quadro 2) de acordo com o seu grau de gravidade, probabilidade e risco, aprovada pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução n.º19/2013).

Quadro 2- Hierarquização do Grau de Risco

Designação	Grau de Gravidade			Grau de Probabilidade	Grau de risco
	População	Ambiente	Socioeconomia		
Riscos Naturais					
Ondas de Calor	Moderada	Reduzida	Reduzida	Média-Alta	Moderado
Vagas de Frio	Moderada	Reduzida	Reduzida	Média-Alta	Elevado
Cheias e Inundações	Moderada	Moderada	Acentuada	Média-Alta	Elevado
Secas	Residual	Reduzida	Reduzida	Média-Alta	Baixo
Sismos	Moderada	Reduzida	Acentuada	Baixa	Moderado
Radioatividade Natural	Residual	Reduzida	Residual	Média	Moderado
Movimentos de Massa	Moderada	Moderada	Moderada	Média	Moderado
Erosão Costeira	Reduzida	Acentuada	Reduzida	Média-Alta	Elevado
Colapso de Cavidades Subterrâneas Naturais	Residual	Redisual	Residual	Média-Baixa	Baixo
Riscos Tecnológicos					
Transporte de Matérias Perigosas - Rodovia	Moderada	Moderada	Moderada	Elevada	Elevado
Transporte de Matérias Perigosas - Ferrovia	Reduzida	Moderada	Moderada	Média	Moderado
Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário	Acentuada	Reduzida	Reduzida	Elevada	Extremo
Acidentes Graves de Tráfego Ferroviário	Moderada	Reduzida	Reduzida	Média	Moderado
Acidentes Graves de Tráfego Aéreo	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Baixa	Baixo
Acidentes industriais	Moderada	Reduzida	Moderada	Média-Alta	Elevado
Colapso de pontes e outras infraestruturas	Reduzida	Residual	Acentuada	Média-Baixa	Moderado
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	Reduzida	Reduzida	Moderada	Média-Baixa	Moderado
Incêndios Urbanos	Moderada	Moderada	Moderada	Média-Alta	Moderado
Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional	Moderada	Reduzida	Moderada	Média-Baixa	Baixo
Riscos Mistos					
Incêndios Rurais	Acentuada	Acentuada	Acentuada	Elevado	Extremo
Erosão e Contaminação dos Solos	Reduzida	Moderada	Reduzida	Baixa	Moderado
Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais	Moderada	Acentuada	Moderada	Média-Alta	Elevado

Dentro destes, destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das consequências, os seguintes:

Risco Extremo: Incêndios Rurais e Florestais e Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário;

Risco Elevado: Cheias e Inundações; Vagas de Ar Frio; Erosão Costeira; Transporte de Matérias Perigosas – Rodovia; Acidentes Industriais; Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais.

Principais ocorrências registadas nas últimas duas décadas no território de Pombal:

- **Incêndios Rurais e Florestais:**
 - 4/08/2005 – 7398 ha – Ativação do PMEPC;
 - 15/10/2017 – 3579 ha – Ativação do PMEPC;
 - 6/09/2007 – 2118 ha.
- **Cheias e Inundações:**
 - 25/10/2006 – Precipitação registada em 2h – 74.6mm, após sequência de 9 dias com acumulado de 169.1 mm (16/10 a 24/10) – Ativação do PMEPC;
- **Tempestades de Vento:**
 - 19/01/2013 – Ciclogénese Explosiva – Depressão “Gong” – Rajadas Máximas entre 110km/h a 130km/h;
 - 13/10/2018 – Tempestade “Leslie” – Rajadas Máximas entre 100km/h a 120km/h.
- **Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário:**
 - 24/09/2018 – Acidente com seis vítimas mortais.

4. CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO

A ativação do PMEPC aplica-se às situações de ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe, em que os seus potenciais efeitos apresentam uma dimensão e gravidade tal que exigem a ativação de meios público e privados adicionais.

Com a ativação do Plano pretende-se assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos, garantindo-se, desta forma, a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis no município de Pombal, bem como de outros meios de reforço que sejam considerados essenciais e necessários para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe.

4.1. COMPETÊNCIAS PARA ATIVAÇÃO DO PMEPC

O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, com a faculdade de delegação no Vereador por si designado, é a Autoridade Municipal de Proteção Civil e dirige a atividade de Proteção Civil no seu município, competindo-lhe entre outras, as funções de desencadear com o apoio do SMPC, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe as ações de Proteção Civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso e determinar o acionamento do PMEPC uma vez deliberado na CMPC.

A competência efetiva para **a ativação do PMEPC cabe à Comissão Municipal de Proteção Civil**, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Pombal, e que pelas suas competências assumirá a coordenação institucional das operações de Proteção Civil com caráter mais urgente, cabendo ao Coordenador da Proteção Civil Municipal (CPCM) a coordenação operacional destas ações.

Por razões de celeridade do processo e na impossibilidade de reunir todos os membros atempadamente face à especificidade da ocorrência, **a CMPC poderá reunir em composição reduzida dos seus elementos representados.**

Esta composição reduzida contempla:

- Presidente da Câmara Municipal de Pombal ou Vereador com as competências delegadas em matéria de Proteção Civil;
- Coordenador da Proteção Civil Municipal;
- Comandante ou elemento do Comando dos Bombeiros Voluntários de Pombal;
- Comandante ou elemento das Forças de Segurança daquela área territorial e de jurisdição;
- Autoridade de Saúde do Município;
- Autoridade Marítima (se a situação tiver incidência na orla marítima).

A ativação do PMEPC em composição reduzida da CMPC carece de sancionamento *à posteriori* pelo plenário da CMPC.

Com a ativação do PME é acionada a **Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC)**, para apoio direto ao Diretor do Plano, nomeadamente na coordenação técnica e operacional dos meios e recursos a disponibilizar, previstos para os casos de declaração de alerta, sem prejuízo das competências da CMPC.

A ECC é dirigida pelo Presidente da Câmara Municipal, ou pelo Vereador com delegação de poderes na área da proteção civil, e é composta pelo comando dos Agentes de Proteção Civil com intervenção nas operações. Esta Estrutura apoia-se no SMPC para garantir a eficácia das atividades inerentes às operações.

O processo de desativação do PMEPC, e consequente desmobilização operacional, ocorre mediante deliberação da CMPC, por se encontrarem reunidas as condições de reposição dos mecanismos de pré-emergência à população e de apoio às áreas afetadas. No processo de desmobilização operacional, deverá ser garantido que as entidades e instituições envolvidas, de igual forma, desativem os seus meios, consoante a progressiva reposição da normalidade.

A ativação/desativação do PMEPC é imediatamente comunicada pelo PCMun ao:

- Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Leiria e aos,
- Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) dos municípios vizinhos (Figueira da Foz, Soure, Ansião, Alvaiázere, Ourém e Leiria), pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, SIRESP, via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através de correio eletrónico).



Figura 2: Procedimentos a Adotar para Comunicação e Divulgação da Ativação/Desativação do PMEPC

A publicitação da ativação/desativação do PMEPC de Pombal será efetuada através de:

- Comunicado escrito divulgado aos órgãos de comunicação social, privilegiando-se os órgãos de comunicação social locais, considerando-se a extensão territorial da emergência e gravidade da situação (listados no
-
-

- Quadro 3).

Página do Município de Pombal (www.cm-pombal.pt), especificando as razões pelas quais se ativou o PMEPC e as medidas de autoproteção a adotar pela população para fazer face à situação de exceção.

Uma vez restabelecida a segurança das populações bem como as condições mínimas de normalidade das áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe, deverá ser declarada a desativação do PMEPC pela CMPC de Pombal.

Quadro 3 – Meios Comunicação de Ativação/Desativação do PMEPC de Pombal

Canais de Publicitação Imediata da Ativação/Desativação do PMEPC			
Órgãos de Comunicação Social	Difusão de Comunicado aos Órgãos de Comunicação Social	Rádios Locais	Rádio Cardal - 87.6 FM Rádio 97FM
		Imprensa Televisiva	Pombal TV RTP (através da delegação de Coimbra) Canais generalistas de âmbito nacional
		Imprensa Escrita	Pombal Jornal Notícias da Sua Terra Diário de Leiria Jornal de Leiria Diário de Coimbra Jornal As Beiras
		Agência Noticiosa	Agência Lusa
Sítio da Internet	Página de Internet da Câmara Municipal de Pombal	http://www.cm-pombal.pt	
	Página da Autoridade Nacional de Proteção Civil	http://www.prociv.pt	
Editais	Afixação nos Locais de Estilo	Paços do Concelho	
		Juntas de Freguesia	
		Outros locais habituais	
Redes Sociais	Canais Oficiais da Câmara Municipal de Pombal	Facebook e outras redes sociais	
Aplicação Móvel	Aplicação Móvel da Câmara Municipal de Pombal	Divulgação de ativação/desativação	
SMS	Rede de Contactos no âmbito das Competências definidas no PMEPC	CMPC - representantes	
		Câmara Municipal de Pombal - Executivo e Dirigentes	

4.2. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPC de Pombal deverá ser ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos significativos para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

Pelo facto do PMEPC constituir-se como um plano de âmbito geral, destinado à generalidade das situações de emergência, apresenta uma transversalidade e fenomenologia de processos de perigosidade bastante abrangente, o que dificulta a definição de parâmetros específicos e/ou dos critérios necessários à sua ativação, e contribuindo ou refletindo-se, consequentemente, no processo de tomada de decisão.

Considerando esta dificuldade, no presente Plano são adotados os pressupostos metodológicos associados à Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANEPC/2007, de 23 de maio de 2007, que define o Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) sendo referenciado que todas as ocorrências que se estendam previsivelmente para além de 24h devem conduzir a ativação do PMEPC.

Consideram-se como critérios de suporte para ativação do estado de alerta especial, o grau de gravidade e o grau de probabilidade da ocorrência de acidente grave ou catástrofe (com consequências ao nível da população, ambiente e socioeconómico), permitindo a justificação da adoção imediata de medidas excecionais e tipificadas de prevenção, informação e planeamento.

Na eminência/ ocorrência real de acidente grave ou catástrofe, o PMEPC é ativado por deliberação da CMPC, podendo, quando a situação o justificar, ser ativado em outras circunstâncias. Este processo deverá ter em consideração a extensão territorial e a gravidade da emergência expetável, bem como a severidade e magnitude do fenómeno.

Embora, atendendo à transversalidade dos riscos considerados no PMEPC, seja difícil a definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes, existem alguns critérios considerando-se o histórico que permitem fundamentar a **ativação do plano**:

4.2.1. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- **Evento sísmico** com intensidade igual ou superior a **VI** na escala de **Mercalli**, ou quando a sua magnitude assim o justifique (escala de *Richter*);
- **Acidente industrial grave** no estabelecimento da REN – Armazenagem S.A. (Nível Superior de Perigosidade, nos termos do Decreto-Lei 150/2015), quando for comunicada ativação do Plano de Emergência Interno do Estabelecimento e se considerar que foi excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano de Emergência Externo (PEExt);

- Ocorrência de **cheia** em áreas definidas como áreas de risco de inundações, em que o caudal é igual ou superior ao referenciado no período de retorno (**418m³/s**) e/ou **previsão de quantitativos de precipitação diária superior a 100mm e/ou precipitação horária superior a 50mm, em particular, após período com elevados quantitativos de precipitação (> 150 mm em 10 dias);**
- **Incêndio rural/florestal** ou conjunto de Incêndios rurais/florestais que tenha excedido 24 horas de duração por dominar e/ou cuja área ardida ultrapasse **5000ha**;
- Tempestades de Vento com rajadas superiores a **130km/h**;
- Decisão **da Comissão Municipal de Proteção Civil** com base nas informações disponíveis de acordo com critérios tais como:
 - Elevada área territorial coberta pelo plano afetada pelo acidente grave ou catástrofe;
 - Elevados efeitos na população (número de mortos, feridos, desalojados, desaparecidos ou isolados);
 - Danos nos bens e património (número de habitações danificadas, edifícios indispensáveis às operações de proteção civil afetados, afetação de monumentos nacionais);
 - Danos nos serviços e infraestruturas (suspensão do fornecimento de água, energias ou telecomunicações durante um período de tempo significativo);
 - Danos no ambiente (descargas de matérias perigosas em aquíferos ou no solo, destruição de zonas florestais, libertação de matérias perigosas para a atmosfera).

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPC de Pombal possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe. De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade a CPC de Pombal desativa o PMEPC de Pombal, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.


Quadro 4- Matriz Relacional de Monitorização do Risco e da Emergência

Probabilidade Frequência	GRAU DE GRAVIDADE/INTENSIDADE GRAU DE RISCO				
	Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
CONFIRMADA	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; E/ou nível elevado de incidentes registados; E/ou forte probabilidade de ocorrência do evento; E/ou fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.				
	- Não há feridos nem vítimas mortais; - Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12h). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material. Danos sem significado; - Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade; - Não há impacte no ambiente; - Não há perda financeira.	- Pequeno n.º de feridos mas sem vítimas mortais; - Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas; - Algum pessoal de apoio e reforço necessário; - Alguns danos; - Disrupção (inferior a 24 horas); - Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros; - Alguma perda financeira.	- Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações; - Retirada de pessoas por um período de 24h; - Algum pessoal técnico necessário; - Alguns danos; - Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas); - Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros; - Alguma perda financeira.	- N.º elevado de feridos e de hospitalizações (5 a 10); - N.º elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas (5 a 10); - Vítimas mortais (2 a 4); - Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; - Danos significativos que exigem recursos externos; - Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; - Alguns impactes na comunidade com efeitos a longo prazo; - Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.	- Situação crítica; - Grande n.º de feridos e de hospitalização (>10); - Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa (>10); - Significativo n.º de vítimas mortais (>4); - Pessoal de apoio e reforço necessário. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo; - Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.
	Grau de Risc Baixo	Grau de risco: Moderado Grau de prontidão: Até 12 horas Grau de mobilização: 10%	Grau de risco: Elevado Grau de prontidão: Até 6 horas Grau de mobilização: 25%	Grau de risco: Extremo Grau de prontidão: Até 2 horas Grau de mobilização: 50%	Grau de risco: Extremo Grau de prontidão: Imediato Grau de mobilização: 100%



Probabilidade Frequência	GRAU DE GRAVIDADE/INTENSIDADE GRAU DE RISCO				
	Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
ELEVADA	• É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; • E/ou nível elevado de incidentes registados; • E/ou forte probabilidade de ocorrência do evento; • E/ou fortes razões para ocorrer; • Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.				
	• Não há feridos nem vítimas mortais; • Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12h). • Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material). • Danos sem significado; • Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade; • Não há impacto no ambiente; • Não há perda financeira.	• Pequeno n.º de feridos mas sem vítimas mortais; • Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas; • Algum pessoal de apoio e reforço necessário; • Alguns danos; • Disrupção (inferior a 24 horas); • Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros; • Alguma perda financeira.	• Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações; • Retirada de pessoas por um período de 24h; • Algum pessoal técnico necessário; • Alguns danos; • Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas); • Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros; • Alguma perda financeira.	• N.º elevado de feridos e de hospitalizações (5 a 10); • N.º elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas (5 a 10); • Vítimas mortais (2 a 4); • Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; • Danos significativos que exigem recursos externos; • Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; • Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo; • Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.	• Situação crítica; • Grande n.º de feridos e de hospitalização (>10); • Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa (>10); • Significativo n.º de vítimas mortais (>4); • Pessoal de apoio e reforço necessário. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo; • Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.
	Grau de Risco: Baixo	Grau de risco: Moderado Grau de prontidão: Até 12 horas Grau de mobilização: 10%	Grau de risco: Elevado Grau de prontidão: Até 6 horas Grau de mobilização: 25%	Grau de risco: Extremo Grau de prontidão: Até 2 horas Grau de mobilização: 50%	Grau de risco: Extremo Grau de prontidão: Imediato Grau de mobilização: 100%



Probabilidade Frequência	GRAU DE GRAVIDADE/INTENSIDADE GRAU DE RISCO				
	Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
MÉDIA ALTA	- É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; - E/ou nível elevado de incidentes registados; - E/ou forte probabilidade de ocorrência do evento; - E/ou fortes razões para ocorrer; - Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.				
	- Não há feridos nem vítimas mortais; - Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12h). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material. Danos sem significado; - Não existe ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade; - Não há impacto no ambiente; - Não há perda financeira.	- Pequeno n.º de feridos mas sem vítimas mortais; - Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas; - Algum pessoal de apoio e reforço necessário; - Alguns danos; - Disrupção (inferior a 24 horas); - Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros; - Alguma perda financeira.	- Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações; - Retirada de pessoas por um período de 24h; - Algum pessoal técnico necessário; - Alguns danos; - Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas); - Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros; - Alguma perda financeira.	- N.º elevado de feridos e de hospitalizações (5 a 10); - N.º elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas (5 a 10); - Vítimas mortais (2 a 4); - Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; - Danos significativos que exigem recursos externos; - Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; - Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo; - Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.	- Situação crítica; - Grande n.º de feridos e de hospitalização (>10); - Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa (>10); - Significativo n.º de vítimas mortais (>4); - Pessoal de apoio e reforço necessário. - A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo; - Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.
	Grau de Risco: Baixo	Grau de risco: Moderado Grau de prontidão: Até 12 horas Grau de mobilização: 10%	Grau de risco: Elevado Grau de prontidão: Até 6 horas Grau de mobilização: 25%	Grau de risco: Extremo Grau de prontidão: Até 2 horas Grau de mobilização: 50%	Grau de risco: Extremo Grau de prontidão: Imediato Grau de mobilização: 100%



Probabilidade Frequência	GRAU DE GRAVIDADE/INTENSIDADE GRAU DE RISCO				
	Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
MÉDIA	- Poderá ocorrer em algum momento; - E/ou com uma periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer; - Pode ocorrer uma vez em cada 20 anos;				
	- Não há feridos nem vítimas mortais; - Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12h). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material. Danos sem significado; - Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade; - Não há impacto no ambiente; - Não há perda financeira.	- Pequeno n.º de feridos mas sem vítimas mortais; - Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas; - Algum pessoal de apoio e reforço necessário; - Alguns danos; - Disrupção (inferior a 24 horas); - Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros; - Alguma perda financeira.	- Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações; - Retirada de pessoas por um período de 24h; - Algum pessoal técnico necessário; - Alguns danos; - Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas); - Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros; - Alguma perda financeira.	- N.º elevado de feridos e de hospitalizações (5 a 10); - N.º elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas (5 a 10); - Vítimas mortais (2 a 4); - Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; - Danos significativos que exigem recursos externos; - Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; - Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo; - Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.	- Situação crítica; - Grande n.º de feridos e de hospitalização (>10); - Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa (>10); - Significativo n.º de vítimas mortais (>4); - Pessoal de apoio e reforço necessário. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo; - Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.
	Grau de Risco: Baixo	Grau de risco: Baixo	Grau de risco: Baixo	Grau de risco: Moderado Grau de prontidão: Até 2 horas Grau de mobilização: 50%	Grau de risco: Extremo Grau de prontidão: Imediato Grau de mobilização: 100%



Probabilidade Frequência	GRAU DE GRAVIDADE/INTENSIDADE GRAU DE RISCO				
	Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
MÉDIA - BAIXA	• Não é provável que ocorra; • Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram; • Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos				
	• Não há feridos nem vítimas mortais; • Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12h). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material. Danos sem significado; • Não há ou o nível de constrangimentos na comunidade é reduzido; • Não há impacto no ambiente; • Não há perda financeira.	• Pequeno n.º de feridos mas sem vítimas mortais; • Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas; • Algum pessoal de apoio e reforço necessário; • Alguns danos; • Disrupção (inferior a 24 horas); • Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros; • Alguma perda financeira.	• Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações; • Retirada de pessoas por um período de 24h; • Algum pessoal técnico necessário; • Alguns danos; • Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas); • Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros; • Alguma perda financeira.	• N.º elevado de feridos e de hospitalizações (5 a 10); • N.º elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas (5 a 10); • Vítimas mortais (2 a 4); • Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; • Danos significativos que exigem recursos externos; • Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; • Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo; • Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.	• Situação crítica; • Grande n.º de feridos e de hospitalização (>10); • Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa (>10); • Significativo n.º de vítimas mortais (>4); • Pessoal de apoio e reforço necessário. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo; • Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.
	Grau de Risco: Baixo	Grau de Risco: Baixo	Grau de Risco: Baixo	Grau de Risco: Baixo	Grau de Risco: Baixo



Probabilidade Frequência	GRAU DE GRAVIDADE/INTENSIDADE GRAU DE RISCO				
	Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
BAIXA	- Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais; - Pode ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais;				
	- Não há feridos nem vítimas mortais; - Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12h). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material. Danos sem significado; - Não há ou o nível de constrangimentos na comunidade é reduzido; - Não há impacto no ambiente; - Não há perda financeira.	- Pequeno n.º de feridos mas sem vítimas mortais; - Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas; - Algum pessoal de apoio e reforço necessário; - Alguns danos; - Disrupção (inferior a 24 horas); - Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros; - Alguma perda financeira.	- Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações; - Retirada de pessoas por um período de 24h; - Algum pessoal técnico necessário; - Alguns danos; - Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas); - Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros; - Alguma perda financeira.	- N.º elevado de feridos e de hospitalizações (5 a 10); - N.º elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas (5 a 10); - Vítimas mortais (2 a 4); - Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; - Danos significativos que exigem recursos externos; - Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; - Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo; - Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.	- Situação crítica; - Grande n.º de feridos e de hospitalização (>10); - Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa (>10); - Significativo n.º de vítimas mortais (>4); - Pessoal de apoio e reforço necessário. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo; - Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.
	Grau de Risco: Baixo	Grau de Risco: Baixo	Grau de Risco: Baixo	Grau de Risco: Baixo	Grau de Risco: Baixo

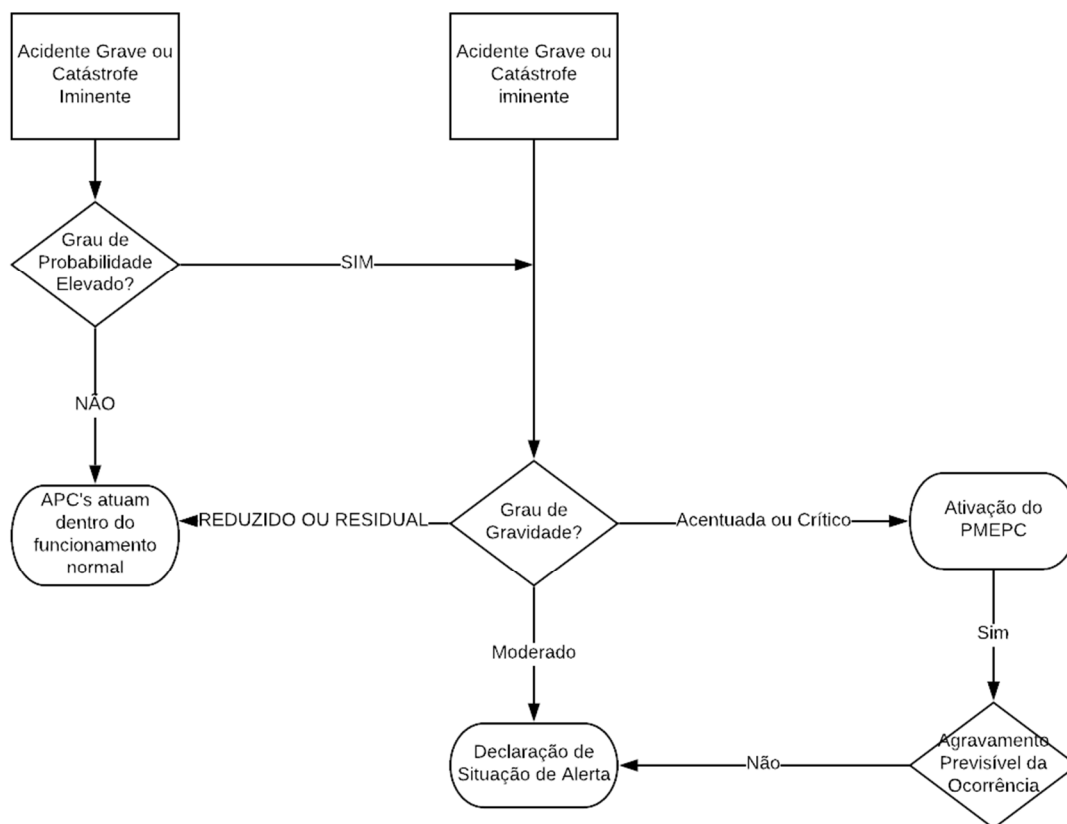


Figura 3: Processo de decisão e adoção de medidas

Quadro 5 - Matriz de Critérios Para Ativação do Plano

Grau de Gravidade			
Grau de Probabilidade	Moderada	Acentuada	Crítica
Confirmada	Ativação do Plano	Plano Ativado	Plano Ativado
Elevada	Ativação do Plano	Plano Ativado	Plano Ativado
Média-Alta	Situação de Alerta	Ativação do Plano	Ativação do Plano

PARTE II EXECUÇÃO



Esta página foi deixada propositadamente em branco

1. ESTRUTURAS E SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC visam criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda exterior solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de Proteção Civil e Socorro de nível Municipal, através do respetivo Presidente da Câmara.

Para tal, as ações serão desenvolvidas aos diferentes níveis através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de coordenação operacional (Figura 4).

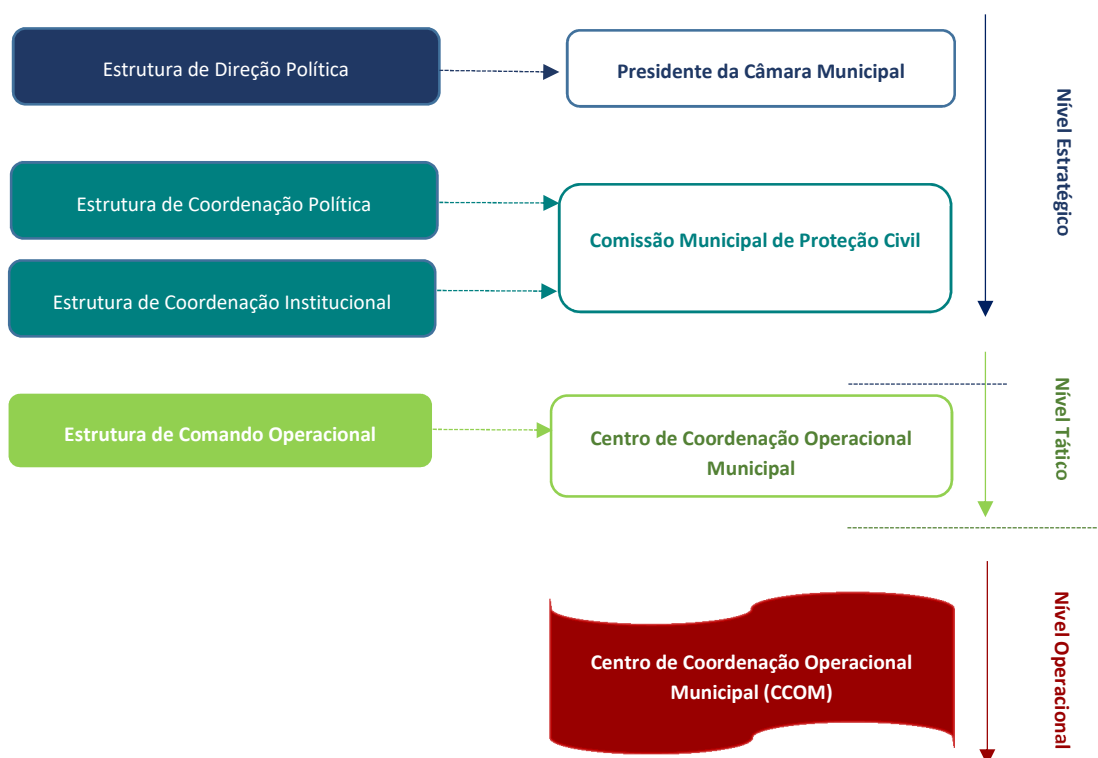


Figura 4: Estrutura municipal de Proteção Civil

Assim, a atuação mediante o presente plano, pretende assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos existentes no município e prever o empenhamento de meios e recursos externos em reforço dos existentes no município, caso se esgote a sua capacidade de resposta. Deverá ainda garantir permanentemente a direção e coordenação das operações.

1.1. ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA

A Direção Política de Proteção Civil ao nível Municipal é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pombal, sendo este a Autoridade Municipal de Proteção Civil (Artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação):

Quadro 6 - Estruturas de direção política

Organização da Proteção Civil – Direção Política		
Presidente da Câmara Municipal (PCM)	Competências	➤ No exercício de função de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso (n.º1 do artigo 35º, da Lei n.º27/2006, de 3 de julho); ➤ O PCM é apoiado pelo SMPC e pelos restantes agentes de proteção civil, serviços e organismos de apoio de âmbito municipal (n.º2 do artigo 35º, da Lei n.º27/2006, de 3 de julho); ➤ Convocar e presidir a CMPC e propor a ativação do PMEPC; ➤ O PCM é competente para declarar a situação de alerta de âmbito municipal (n.º1, artigo 6º., da Lei n.º27/2006, de 3 de julho).

1.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

A coordenação política do PMEPC é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). De acordo com o artigo 3º da Lei n.º 65/2007, na sua atual redação (DL. 44/2019, de 1 de abril), a CMPC é o organismo que assegura a articulação de todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis de um acidente grave ou catástrofe, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência.

Desta forma, é fundamental que as entidades que compõem a CMPC estejam devidamente organizadas, para atuarem de forma concertada, rápida e eficiente, nas três fases distintas de emergência: antes, durante e após a mesma (Quadro 7).

Quadro 7 - Estruturas de coordenação Política e Institucional

Entidades/Órgãos	Atribuições
ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL Comissão Municipal de Proteção Civil	➤ Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil; ➤ Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; ➤ Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º; ➤ Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou



	treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil; ➤ Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social (OCS).
--	--

1.2.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Compete à CMPC assegurar a devida articulação de meios adequados à gestão da ocorrência, tendo em vista prestar apoio técnico e operacional ao Diretor do Plano.

A CMPC reunir-se-á no Centro Municipal de Operações de Proteção Civil (CMOPC) situado nos locais identificados no Quadro 8.

Quadro 8 – Locais de Reunião da CMPC de Pombal

Local	Morada	Coordenadas Geográficas (WGS84)
Salão Nobre – Paços do Concelho	Largo do Cardal, Pombal	39°54'55.6"N 8°37'44.5"W
Alternativa 1: Quartel - Sede do CB Pombal	Rua Professor Mota Pinto, Pombal	39°55'09.4"N 8°37'44.6"W

Assim, a CMPC funcionará no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. Por impedimento do local e/ou em situações de emergência /crise as reuniões realizam-se no Quartel-Sede dos Bombeiros Voluntários de Pombal, ou por decisão do PCM, em qualquer outro local do Concelho em função da especificidade da ocorrência.

A Direção e a Presidência da CMPC são da competência do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas. A CMPC reúne por convocatória do Presidente da Câmara Municipal e poderá funcionar em número reduzido.

Quadro 9- Composição da CMPC

Presidente da Câmara Municipal		
ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS	➤ Compete ao Presidente da câmara municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso; ➤ O Presidente da câmara municipal é apoiado pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal. ➤ Convocar a CMPC.



Comissão Municipal de Proteção Civil		
ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS	➤ Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique; ➤ Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; ➤ Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
	COMPOSIÇÃO	➤ Presidente da Câmara Municipal de Pombal, que preside ➤ Coordenador Operacional Municipal ➤ Comandante dos Bombeiros Voluntários de Pombal ➤ Comandante da GNR – Posto Territorial de Pombal ➤ Comandante da GNR – Posto Territorial de Guia ➤ Comandante da 1ª Companhia da UESP da GNR ➤ Comandante da PSP - Esquadra de Pombal ➤ Capitão da Capitania do Porto da Figueira da Foz (Autoridade Marítima) ➤ Representante da Autoridade Militar do Exército – Reg. de Artilharia nº4 ➤ Autoridade de Saúde Pública Municipal ➤ Representante do INEM ➤ Representante dos Presidentes de Junta de Freguesia ➤ Diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Pinhal Litoral ➤ Diretor do Hospital Distrital de Pombal (Centro Hospitalar de Leiria, EPE) ➤ Diretor do Centro de Saúde de Pombal ➤ Representante do Instituto de Segurança Social ➤ Representante da Cruz Vermelha – Delegação de Pombal ➤ Representante da REN armazenagem, S.A. ➤ Responsável técnico pelos Sapadores Florestais ➤ Um representante por cada uma das entidades e serviços implantados no Município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do concelho de Pombal, contribuir para as ações de Proteção Civil, tais como Representante das IPSS; EDP-Distribuição; Altice; IP; ICNF; Lusitânia Gás, entre outras.
LEI HABILITANTE		Lei nº 65/2007, art.º 3º, na sua atual redação.

1.3. ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL

Sempre que uma equipa de qualquer agente de proteção civil ou entidades com especial dever de cooperação seja acionada, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso (n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril), sendo o elemento mais graduado dessa equipa a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS).

O exercício da função de COS compete, pela ordem indicada na Figura 5:

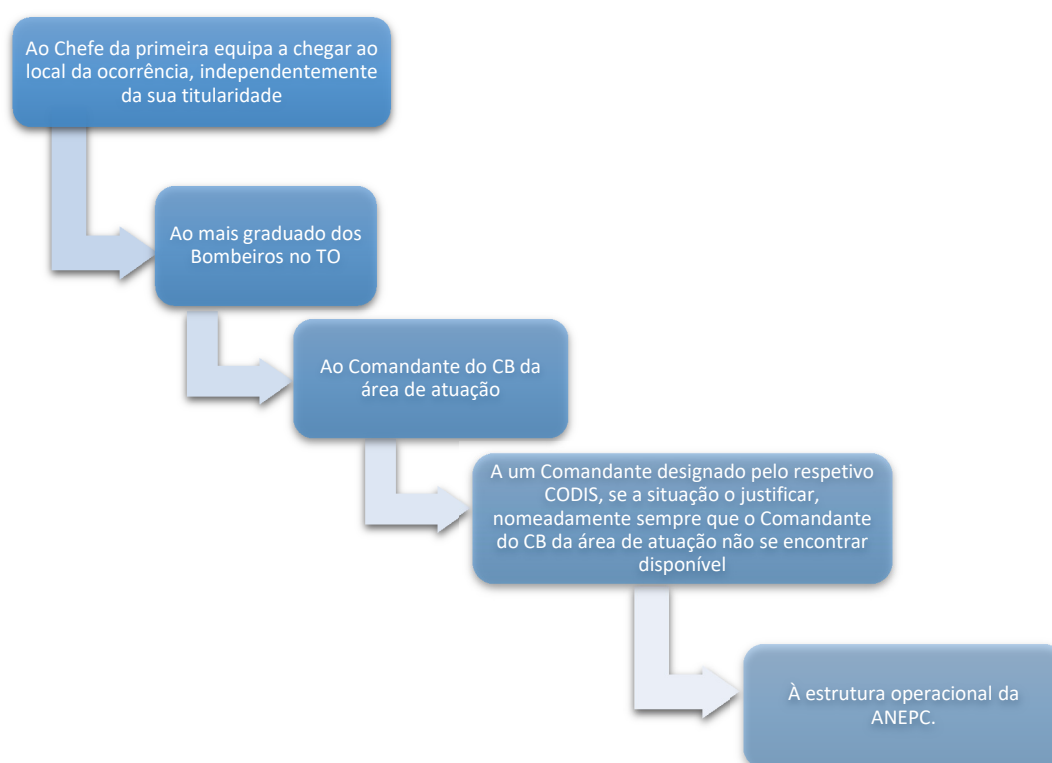


Figura 5: Ordem do exercício da função de COS.

Em qualquer fase da operação e sempre que a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade, extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver ou quer pelo impacto previsível, a estrutura operacional da ANEPC pode assumir a função de COS.



Os Capitães dos Portos têm, de acordo com o Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, competências de Proteção Civil na faixa litoral e nos espaços do Domínio Público Hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, e no âmbito das competências que a lei lhes confere, assumem as funções de COS no seu espaço de jurisdição e em articulação estreita com o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) onde se inserem as respetivas capitánias dos portos, sem prejuízo das competências nacionais da Proteção Civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

As **competências do COS** são as seguintes (n.º3 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril):

a) Aprovar o PEA;
b) Efetuar o reconhecimento do TO, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CDOs territorialmente competente;
c) Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO
d) Propor ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
e) Garantir diretamente ao CDOS a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;
f) Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
g) Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
h) Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
i) Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;
j) Solicitar, dando conhecimento ao CDOS, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível Municipal;
k) Garantir ao CDOS a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limitar a informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior;
l) Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
m) Promover a realização de briefings operacionais regulares como forma de:
i) Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e a natureza do TO;
ii) Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;
iii) Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação;
n) Determinar a localização do PCO;
o) Nomear os responsáveis pelas Células do PCO;
p) Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandante de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.

1.3.1. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL

O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios no Teatro das Operações (TO).

No Quadro 10 o PCO tem por missões genéricas (Artigo 5.º do Despacho n.º3317-A/2018):

Quadro 10 - Missões Genéricas do Posto de Comando Operacional

Posto de Comando Operacional (PCO)/Centro de Coordenação Operacional Municipal	
MISSÕES	➤ A recolha e o tratamento operacional das informações; ➤ A preparação das ações a desenvolver; ➤ A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos; ➤ O controlo da execução das ordens; ➤ A manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues; ➤ A gestão dos meios de reserva.

Sem prejuízo do enquadramento referenciado no nº2 do artigo 1.º, são balizados diferentes níveis mínimos de desenvolvimento do SGO, tendo por base os meios envolvidos, normalizando este faseamento. O faseamento do SGO pretende adequar a organização às necessidades operacionais e automatizar a evolução da organização e sustentação das operações, proporcionando meios e ferramentas e controlo adequados.

1.3.1.1. FASE I DO SGO

O artigo 37.º define a Fase I do SGO conforme representado na Figura 6.

Até 36 Operacionais



Figura 6: Organograma de referência SGO Fase I

Na fase I do SGO todas as funções e tarefas, inerentes ao comando e controlo, são desempenhadas pelo COS:

- É adequado para as operações pouco complexas, correspondendo à primeira intervenção ou ataque inicial, até ao momento em que estão empenhadas até 06 (seis) equipas de intervenção, e um número máximo de 36 operacionais, independentemente da sua tipologia e titularidade;
- A solicitação de meios de reforço implica a ativação dos PT;
- A função de COS compete ao Chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência independentemente da sua titularidade;
- Estando no local da ocorrência uma equipa dos bombeiros, a função de COS compete ao mais graduado dos bombeiros no TO.

1.3.1.2. FASE II DO SGO

O artigo 38.º define a Fase I do SGO conforme representado na Figura 7.

- Seja ativada a Célula de Operações e designado um Oficial de Segurança;
- COS, no mínimo, deve ser um Oficial Bombeiro Principal;
- Tem que ser instalado o PCO em local adequado e devidamente identificado;
- chefe de grupo pode assumir cumulativamente a função de CS.

Até 108 Operacionais

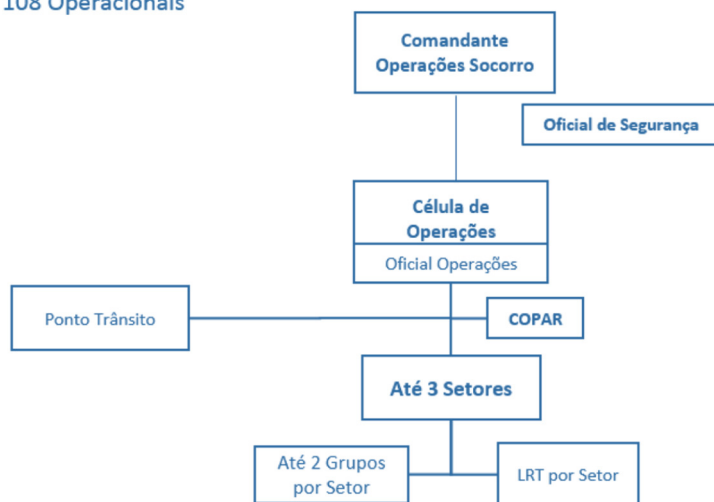


Figura 7: Organograma de referência SGO Fase II

A implementação da Fase II do SGO acontece quando o efetivo mobilizado ultrapassa os 36 operacionais. Esta fase corresponde à necessidade de reforço de meios e de recursos para as operações em que a primeira intervenção se manifesta insuficiente para a resolução da ocorrência.

1.3.1.3. FASE III DO SGO

O artigo 39.º define a Fase III do SGO conforme representado na Figura 8.

Até 324 Operacionais

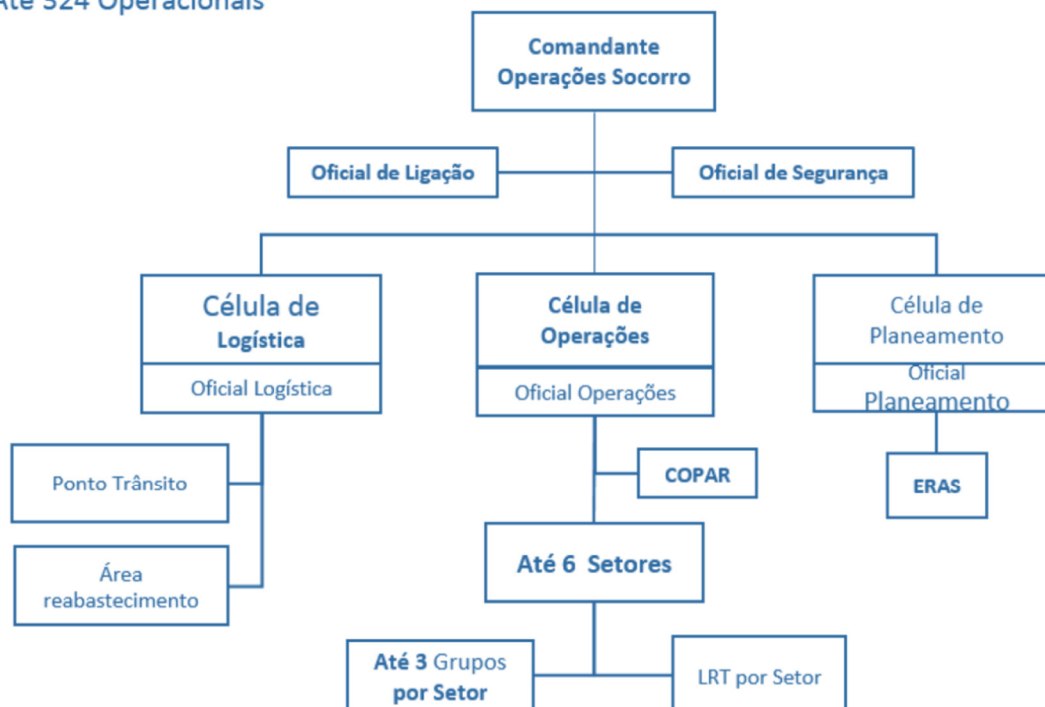


Figura 8: Organograma de referência SGO Fase III

De acordo com o disposto no artigo 39.º, “1 — A fase III do SGO é implementada em operações em que os operacionais mobilizados ultrapassam os 108. São operações que tendem a tornar -se complexas, obrigando às seguintes ações:

- A função de COS é desempenhada, por um Comandante de Corpo de Bombeiros preferencialmente do CB com responsabilidade pela Área de Atuação (AA);
- Ativação das Células de Planeamento e Logística;
- A designação um Oficial de Ligação;
- A designação de CS dedicados em exclusivo à função;
- A implementação, na ZCR, das áreas de reabastecimento, de reserva e outras consideradas necessárias;
- A Mobilização de uma VCOC para a instalação do PCO;
- A ativação de, pelo menos, 1 (uma) Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), na dependência da CEPLAN, preferencialmente dotada de um especialista na natureza da ocorrência.

1.3.1.4. FASE IV DO SGO

O artigo 40.º define a Fase III do SGO conforme representado na Figura 9.

Até 648 Operacionais

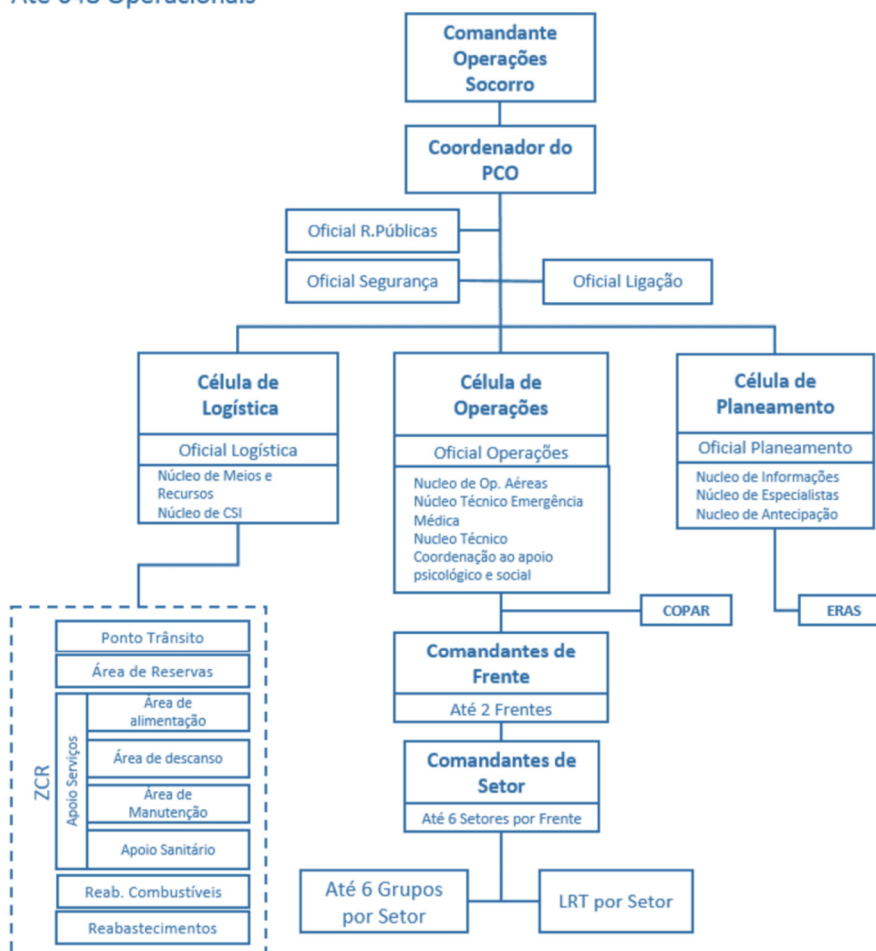


Figura 9: Organograma de referência SGO Fase IV.

De acordo com o disposto no artigo 40.º:

“1 — A fase IV do SGO é obrigatoriamente implementada em TO em que o número de operacionais ultrapassa os 324. Corresponde a ocorrências de grande envergadura e/ou complexidade.

2 — Nesta fase é expectável que, em certas tipologias de ocorrências, a dimensão da área atingida aconselhe, para garantir a capacidade de Comando e Controlo, a criação de Frentes, estrutura de Comando intermédia entre o PCO e os Setores.

3 — A implementação da fase IV do SGO diferencia -se:

a) O Comando da Operação é assegurado por um Comandante de Corpo de Bombeiros designado pelo CODIS, ou por um elemento da estrutura operacional da ANEPC até à função de CADIS,



inclusive, com as diferentes Células asseguradas por uma equipa de Posto de Comando, pré-formatada, constituída por Oficial de Operações, Oficial de Logística, Oficial de Planeamento, Oficial de Segurança, Oficial de Ligação e Oficial de Relações Públicas e um Coordenador de Posto de Comando Operacional.

- b) Podem ser implementadas até 02 (duas) Frentes, com até 06 (seis) Setores por Frente;
- c) A CEPLAN e a CELOG ativam, obrigatoriamente, todos os seus núcleos e integram especialistas.”

1.3.1.5. FASE V DO SGO

O artigo 41.º define, ver:

“1 — Esta Fase é implementada quando o número de operacionais mobilizados ultrapassa os 648 e na presença ou eminência do aumento da complexidade da operação, obrigando ao reforço da capacidade de Comando e Controlo e dos mecanismos de Coordenação Institucional.

2 — Na passagem para esta fase são implementados:

- a) O Comando da Operação passa a ser desempenhado por CADIS ou Comando Nacional da ANEPC;
- b) São nomeados 2 adjuntos do Oficial de Operações;
- c) É mobilizada um VPCC para instalar o PCO, podendo ser mobilizado o VC3;
- d) Podem ser implementadas até 4 (quatro) Frentes, com até 6 (seis) Setores cada;
- e) É mobilizado, respetivamente, os CCOD ou CCON caso se trate de uma ocorrência supra Municipal ou supradistrital.”

Até 1944 Operacionais

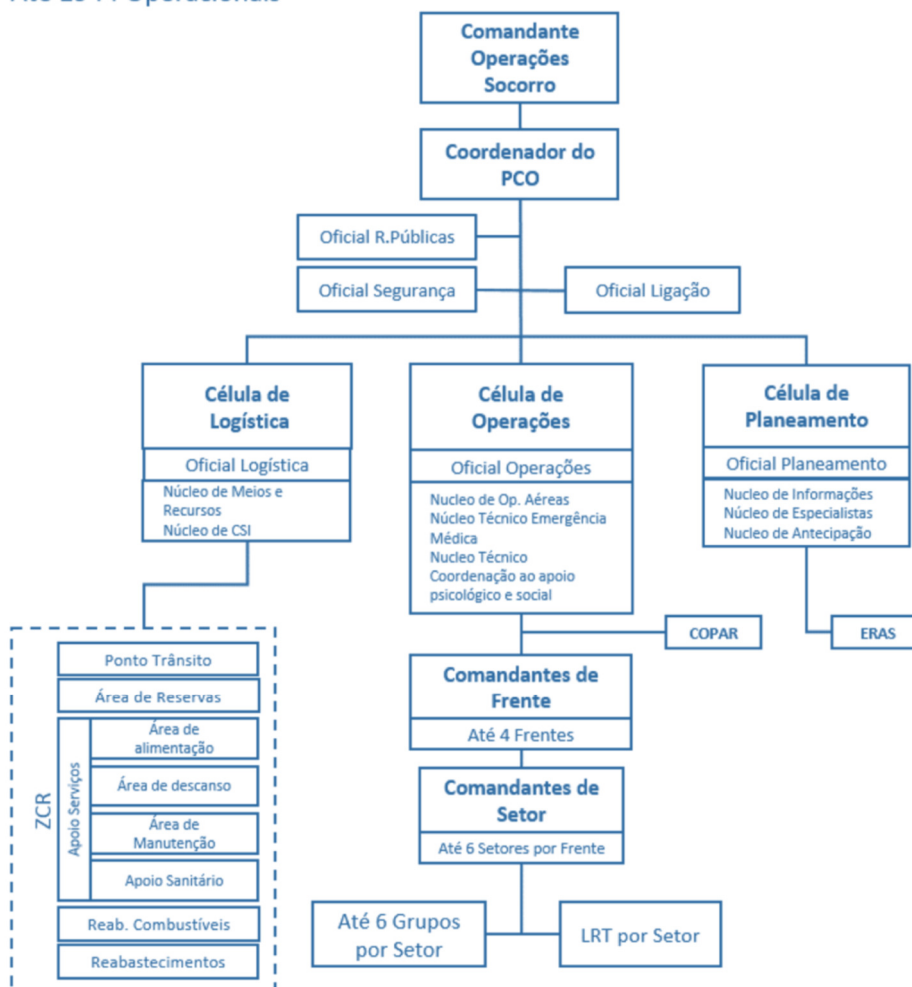


Figura 10: Organograma de referência SGO Fase V

1.3.1.6. FASE VI DO SGO

O artigo 42.º, estabelece (Figura 11):

“1 — A fase VI do SGO é implementada, por decisão do Comandante Operacional Nacional, nas situações em que, estando a operação em evolução e tendo atingindo a fase III, ou superior do SGO, estejam envolvidos vários municípios sendo necessário assegurar a Coordenação das diferentes autoridades municipais de proteção civil, e o desenvolvimento das suas competências e a execução dos Planos Municipais de Proteção Civil com o Comando e Controlo da Operação de Socorro.

2 — A implementação desta Fase do SGO implica:

a) A implementação de áreas Municipais, 1 (um) por município, com o respetivo Comandante de Área Municipal, apoiado por um Posto de Comando de Área;

- b) Cada uma das Áreas Municipais instituídas pode ter até 06 (seis) Setores de intervenção;
- c) O Comandante de Área Municipal assegura a coordenação institucional com a Autoridade Municipal de Proteção Civil garantindo a articulação com o PCO para a concretização do PEA.”

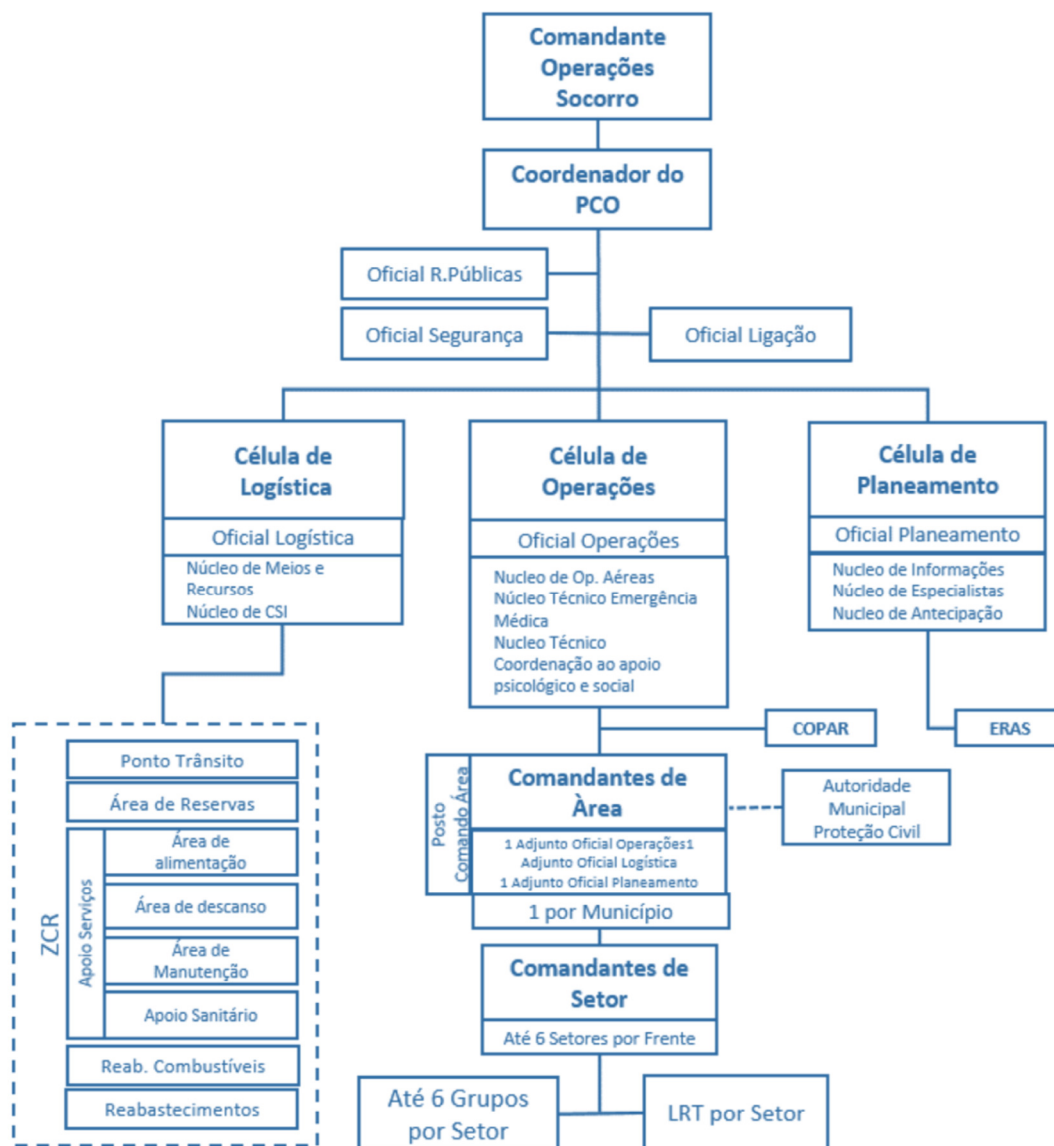


Figura 11: Organograma de referência SGO Fase VI

Pela complexidade, natureza ou número de meios envolvidos na operação, pode o COS, após articulação e validação com Comandante Operacional Nacional, estabelecer um nível de organização estratégico complementar ao do presente SGO, que permita garantir a capacidade de comando e controlo das operações.

Quadro 11 – Mudança de Fase/Matriz de Referência

Fases	Efetivo máximo mobilizado	Organização TO	COS / Comando		Meios apoio PCO	Constituição mínima do PCO - Estado Maior	
Fase I	36	Não Aplicável	COS	Mínimo Bombeiro 1º	Não Aplicável	Não Aplicável	
Fase II	108	SETORES (Até 3)	COS	Comandante/2º Comandante/Adjunto / Of. Bomb.	VCOT / VCOC	Oficial Operações	Oficial Segurança
			SETORES	2º Comandante / Adjunto / Of. Bombeiro / Chefias	VCOT		
Fase III	324	SETORES (Até 6)	COS	Comandante	VCOC	Oficial Operações	Oficial Segurança
			SETORES	2º Comandante / Adjunto / Of. Bombeiro Principal	VCOT	Oficial Logística	Oficial Ligação
						Oficial Planeamento	
Fase IV	648	FRENTES (Até 2 com até 6 Setores por frente)	COS	CADIS / CODIS / 2º CODIS / Comandante	VPCC	Coordenador PCO	
			CMDT FRENTE	Comandante	1 VCOC por FRENTE	Oficial Operações	Oficial Segurança
			SETORES	Comandante / 2º Comandante	VCOT	Oficial Logística	Oficial Ligação
						Oficial Planeamento	Oficial Relações Públicas
Fase V	1944	FRENTES (Até 4 com até 6 setores por frente)	COS	CONAC / 2º CONAC / CADIS	VC3 / VPCC	Coordenador PCO	
			CMDT FRENTE	CODIS / 2º CODIS / Comandante	1 VCOC por FRENTE	Oficial Operações 2 Adjuntos	Oficial Segurança
			SETORES	Comandante / 2º Comandante	VCOT	Oficial Logística	Oficial Ligação
						Oficial Planeamento	Oficial Relações Públicas
Fase VI	NA	ÁREAS (Com até 6 setores cada)	COS	CONAC / 2º CONAC / CADIS	VC3 / VPCC	Coordenador PCO	
			CMDT ÁREA	CODIS / 2º CODIS / Comandante	1 VCOC por FRENTE	Oficial Operações 2 Adjuntos	Oficial Segurança
			SETORES	Comandante / 2º Comandante	VCOT	Oficial Logística	Oficial Ligação
			PC Área	Adjuntos do Oficial de Operações, do Oficial de Logística e do Oficial de Planeamento		Oficial Planeamento	Oficial Relações Públicas

1.3.2. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL/CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL

Num cenário de ativação do PMEPCBL poderão existir múltiplos TO, cada um com o seu PCO, existindo necessidade de constituir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro. Assim, de modo a garantir a gestão da resposta municipal ao evento que originou a ativação do PMEPC, é constituído um posto de comando operacional municipal (PCMun), sendo responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do Município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O PCMun é montado com o apoio do GPCF e reporta operacionalmente e permanentemente ao posto de comando distrital de Leiria (PCDis).



O responsável pelo PCMun é o coordenador municipal de proteção civil ou um seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara Municipal. No Quadro 12 apresentam-se as principais missões do PCMun:

Quadro 12 – Posto de Comando Municipal

POSTO DE COMANDO MUNICIPAL (PCMun)/CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL (CCOM)	
MISSÕES	➤ Órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes; ➤ Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a zona de intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas; ➤ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe; ➤ Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos; ➤ Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO ativados, à CMPC e ao patamar distrital, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação; ➤ Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva; ➤ Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à zona de sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência; ➤ Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP); ➤ Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de postos de triagem e postos médicos avançados e a evacuação primária e secundária; ➤ Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária; ➤ Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados; ➤ Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios; ➤ Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento; ➤ Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte; ➤ Coordenar a ação de equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS) e das equipas de avaliação técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões; ➤ Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.



1.3.3. COORDENADOR OPERACIONAL MUNICIPAL

O COM dependente hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, e mantém permanente ligação de articulação operacional com o Comandante Operacional Distrital (CODIS).

As suas atribuições e competências, de acordo com o art.º 15-A do Decreto-Lei n.º44/2019, de 1 de abril, são enumeradas no Quadro 13.

Quadro 13- Estruturas de coordenação política e Institucional

Coordenador Operacional Municipal (COM)	
COMPETÊNCIAS	➤ Dirigir o SMPC; ➤ Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; ➤ Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; ➤ Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro; ➤ Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município; ➤ Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem; ➤ Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS; ➤ Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS.



2. RESPONSABILIDADES

O diretor do plano ou o seu substituto legal, assume a direção das atividades de proteção civil, nos termos da lei e preside a CMPC, competindo-lhe assegurar a conduta da mesma. Saliente-se que deve ser dada prioridade na manutenção, execução das operações e segurança dos elementos envolvidos na intervenção, a qual deverá ser objeto de atenção redobrada ao longo de toda a cadeia de comando operacional.

Na Fase de Emergência, pretende-se promover a avaliação e compatibilização das tarefas inter-relacionadas, preparar as operações de proteção civil a desencadear e estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos recebidos, em função das informações disponíveis. Nesta fase, o Diretor do Plano pode convocar para a reunião da CMPC, coordenadores, técnicos ou delegados de outras entidades ou organismos, tendo em conta a tipologia do risco em questão e cuja competência seja essencial para a tomada de decisão sobre a conduta das operações de socorro.

Deste modo, as ações imediatas a adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente, no sentido de criar resposta sustentada às solicitações decorrentes de situação acidente grave ou catástrofe são:

- a) Convocar de imediato a CMPC;
- b) Difundir, de forma reservada pelos coordenadores das áreas de intervenção, a informação obtida;
- c) Disponibilizar pelo SMPC os inventários de meios e recursos;
- d) Ativar os meios humanos e materiais adicionais (da Câmara e/ou organismos e entidades de apoio) que se verifiquem ser necessários face à natureza da ocorrência;
- e) Alertar as entidades/serviços de apoio para que estas se encontrem em estado de prevenção (nomeadamente as que possam prestar apoio nos centros de acolhimento temporário);
- f) Difundir, através dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) ou de outros meios, os conselhos e medidas de auto proteção a adotar pelas populações em risco;
- g) Mobilizar prioritariamente os meios e recursos do setor público, tendo em consideração fatores como a localização dos recursos face ao local de sinistro, disponibilidade e eficácia dos mesmos;
- h) Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- i) Coordenar e promover a atuação dos meios de intervenção, de modo a possibilitar, o mais rapidamente possível, o controlo da situação e a prestação do socorro às pessoas



em perigo, através das ações de proteção, busca, salvamento, combate e mortuária adequada;

j) Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados à prestação de cuidados médicos;

k) Coordenar e promover a evacuação das populações sedeadas nas zonas em risco, bem como as medidas destinadas ao seu alojamento, alimentação e agasalho;

l) Assegurar a manutenção da lei e da ordem, garantindo a circulação nas vias de acesso necessárias à movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;

m) Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustível;

n) Garantir as ações adequadas a minimizar as agressões ao ambiente, bem como à salvaguarda do património histórico e cultural;

o) Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água e energia;

p) Informar da situação o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Leiria e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários;

q) Declarar o final da emergência;

r) Aceder a fundos de emergência.

Os agentes de proteção civil (APC), as estruturas autárquicas, os organismos e as entidades de apoio com competências e atribuições próprias no âmbito da proteção civil, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem articular-se nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), de modo a garantir que as operações se realizam sob um comando único (COS – Comandante das Operações de Socorro), mas sem prejuízo das estruturas de direção, comando e chefia das diferentes instituições. Deste modo, é a articulação entre os diversos agentes, organismos e entidades empenhadas nas operações de proteção civil que ditam o sucesso das operações de salvamento.

A CMPC assegura que todos os APC, organismos e entidades de apoio de âmbito municipal com responsabilidades nas operações de proteção e socorro, emergência e assistência decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, assegurando os meios adequados à gestão da ocorrência em cada situação.

2.1. RESPONSABILIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO CIVIL E ESTRUTURA AUTÁRQUICA

No Quadro 14 constam as responsabilidades das estruturas autárquicas, de acordo com as suas competências (Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na atual redação dada pelo DL 44/2019, de 1 de abril):

Quadro 14 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil e estrutura autárquica

Estrutura	Responsabilidades
CMP/GPCF	➤ Disponibilizar (dentro das possibilidades verificadas) os meios e recursos solicitados pelo Comandante das Operações de Socorro (COS); ➤ Apoiar as ações de evacuação; ➤ Cooperar com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) no realojamento da população deslocada; ➤ Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de linhas de água; ➤ Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; ➤ Apoiar as ações de aviso às populações; ➤ Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano; ➤ Colaborar nas ações de mortuária; ➤ Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	➤ Manter a informação atualizada relativamente a todos os aspetos ligados à ocorrência; ➤ Difundir os comunicados resultantes das informações recebidas da CMPC; ➤ Assegurar que os comunicados cheguem às populações deslocadas; ➤ Manter a informação atualizada sobre os desenvolvimentos da reabilitação.
DM GESTÃO, INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS PARTILHADOS	Através da Divisão de Administração e Finanças ➤ Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição; ➤ Assegurar a gestão financeira e de custos; ➤ Mobilizar os meios próprios e necessários à intervenção; ➤ Contactar e propor a realização de protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros; ➤ Executar os procedimentos necessários à obtenção de fundos externos e procede à gestão do fundo de emergência, após determinação do PCMun (Posto de Comando Municipal); ➤ Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos; ➤ Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; ➤ Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.



	Através da Unidade Jurídica ➤ Prestar apoio e assessoria jurídica ao Diretor do plano e à CMPC; ➤ Emitir pareceres de natureza jurídica; ➤ Monitoriza a conformidade dos atos administrativos municipais; ➤ Colaborar com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) na emissão de certificados de registo de cidadãos; ➤ Praticar todos os atos não explicitamente referidos mas necessários e inerentes, ao cabal e completo desempenho da sua missão no apoio à CMPC; ➤ Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências. Através da Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes ➤ Prestar apoio informático à CMPC, ao SMPC, ao PCM e PCO, nomeadamente na instalação do <i>software</i> aplicacional integrado nos sistemas de informação, promovendo a sua interligação funcional; ➤ Disponibilizar em permanência apoio técnico à gestão da emergência; ➤ Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
DM INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS	➤ Constituir Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e informar o PCMun relativamente às infraestruturas afetadas, nomeadamente quanto à estabilidade e operacionalidade das mesmas; ➤ Apoiar logisticamente a manutenção das operações de proteção civil e socorro, colocando todos os equipamentos e máquinas à disposição para uma rápida e eficaz intervenção, de acordo com as necessidades; ➤ Providenciar equipamento e pessoal destinados a inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços; ➤ Praticar todos os atos não explicitamente referidos mas necessários e inerentes, ao cabal e completo desempenho da sua missão e que visem a colaboração técnica necessária ao funcionamento da CMPC; ➤ Promover e garantir com equipamentos específicos a sinalização de infraestruturas, nomeadamente rodoviárias, para prevenção e proteção dos cidadãos e para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de intervenção; ➤ Garantir toda a sinalização para a proteção de pessoas e bens, que por precaução seja necessária, devido a acidentes ou fenómenos meteorológicos, indicando também os caminhos alternativos; ➤ Constituir Equipas de Reconhecimento e Avaliação de Situação (ERAS) e informar o PCMun relativamente aos danos sofridos na zona avaliada; ➤ Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
DM ÁGUAS E SANEAMENTO	➤ Apoiar logisticamente a manutenção das operações de proteção civil e socorro, colocando todos os equipamentos e máquinas à disposição para uma rápida e eficaz intervenção, de acordo com as necessidades; ➤ Garantir o apoio na resposta às ocorrências, através do envolvimento de elementos, no terreno, para o reconhecimento e orientação; ➤ Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de



	distribuição de água ao Concelho; ➤ Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; ➤ Coordenar e proceder à distribuição de água potável; ➤ Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações; ➤ Disponibilizar os meios, recursos e pessoal para a resposta operacional, de acordo com as missões legalmente definidas ou aquelas que lhe forem solicitadas; ➤ Colaborar nas ações de gestão de emergência, sempre que necessário, em estreita colaboração com o Serviço Municipal de Proteção Civil; ➤ Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
DM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	➤ Através da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde ➤ Efetuar o levantamento da prontidão dos equipamentos do município da rede escolar, desportiva, juventude, saúde e assistência social, coordenar as prioridades com as Juntas de Freguesia e informar o PCM da situação; ➤ Promover a identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação ➤ Proceder ao registo das famílias e dos munícipes instalados nos centros de acolhimento provisório; ➤ Efetuar o levantamento da situação no município das infraestruturas do ensino, saúde, assistência social, desporto e juventude e propor um plano de emergência que possibilite o seu normal funcionamento no prazo mais curto praticável; ➤ Colaborar nas ações de instalação e gestão dos campos de deslocados bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento; ➤ Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; ➤ Garantir a prestação de apoio psicossocial à população afetada articulando-se com o INEM, instituições religiosas e o instituto de segurança Social; ➤ Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências. ➤ Através da Divisão de Educação, Desporto e Juventude ➤ Coordenar a interligação com as escolas, infantários e demais estabelecimentos de ensino; ➤ Praticar todos os atos necessários e inerentes, ao cabal e completo desempenho da sua missão e que visem a colaboração técnica necessária ao funcionamento da CMPC; ➤ Propor as medidas transitórias que possibilitem o imediato funcionamento do ensino; ➤ Coordenar e propor superiormente um programa de emergência para recuperação e instalação das infraestruturas que possibilite o normal funcionamento da educação, desporto, juventude, saúde e assistência social. ➤ Colaborar nas ações de instalação e gestão dos locais de deslocados (ZCAP); ➤ Disponibilizar meios e recursos necessários à ocorrência do ponto de vista logístico; ➤ Praticar todos os atos necessários e inerentes, ao cabal e completo desempenho da sua missão e que visem a colaboração técnica necessária ao funcionamento



	da CMPC.
DM GESTÃO DO TERRITÓRIO, SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE	➤ Apoiar no sistema de informação geográfica a CMPC, ao GPCF, ao PCM e PCO, nomeadamente na operacionalização do software aplicacional integrado nos sistemas de informação, promovendo a sua interligação funcional; ➤ Disponibilizar em permanência apoio técnico à gestão da emergência; ➤ Constituir Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e informar o Posto de Comando Operacional relativamente às infraestruturas afetadas nomeadamente quanto à estabilidade e operacionalidade das mesmas (Comissão de Vistorias); ➤ Praticar todos os atos não explicitamente referidos mas necessários e inerentes, ao cabal e completo desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos; ➤ Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências. Através dos Serviços de Espaços Verdes e Parques de Lazer ➤ Exercer apoio técnico nas ações a desenvolver para a preservação do património ambiental; ➤ Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; ➤ Praticar todos os atos não explicitamente referidos mas necessários e inerentes, ao cabal e completo desempenho da sua missão e que visem a colaboração técnica necessária ao funcionamento da CMPC; ➤ Constituir Equipas de Reconhecimento e Avaliação de Situação (ERAS) e informar o Posto de Comando Operacional relativamente aos danos sofridos na zona avaliada; ➤ Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências. Através do Serviço de Higiene e Limpeza Urbana ➤ Prestar apoio técnico nas áreas da sua especialidade, designadamente ao nível da higiene pública e remoção de resíduos urbanos; ➤ Praticar todos os atos não explicitamente referidos mas necessários e inerentes, ao cabal completo desempenho da sua missão e que visem a colaboração técnica necessária ao funcionamento da CMPC. Através do Serviço de Fiscalização Municipal ➤ Colaborar na avaliação e quantificação de danos; ➤ Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
JUNTAS DE FREGUESIA/UNIDADES LOCAIS DE PROTEÇÃO CIVIL	➤ Constituir Equipas de Reconhecimento e Avaliação de Situação (ERAS) e informar o Posto de Comando Operacional relativamente aos danos sofridos na zona avaliada; ➤ Apoiar com meios próprios as ações de socorro; ➤ Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afetada; ➤ Organizar-se de forma a apoiar o SMPC; ➤ Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção, para os centros de acolhimento provisório; ➤ Promover a identificação dos munícipes com incapacidade física ou outras; ➤ Colaborar com na distribuição de alimentação e água potável; ➤ Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo SMPC, COS e CMPC; ➤ Divulgar informação junto da população local;



	➤ Gerir sistemas para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, em particular os danos humanos; ➤ Colaborar no sistema de recolha e armazenamento de dádivas; ➤ Gerir os sistemas de voluntariado; ➤ Colaborar no recenseamento e registo da população deslocada e ou afetada; ➤ Colaborar na avaliação e quantificação dos dados; ➤ Cooperar com o SMPC e CMPC, na sinalização das estradas e caminhos municipais afetados, assim como, na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.
--	--

2.2. RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

São agentes de proteção civil, com as suas atribuições próprias (n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto):

1. Corpos de Bombeiros;

2. Forças de Segurança;

3. Forças Armadas;

4. Autoridade Marítima Nacional;

5. Autoridade Nacional de Aviação Civil;

6. Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;

7. Sapadores Florestais

A Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social (n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

No quadro seguinte (Quadro 15), identificam-se os agentes de proteção civil e com dever de cooperação que poderão ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:



Quadro 15 – Agentes de Proteção Civil e entidades com dever de cooperação

Corpo de Bombeiros	• Corpo de Bombeiros Voluntários de Pombal
Forças de Segurança	• GNR - Posto Territorial de Pombal • GNR - Posto Territorial da Guia • GNR - Unidade de Emergência de Proteção e Socorro - 1.ª Companhia • Polícia de Segurança Pública - Esquadra de Pombal
Forças Armadas	• Regimento de Artilharia n.º 4 - Leiria
Autoridade Marítima Nacional	• Capitania do Porto da Figueira da Foz • Comando Local da Polícia Marítima da Figueira da Foz
Autoridade Nacional de Aviação Civil	• Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC); • Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA)
INEM, I.P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde	• INEM, I.P. • Hospital Distrital de Pombal - Centro Hospitalar de Leiria • ACES Pinhal Litoral • Autoridade de Saúde Pública de Nível Municipal de Pombal
Sapadores Florestais	• Município - ESF 06-163 • APFP - ESF 03-163/ 07-163/ 09-163 • AFCA - ESF 10-163
Cruz Vermelha Portuguesa	• CVP - Delegação de Pombal

No Quadro 16 apresentam-se as tarefas a desempenhar por cada Agente de Proteção Civil, no que respeita a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo.

Quadro 16 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agente	Responsabilidades
CORPO DE BOMBEIROS	➤ Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; ➤ Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; ➤ Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; ➤ Empenhar equipa cinotécnica na busca e resgate de vítimas ➤ Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; ➤ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (PMA); ➤ Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; ➤ Colaborar na montagem de PCO; ➤ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; ➤ Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; ➤ Executar as ações de distribuição de água potável às populações; ➤ Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; ➤ Colaborar nas ações de informação pública; ➤ Participar na reabilitação das infraestruturas; ➤ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
GNR- POSTOS TERRITORIAIS DE POMBAL E GUIA, E 1.ª COMPANHIA DA UEPS	➤ Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; ➤ Isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; ➤ Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; ➤ Escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; ➤ Apoio à evacuação de populações em perigo; ➤ Empenhar o Serviço Especial de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera; ➤ Acionar os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em



	especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal; ➤ Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); ➤ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a Proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; ➤ Proteger a propriedade privada contra atos de saque; ➤ Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “centro de pesquisa de desaparecidos”; ➤ Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”; ➤ Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; ➤ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; ➤ Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais; ➤ Executar, através da UEPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; ➤ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; ➤ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; ➤ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; ➤ Disponibilizar apoio logístico; ➤ Assegurar a coordenação da atividade de prevenção, vigilância e deteção de incêndios florestais e de outras agressões ao meio ambiente.
PSP ESQUADRA DE POMBAL	➤ ➤ Coordenar o controlo de tráfego e manter abertos os corredores de circulação de emergência; ➤ Assegurar a segurança da área de sinistro; ➤ Prever operações de movimentação de populações; ➤ Implementar os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de Socorro; ➤ Colaborar nas ações de apoio, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro e no aviso e alerta das populações; ➤ Controlar o acesso às zonas acidentadas; ➤ Colaborar em ações de mortuária e receber e guardar os espólios dos cadáveres; ➤ Manter a Lei e a Ordem Pública.



FORÇAS ARMADAS	➤ Prestar apoio logístico às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); ➤ Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; ➤ Apoiar a evacuação de populações em perigo; ➤ Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; ➤ Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; ➤ Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; ➤ Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; ➤ Participar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios; ➤ Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; ➤ Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; ➤ Reabilitar as infraestruturas; ➤ Disponibilizar meios para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional.
POLÍCIA MARÍTIMA	➤ Assegurar as ações de manutenção de segurança de pessoas e bens no espaço da sua intervenção e colaborar com outras forças de segurança/Órgãos de Polícia Criminal (OPC) quando solicitada; ➤ Apoiar as ações de manutenção da Lei e Ordem Pública; ➤ Apoiar, quando solicitado pelos COS, outras forças intervenientes.
AUTORIDADE MARÍTIMA	➤ Desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro nos espaços sob a sua jurisdição; ➤ Integrar o Grupo de Operações e o Grupo de Socorro e Salvamento; ➤ Identificar os fatores de risco decorrentes da situação de emergência, na sua área de jurisdição; ➤ Coordenar as ações de busca e salvamento relativas a acidentes ocorridos nas águas sob sua responsabilidade; ➤ Garantir o cumprimento da lei nos espaços marítimos sob sua jurisdição; ➤ Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas; ➤ Apresenta competências específicas de vigilância, patrulhamento e interceção terrestre ou marítima em toda a costa e mar territorial; ➤ Dirigir operacionalmente, enquanto responsável de proteção civil, as ações decorrentes das competências que, neste âmbito, lhe estão legalmente cometidas, em cooperação com outras entidades e sem prejuízo das competências da tutela nacional da proteção civil.



AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E GPIAA	➤ Promover a segurança aeronáutica; ➤ Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo; ➤ Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de segurança interna e de proteção civil; ➤ Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; ➤ Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.
INEM, I.P.	➤ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); ➤ Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; ➤ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; ➤ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde; ➤ Apoiar o regresso das populações; ➤ Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha; ➤ Prestar cuidados médicos às vítimas; ➤ Disponibilizar apoio logístico; ➤ Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas.
CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA – HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL / ACES PINHAL LITORAL	➤ Ativar o plano de catástrofe, de acordo com o grau de alerta e número de feridos; ➤ Ativar o gabinete de crise; ➤ Colaborar, periodicamente, no fornecimento de informação sobre os recursos disponíveis; ➤ Constituir equipas de atuação no hospital; ➤ Triagem de doentes; ➤ Abordagem, diagnóstico, tratamento sequencial, de acordo com prioridades; ➤ Estabelecer períodos de comunicação/ponto de situação; ➤ Mobilizar os recursos existentes/extras; ➤ Coordenar a resposta no envolvimento de outras estruturas; ➤ Gabinete de crise responsável pela coordenação posterior; ➤ Criar equipas de acompanhamento de doentes; ➤ Articulação com o funcionamento normal do hospital; ➤ Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
AUTORIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL (ASM)	➤ Avaliar o estado de saúde da população; ➤ Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; ➤ Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e os vários níveis de



	Autoridade de Saúde; ➤ Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais; ➤ Estabelecer os locais de sepultamento de emergência; ➤ Efetuar o controlo de doenças transmissíveis; ➤ Inspeccionar a área afetada; ➤ Realizar ações de vacinação; ➤ Efetuar recomendações de caráter sanitário; ➤ Efetivar a vigilância epidemiológica.
IPSS	➤ Apoio, assistência sanitária e social; ➤ Colaboração na evacuação da população; ➤ Coordenação do centro de gestão de voluntários; ➤ Colaboração na instalação e gestão de alojamentos temporários; ➤ Distribuição de roupas e alimentos às populações; ➤ Enquadrar o pessoal voluntário que se oferecer para ajudar; ➤ Exerce quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS	➤ Proceder à desobstrução de caminhos; ➤ Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado; ➤ Executar ações de rescaldo; ➤ Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.
CVP – DELEGAÇÃO DE POMBAL	➤ Prestar apoio aos restantes agentes de proteção civil e executar ações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; ➤ Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ilesos; ➤ Transportar desalojados e ilesos; ➤ Instalar estruturas móveis nas ZCAP; ➤ Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas; ➤ Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; ➤ Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas; ➤ Gerir alojamentos temporários; ➤ Enquadrar o pessoal voluntário que se oferecer para colaborar.



2.3. RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos com capacidade operacional sobre os quais recai especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe. O n.º 1 do artigo 46.º-A da Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, na sua atual redação, impende especial dever de cooperação sobre as seguintes entidades:

- Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei;
- Serviços de segurança;
- Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses;
- Serviços de segurança social;
- Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos;
- Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos setores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera;
- Organizações de voluntariado de proteção civil.

As **entidades com dever de cooperação** que podem ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, encontram-se identificadas no quadro seguinte:

Quadro 17: Entidades com dever de cooperação

Entidades com Dever de Cooperação	Município de Pombal
Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei	➤ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (A.H.B.V.) de Pombal.
Serviços de Segurança	➤ PJ - Diretoria do Centro; ➤ SEF - Delegação Regional de Leiria.
Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses	➤ INMLCF – Delegação do Centro.
Serviços de segurança social	➤ ISS, I.P. – Centro Distrital de Leiria.
Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e solidariedade	<u>IPSS do Concelho de Pombal:</u> ➤ Flor da Serra Residência; ➤ Lar Otília Lourenço;



	➤ Centro Social Paroquial de Almagreira; ➤ Paço Verde, Lar de Idosos, Lda.; ➤ Lar Barão; ➤ Centro Social de Carnide; ➤ Centro Social do Carriço; ➤ Cantinho do Lazer; ➤ Santa Casa da Misericórdia do Lourical; ➤ Verde Recanto - Casa de Repouso; ➤ Associação Solidariedade Social - Lar Felicidade; ➤ Zero Seis, Creche e Infantário; ➤ Centro Social Paroquial de Pelariga; ➤ Berço dos Afectos; ➤ Lar da Pelariga, Lda.; ➤ Centros de Acolhimento Temporário Infantil de Pombal; ➤ CERCIPOM; ➤ Jardim Escola Primeiro Degrau; ➤ Casa da Criança de Pombal; ➤ "O Sobreirinho"; ➤ O Mundo Imaginário; ➤ APEPI - Associação de Pais Educadores para Infância; ➤ A Falinha Infantil; ➤ APRAP - Associação de Pensionistas Reformados e Aposentados de Pombal; ➤ Santa Casa da Misericórdia de Pombal; ➤ Associação Sócio-Cultural Recreativa e Educativa da Cumieira e Circunvizinhas; ➤ Casa de Repouso e Bem Estar de Pombal, Lda.; ➤ Residência S. Barnabé – Pombal; ➤ Lar Santa Teresinha; ➤ Santa Casa da Misericórdia da Redinha; ➤ Serra da Gama, Lda.; ➤ "Aprender & Companhia"; ➤ ACUREDE – Infantil; ➤ Centro Social Paroquial da Ilha; ➤ Centro Social Paroquial "Maris Stella"; ➤ Paraíso do Sonho Lar Lda.; ➤ Lar de Idosos Brilhar do Sol;
Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e solidariedade	➤ Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia da Mata Mourisca; ➤ Lar S. Brás; ➤ Creche O Pedrinho; ➤ Associação Centro Social de São Pedro; ➤ Associação de Bem Estar para a Terceira Idade de Santiago de Litém; ➤ Centro Social Paroquial de São Simão de Litém; ➤ Lar de São Miguel; ➤ Lar de Idosos da Casa do Povo de Albergaria dos Doze; ➤ Lar de Santa Teresinha do Menino Jesus; ➤ Centro Social Júlio Antunes;



	➤ Centro Social de Vila Cã; ➤ Vilacentro - Lar de Idosos, Lda.
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos	➤ T.S.A. – Transporte e Serviço de Ambulâncias;
Instituições imprescindíveis às operações de socorro, emergência e assistência, designadamente dos sectores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera	<u>Florestas e Conservação da Natureza:</u> ➤ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). <u>Indústria e Energia:</u> ➤ EDP Distribuição – Energia SA; ➤ REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS; ➤ GALP Gás Natural Distribuição, SA – Lusitaniagás. <u>Transportes:</u> ➤ Infraestruturas de Portugal, S.A.; ➤ Brisa Concessão Rodoviária; ➤ Brisa – Autoestradas do Litoral; ➤ Comboios de Portugal, E.P.E.; ➤ Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR). <u>Transportes Coletivos:</u> ➤ RNE - Rede Nacional de Expressos, Lda.; ➤ Rodoviária do Lis; ➤ Transdev. <u>Comunicações:</u> ➤ Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM); ➤ Operadores de Telecomunicações (NOS, MEO, VODAFONE); ➤ Radioamadores.
Instituições imprescindíveis às operações de socorro, emergência e assistência, designadamente dos sectores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera	<u>Órgãos de Comunicação Social:</u> ➤ Página da Internet da Câmara Municipal de Pombal; ➤ Diário de Leiria; ➤ Jornal de Leiria; ➤ Região de Leiria; ➤ Pombal Jornal; ➤ Terras de Sícó; ➤ Rádio Cardal; ➤ Rádio Clube de Pombal. <u>Recursos Hídricos e Ambiente:</u> ➤ Agência Portuguesa do Ambiente (APA); <u>Mar e Atmosfera:</u> ➤ Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).
Outras entidades com dever de cooperação	➤ Ministério Público (MP); ➤ IRN - Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Pombal; ➤ Empresas de Restauração; ➤ Empresas de Distribuição de Combustíveis; ➤ Agrupamento de Escolas de Guia; ➤ Agrupamento de Escolas de Pombal; ➤ Agrupamento de Escolas Gualdim Pais.

Em função das suas valências e competências, têm a aptidão para completar ou reforçar a ação dos agentes de proteção civil, contribuindo, assim, para uma resposta pronta e adequada na fase da emergência e para um apoio logístico e operacional alargado na fase de recuperação (Quadro 18).

Quadro 18 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE POMBAL	➤ Disponibilizar meios, recursos e pessoal; ➤ Apoiar logisticamente a sustentação das operações com o apoio do SMPC; ➤ Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; ➤ Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES (INMLCF) – DELEGAÇÃO DO CENTRO	➤ Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; ➤ Proceder à recolha de informação Ante-mortem no (s) Centro (s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; ➤ Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuárias decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; ➤ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; ➤ Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); ➤ Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; ➤ Coordenar as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.
MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)	➤ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado, técnica e operacionalmente, pelo INMLCF; ➤ Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Ante-mortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; ➤ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram etiquetados, para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; ➤ Receber a informação das entidades gestoras das Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
INSTITUTO DE REGISTOS E NOTARIADO (IRN)	➤ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.



POLÍCIA JUDICIÁRIA (PJ) – DIRETORIA DO CENTRO	➤ Apoiar nas ações de combate à criminalidade; ➤ Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica; ➤ Proceder à recolha de informação Ante-mortem no (s) Centro (s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF; ➤ Gerir a informação Ante-mortem e Post-mortem no Centro de Conciliação de Dados; ➤ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados.
SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS (SEF) – DELEGAÇÃO DE LEIRIA	➤ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países, em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; ➤ Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; ➤ Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; ➤ Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada, sobre procedimentos a adotar; ➤ Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL (ISS) I.P. – CENTRO DISTRITAL DE LEIRIA	➤ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes; ➤ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; ➤ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; ➤ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; ➤ De acordo com as suas disponibilidades, colaborar no apoio psicológico aos familiares que fornecem informação, no (s) Centro (s) de Recolha de Informação; ➤ Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; ➤ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; ➤ Colaborar nas ações de movimentação das populações.
INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA SOCIAL (IPSS) - CONCELHO DE POMBAL	➤ Prestar apoio às populações com bens de primeira necessidade; ➤ Prestar assistência humanitária; ➤ Colocar os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; ➤ Colaborar nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS	➤ Evacuar a população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola; ➤ Promover as condições de prevenção e proteção das populações escolares; ➤ Colocar à disposição as suas instalações e equipamentos; ➤ Colaborar em ações logísticas, através da disponibilização de recursos



	humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil.
AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS	➤ Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; ➤ Colaborar no aviso às populações; ➤ Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.
ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES	➤ Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; ➤ Apoiar as radiocomunicações de emergência; ➤ Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; ➤ Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; ➤ Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; ➤ Assegurar a difusão de informação útil às populações; ➤ Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos técnicos e meios e recursos colapsados.
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.	RODOVIA ➤ Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; ➤ Apoiar as radiocomunicações de emergência; ➤ Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; ➤ Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; ➤ Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; ➤ Assegurar a difusão de informação útil às populações; ➤ Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos técnicos e meios e recursos colapsados. ➤ No âmbito das suas competências, disponibilizar meios humanos e materiais para proceder à reparação das infraestruturas, vias de comunicação danificadas; ➤ No âmbito das suas competências, disponibilizar piquetes para ocorrer a situações urgentes nas vias de comunicação; ➤ No âmbito das suas competências assegurar a capacidade operacional dos serviços; ➤ No âmbito das suas competências, disponibilizar equipamentos para apoio em situações de emergência; ➤ No âmbito das suas competências, garantir prioridades de acesso, em situação de emergência, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações;

	➤ No âmbito das suas competências, disponibilizar em articulação com a concedente e/ou tutela, informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária; Ferrovia ➤ Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; ➤ Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; ➤ Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; ➤ Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas; ➤ Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais; ➤ Disponibilizar meios ferroviários considerados necessários para a constituição de comboios para o regresso de pessoas evacuadas; ➤ Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.
TRANSPORTADORAS RODOVIÁRIAS	➤ Disponibilizar os meios e recursos, materiais e humanos, necessários à reposição da normalidade; ➤ Colabora no transporte de meios e recursos necessários às operações; ➤ Colabora no transporte das populações desalojadas.
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS (ICNF)	➤ Disponibilização de informação de carácter técnico e científico; ➤ Promover as medidas e as ações necessárias à prevenção e deteção de incêndios florestais; ➤ Coordenação de combate a incêndios florestais; ➤ Monitorização técnica da evolução da situação; ➤ Promover e coordenar as medidas e ações necessárias recuperação dos ecossistemas florestais e associados.
EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA S.A.	➤ Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação das infraestruturas afetadas ou danificadas, no âmbito das suas competências; ➤ Disponibilizar piquetes para ocorrer a situações urgentes nas redes; ➤ Assegurar a capacidade operacional dos serviços; ➤ Disponibilizar equipamentos de apoio a situações de emergência; ➤ Garantir prioridades de acesso, em situação de emergência, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações; ➤ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; ➤ Restabelecer a operacionalidade das suas infraestruturas, designadamente, centrais e rede de distribuição de energia elétrica;



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS	➤ Garantir o rápido restabelecimento das redes de transporte de energia elétrica e de gás natural em alta pressão; ➤ Manter informação atualizada sobre a situação da rede; ➤ Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes. ➤ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; ➤ Coordenar com a EDP a estabilização dos sistemas de energia elétrica; ➤ Coordenar com a entidade gestora do sistema de distribuição de gás a estabilização e segurança das redes de gás natural; ➤ Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação das infraestruturas afetadas ou danificadas, no âmbito das suas competências.
GALP GÁS NATURAL DISTRIBUIÇÃO, SA - LUSITANIA GÁS	➤ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás, tendo em conta as prioridades definidas; ➤ Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais; ➤ Assegurar o restabelecimento da distribuição de gás.
BRISA CONCESSÃO RODOVIÁRIA / BRISAL – AUTOESTRADAS DO LITORAL	➤ Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõe, sempre que solicitado e disponíveis; ➤ Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; ➤ Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; ➤ Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção; ➤ Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária; ➤ Assegurar as comunicações internas via telefone, SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível;
COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.	➤ Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; ➤ Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; ➤ Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; ➤ Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas; ➤ Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.
ANSR	➤ Regular e superintender as auditorias de segurança rodoviária, fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e gestão dos autos levantados por infrações ao



	Código da Estrada e legislação complementar; ➤ Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito.
EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	➤ Disponibilizar transportes rodoviários para apoio à movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais.
AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM)	➤ Regular, supervisionar e representar o sector das comunicações; ➤ Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições; ➤ Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; ➤ Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão; ➤ Obtenção de azimutes, dependendo do sinistro, de acordo com sistemas de emergência e socorro para determinação de locais; ➤ Restabelecimento do normal funcionamento das comunicações; ➤ Apoiar tecnicamente os organismos e serviços, aos quais incumbe o acompanhamento do processo de estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; ➤ Colaborar na definição das ações do sector das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações.
OPERADORES DE TELECOMUNICAÇÕES (NOS, VODAFONE, MEO)	➤ Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112); ➤ Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações; ➤ Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro; ➤ Priorizar a disponibilização de equipamentos e serviços a entidades essenciais; ➤ Disponibilização de serviço de <i>broadcast</i> de mensagens escritas de emergência; ➤ Disponibilizar relatórios de situação acerca da capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempo estimado de reposição.
RADIOAMADORES	➤ Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; ➤ Apoiar as radiocomunicações de emergência; ➤ Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; ➤ Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; ➤ Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de

	meios de socorro e salvamento; ➤ Assegurar a difusão de informação útil às populações; ➤ Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados.
ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (OCS)	➤ Procede à difusão da informação sobre a ativação do plano; ➤ Procede à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante a população em geral; ➤ Difunde informações sobre medidas de autoproteção; ➤ Difunde outras informações consideradas pertinentes.
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)	➤ Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito dos acidentes NRBO; ➤ Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; ➤ Monitorizar os níveis de água (dos recursos hídricos), das descargas das barragens e das observações meteorológicas; ➤ Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicas das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); ➤ Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH; ➤ Ativar um sistema de aviso e alerta em situações graves de poluição hídrica; ➤ Assegurar a monitorização do nível das albufeiras; ➤ Inventariar todas as fontes potenciais de poluição para o meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de acidente; ➤ Assegurar a disponibilidade da água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca; ➤ Analisar as incidências das atividades humanas sobre o estado das águas após acidente; ➤ Restabelecer as medidas de proteção e valorização de recursos hídricos previstas; ➤ Prever e combater acidentes graves de poluição posteriores; ➤ Respeitar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano e se necessário com medidas restritivas; ➤ Reabilitar as linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas; ➤ Corrigir os efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos, designadamente ao nível da correção torrencial; ➤ Promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes; ➤ Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido; ➤ Assegurar o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.
IPMA	➤ Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; ➤ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; ➤ Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição



	e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; ➤ Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; ➤ Elaborar cartas diárias de risco de incêndio; ➤ Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais; ➤ Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas;
ENTIDADE GESTORA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA – MUNICÍPIO DE POMBAL	➤ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; ➤ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; ➤ Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; ➤ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	➤ Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência e de restabelecimento da normalidade; ➤ Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações.
EMPRESAS DE RESTAURAÇÃO	➤ Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.
LNEC	➤ Propor medidas de atuação, que permitam corrigir anomalias que coloquem em risco pessoas e bens; ➤ Assegurar o apoio técnico em inspeções e vistorias a locais de maior exigência técnica ou de maior exigência de segurança; ➤ Disponibilizar meios humanos para integrar as EAT; ➤ Assegurar o apoio técnico em inspeções e vistorias nas situações que exijam elevada competência técnica; ➤ Colaborar na seleção de opções e medidas a implementar para resolução expedita e segura das anomalias após a emergência.
LNEG	➤ Assegurar o apoio técnico em inspeções e vistorias a locais de maior exigência técnica ou de maior exigência de segurança; ➤ Disponibilizar meios humanos para integrar as EAT; ➤ Assegurar o apoio técnico em inspeções e vistorias a locais de maior exigência técnica ou de maior exigência de segurança.
AE Escolas de Pombal / AE Guia / AE Gualdim Pais	➤ Disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência;



	➤ Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório); ➤ Promover e a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência; ➤ Manter a disponibilidade das instalações escolares sempre que solicitados; ➤ Promover e/ou apoiar ações de sensibilização pública; ➤ Participar na avaliação de danos e executam ou participam em programas de reabilitação e/ou reconstrução dos equipamentos.
--	--



3. INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

A caracterização das infraestruturas de relevância operacional prende-se com a análise das estruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência.

Foram consideradas como infraestruturas de Relevância Operacional os três níveis hierárquicos da rede rodoviária do Município, a rede ferroviária, a helipista e a rede de Infraestruturas de comunicação, caracterizados no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

3.1.1. INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

Em Portugal Continental a organização da rede de estradas encontra-se definida no Plano Rodoviário Nacional (PRN), este define a rede rodoviária do continente, que desempenha funções de interesse nacional ou internacional (artigo n.º1 do Decreto-Lei 228/98, de 17 de julho, alterado na sua redação pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho). A rede rodoviária nacional é composta pela (Decreto-Lei 228/98, de 17 de julho, alterado na sua redação pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho):

- **Rede Nacional Fundamental:** integra os itinerários que correspondem às vias de comunicação de maior interesse nacional e servem de base de apoio a toda a rede rodoviária nacional, assegurando a ligação entre os centros urbanos com influência supradistrital e destes com os principais portos, aeroportos e fronteiras;
- **Rede Nacional Complementar:** formada pelos itinerários complementares (IC) e pelas estradas nacionais (EN);
- **A rede nacional complementar:** assegura a ligação entre a rede nacional fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supraconcelhia, mas infradistrital.
- **Os itinerários complementares:** são as vias que, no contexto do plano rodoviário nacional, estabelecem as ligações de maior interesse regional, bem como as principais vias envolventes e de acesso nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto.

O concelho de Pombal privilegia de boas acessibilidades proporcionadas pela rede rodoviária nacional que atravessa a sua área geográfica, quer longitudinalmente (norte/sul), quer transversalmente (litoral/interior), assegurando a ligação deste aos principais centros urbanos do país. De modo a caracterizar a rede viária existente no concelho, no próximo quadro encontram-se identificadas as vias existentes.


Quadro 19: Rede rodoviária principal do concelho de Pombal

Tipologia	Designação e troços integrados no concelho
REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E REDE NACIONAL DE AUTOESTRADAS	IP1 (A1) - Limite do concelho (proximidade de Meirinhas) – Limite do concelho (proximidade de Redinha) IC1 (A17) - Limite do concelho (proximidade de Água Formosa - Ilha) – Limite do concelho (proximidade de Mós - Carriço) IC8 (A34) - Nó de Pombal (IP1/A1) – Pombal (EN1/IC2) IC8 - Limite do concelho (proximidade de Lapa - Abiul) – IC1 (A17) (proximidade de Casas Brancas - Carriço)
ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS, SOB JURISDIÇÃO DA INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL	IC2 (EN1) - Limite do concelho de Leiria (Achadas - Meirinhas) – Limite do concelho de Soure (Tinto de Baixo - Redinha) / Limite do distrito de Coimbra EN 109 (antiga) - Limite do concelho (proximidade de Mata da Velha - Guia) – Limite do concelho (proximidade de Mós - Carriço) EN 109 - Limite do concelho de Leiria (proximidade de Mata da Velha - Guia) – Limite do concelho da Figueira da Foz (proximidade de Mós - Carriço) / Limite do distrito de Coimbra EN 342 - EN109 (desclassificada) – Louriçal (IC8)
ESTRADAS REGIONAIS, SOB JURISDIÇÃO DA INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL	ER 350 - EN 1-6 (Cabeço da Mata - Santiago de Litém) – CM 1080 (Santiais - Santiago de Litém) ER 342 - Louriçal (IC8) – Limite do distrito de Coimbra (concelho de Soure; Casal da Rola de Cima - Louriçal)
ESTRADAS REGIONAIS, SOB JURISDIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL	ER 350 - Sob jurisdição da CM de Pombal entre o km 25+000 (Eguins) e o km 32+620 (Santiais)
ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS, SOB JURISDIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL	EN 1-6 - IC 2 (Flandes - Pombal) – Remessa de Baixo – Santiago de Litém – ER 350 (proximidade de S. José - Santiago de Litém) EN 237 - Limite do concelho (proximidade de Matas do Louriçal - Louriçal) – Louriçal – Assanha da Paz – Escoural – Pombal – Castelo – Limite do concelho (proximidade de Lapa - Abiul)) EN 237-1 - Estação da Guia – Guia – CM 1027 (Mourisca de Baixo) – EN 237 (Parque Industrial Manuel da Mota - Pombal) EN 342 (antiga) - Carriço (Km 0,000) – EN 342 (nova) desclassificada, sob jurisdição da IP, S.A. EN 348-1 - EN 237 (Pombal) – Vérigo – EM 527 (Pousadas Vedras - Pelariga)

Fonte: CMP, 2018.

O concelho é ainda dotado de um conjunto de estradas e caminhos municipais, cuja distribuição permite as ligações intramunicipais, isto é entre freguesias, sendo estes eixos viários fundamentais para a organização da circulação viária e dos transportes do concelho.

Na Figura 12 encontra-se devidamente identificada a principal rede rodoviária do concelho de Pombal.

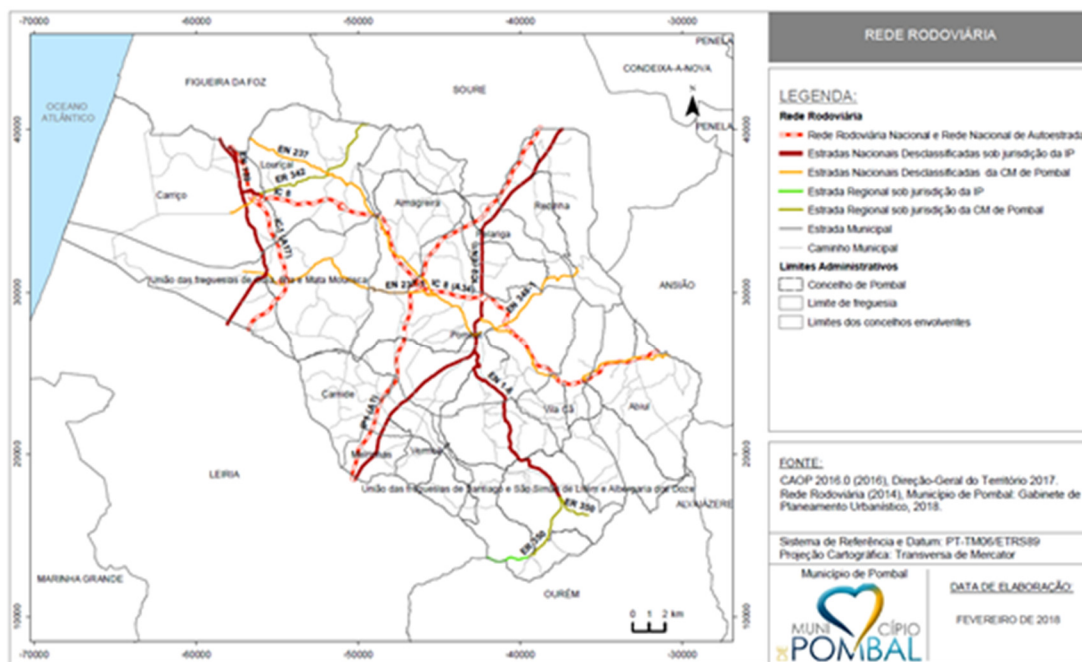


Figura 12: Rede rodoviária do concelho de Pombal

3.1.2. INFRAESTRUTURAS FERROVIÁRIAS

O concelho de Pombal é atravessado pela Linha do Norte na cidade de Pombal e parte este do concelho e pela Linha do Oeste na parte oeste do concelho nas freguesias de Carriço e União das freguesias de Guia, Ilha e Mata de Mourisca (Figura 13). Sendo também interligado com o concelho da Figueira da Foz pelo Ramal do Louriçal.

Em relação às estações da Linha Norte, encontramos a estação de Pombal e de Albergaria dos Doze, e ainda os apeadeiros de Litém, Vermoíl e Pelariga. Já em relação à Linha do Oeste temos estação de Louriçal e ainda os apeadeiros da Guia e Carriço (Figura 13).

O transporte ferroviário de passageiros encontra-se a cargo da CP - Comboios de Portugal, e operacionaliza, na Linha do Norte, os serviços Alfa Pendular, Intercidades, Inter-Regional e Regional, e na Linha do Oeste os serviços Inter-Regional.

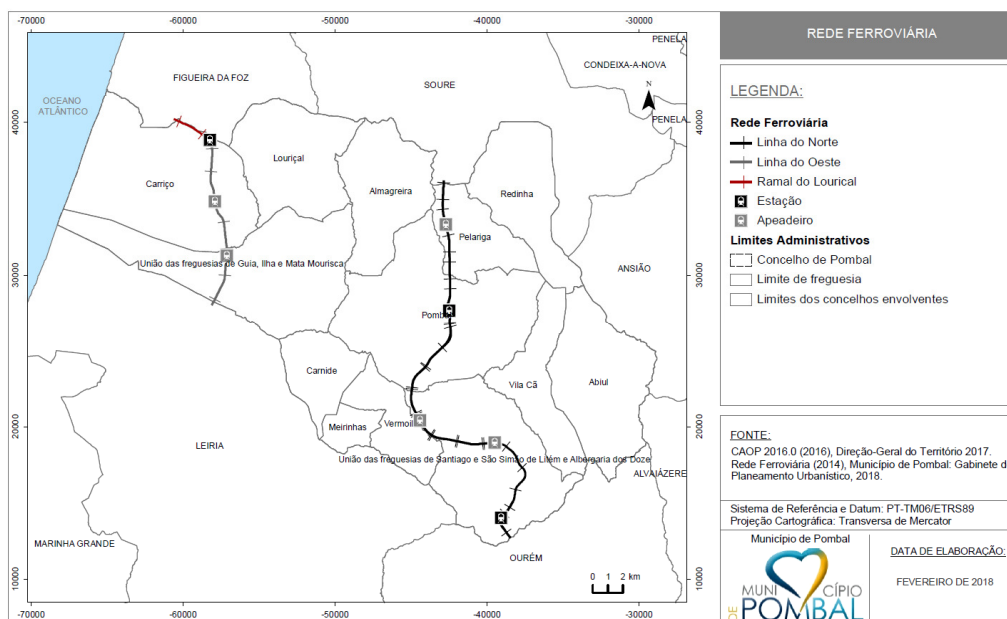


Figura 13: Infraestruturas ferroviárias do concelho de Pombal

3.1.3. INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE AÉREO

Com localização no lugar do Casalinho, o concelho de Pombal é dotado de uma Pista de Ultraleves e um heliporto, local onde está sediado o Centro de Meios Aéreos (CMA) em que opera a 1.ª Companhia da UEPS da GNR (Figura 14).

Inserido numa Zona de Controlo Militar (LP-R60A), sob responsabilidade da Esquadra de Trafego Aéreo de Monte Real (ETA BA5), tem como tráfego autorizado pela ANAC e de acordo com as Regras de Voo Visuais (VFR): Aeronaves Ultraligeiras; HEL em operações de combate a incêndios. Para mais informações consultar Manual VFR relativo à Pista de Ultraleves do Casalinho – Pombal.

Coordenadas Geográficas (WGS84)	Dimensões e Piso da Pista:
39°53'11.093", 008°38'56.492"W	690 x 18m ASPH

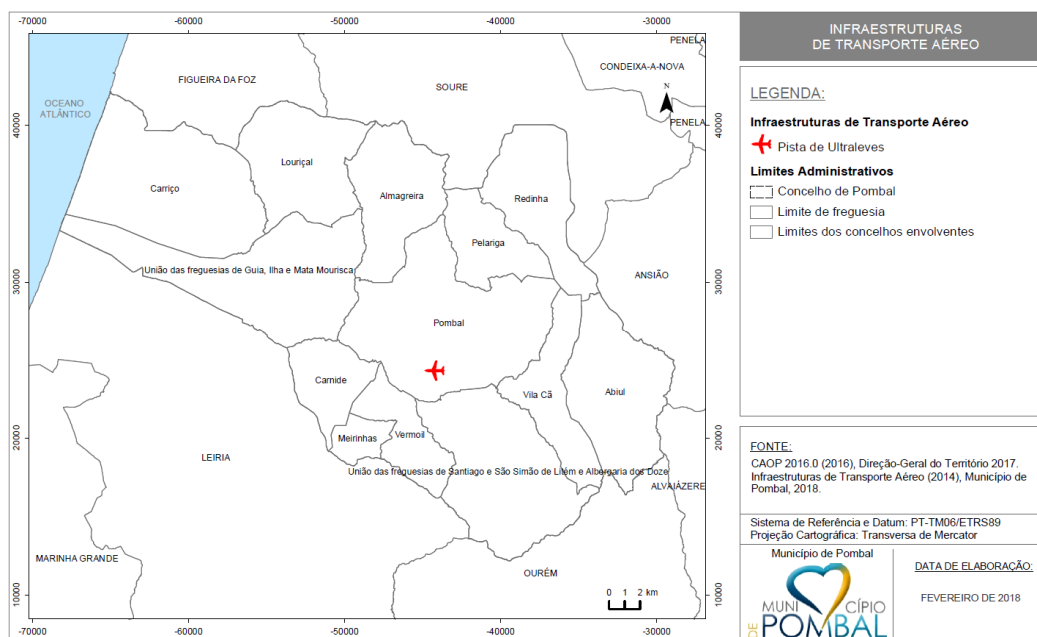


Figura 14: Pista de Ultraleves do Casalinho e Centro de Meios Aéreos



Figura 15: Pormenor da Pista de Ultraleves do Casalinho.

3.1.4. INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES

As redes de telecomunicações dizem respeito ao conjunto de meios técnicos, que são necessários para efetuar o transporte e encaminhamento de informação à distância. Ao longo dos últimos anos, as telecomunicações tem sofrido uma grande evolução, fazendo com que nos dias de hoje a rede de telecomunicações seja considerado como uma das mais complexas, extensiva e cara de todas as criações tecnológicas.

A rede de antenas de comunicação móveis (Vodafone, NOS e MEO/Altice) encontra-se distribuída de forma relativamente equitativa pela superfície do concelho (Figura 16), embora as freguesias a oeste registem uma menor concentração deste tipo de comunicações (Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Pombal, 2012). O concelho é ainda atravessado pelo Feixe Hertziano Leiria-Figueira da Foz (Figura 16).

Em relação à rede fixa de comunicações, esta está a cargo da PT comunicações, e cobre a totalidade do concelho. Existem ainda duas estações radiofónicas na Serra da Sicó respeitante aos retransmissores de duas rádios locais – Rádio Cardal e Rádio Clube de Pombal.

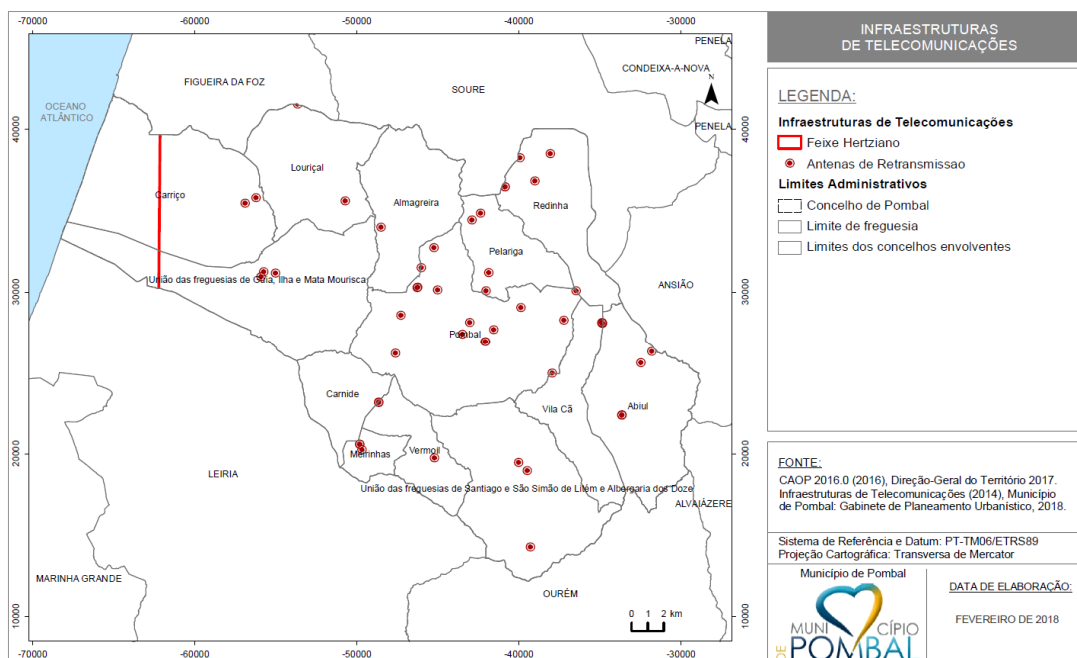


Figura 16: Infraestruturas de telecomunicações do concelho de Pombal

3.1.5. INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O processo de abastecimento de água é composto por 5 fases distintas: captação, tratamento, adução, armazenamento e distribuição. O abastecimento de água no concelho de Pombal é da responsabilidade da Câmara Municipal, incluindo a construção, manutenção, conservação e gestão dos sistemas de abastecimento.

Em termos de infraestruturas o concelho de Pombal possui uma central elevatória de água, 209 depósitos de água elevados, 21 depósitos de água subterrâneos, e ainda 113 depósitos de água de superfície. A percentagem de população servida por rede domiciliária de abastecimento de água é, atualmente, da ordem dos 100%.

Na Figura 17 encontram-se representadas as infraestruturas de abastecimento de água existentes no concelho de Pombal, para o qual foi possível obter informação.

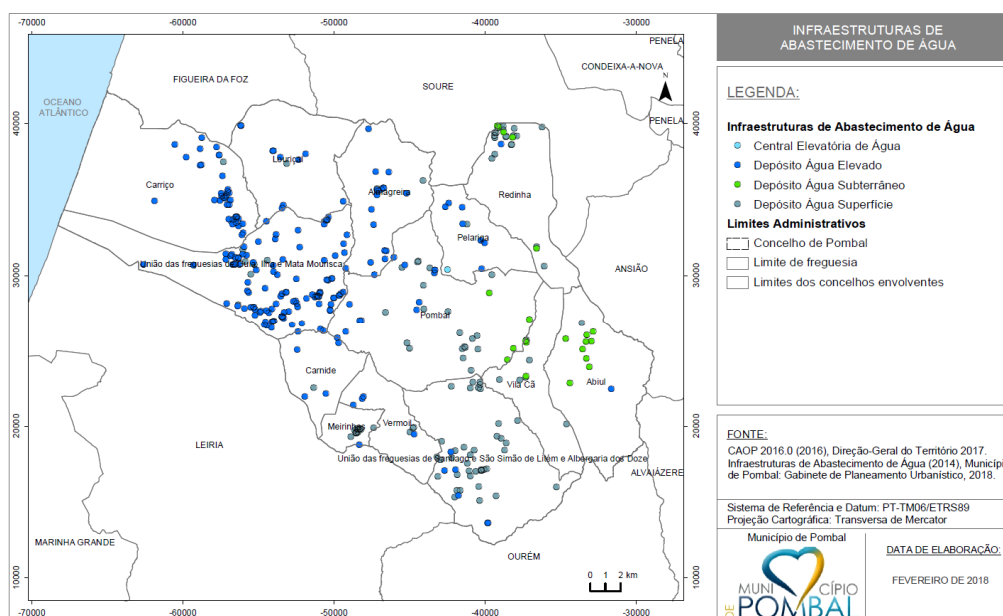


Figura 17: Infraestruturas de abastecimento de água do concelho de Pombal

3.1.6. INFRAESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉTRICA

O concelho de Pombal está dotado de infraestruturas elétricas capazes de satisfazer as necessidades da população. Sendo que a rede de distribuição, é composta por linhas aéreas e cabos subterrâneos de Alta Tensão, de Média Tensão e de Baixa Tensão, e ainda por subestações, postos de transformação e os demais equipamentos acessórios necessários à sua exploração (Quadro 20).



Quadro 20: Rede de transporte e distribuição de energia elétrica

Rede de Distribuição	Descrição
LINHAS DE MUITO ALTA TENSÃO	A tensão entre fases cujo valor eficaz é superior a 110 kV.
LINHAS DE ALTA TENSÃO	Tensão entre fases cujo valor eficaz é superior a 45 kV e igual ou inferior a 110 kV.
LINHAS DE MÉDIA TENSÃO	A tensão entre fases cujo valor eficaz é superior a 1 kV e igual ou inferior a 45 kV.
LINHAS DE BAIXA TENSÃO	Levam a energia elétrica desde os postos de transformação, ao longo das ruas e caminhos até aos locais onde é consumida em baixa tensão (a tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou inferior a 1 kV). Podem ser de 2 tipos: aéreas ou subterrâneas.
SUBESTAÇÕES	Destinam-se a elevar a tensão da eletricidade produzida nas centrais para ser transportada em alta tensão para as zonas de consumo, ou, uma vez perto das zonas de consumo, baixar o nível de tensão para poder ser distribuída em média tensão.
POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO	Têm a função de reduzir a média tensão para a baixa tensão utilizável pelo consumidor final doméstico, comercial ou pequeno industrial.

Fonte: Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na sua redação atual.

Em termos de distribuição espacial esta rede (Figura 18) concentra-se em torno da freguesia de Pombal, mas ramifica ao longo de todo o concelho, sendo que as linhas de baixa tensão complementam a rede elétrica principal e são essencialmente encontradas nas freguesias mais afastadas de Pombal, como por exemplo as freguesias do Carriço, Abiul (a Este) e na União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca.

Ainda sobre energia elétrica importa indicar a existência de um parque eólico na Serra de Sicó, com 10 aerogeradores, localizados, grosso modo, na freguesia de Pombal (Figura 18).

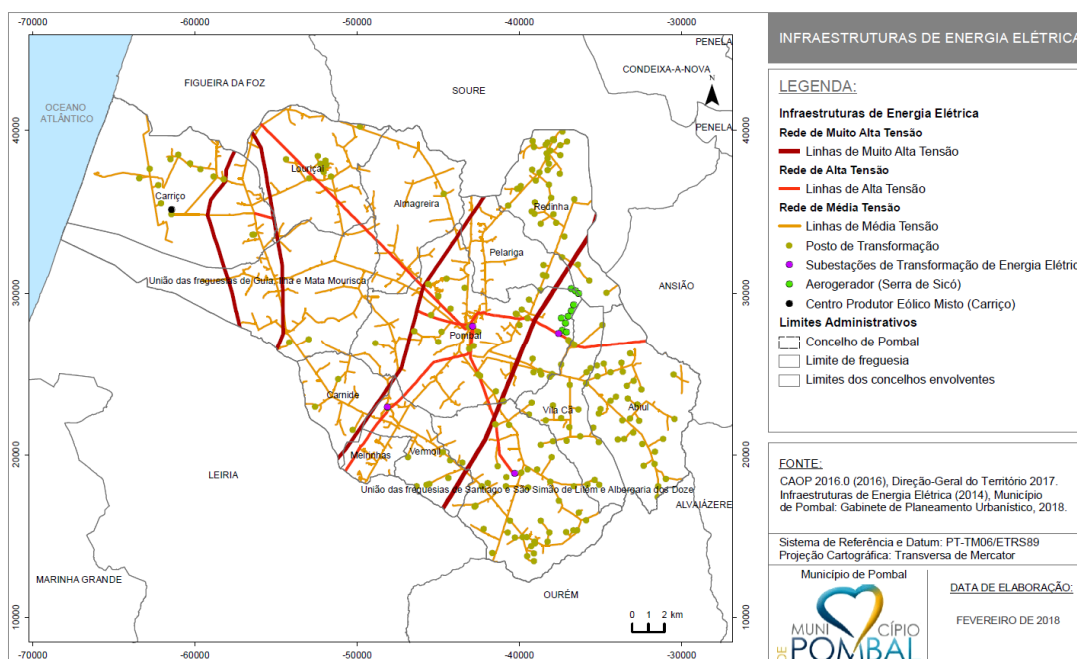


Figura 18: Infraestruturas de energia elétrica do concelho de Pombal

Analisando o consumo de energia elétrica por habitante no concelho de Pombal, e tendo em conta os valores apresentados na Figura 19, é possível constatar que este tem sofrido algumas oscilações ao longo dos anos de 2005 e 2015.

Neste sentido, entre 2005 e 2007 o consumo de energia aumentou ligeiramente, contudo a partir desse ano o consumo tem vindo a decrescer gradualmente até ao ano de 2013 (-17,8%). Contudo entre 2013 e 2015 o consumo aumentou ligeiramente, passando de 4390,8 kWh/habitante para 4491,1 kWh/habitante.

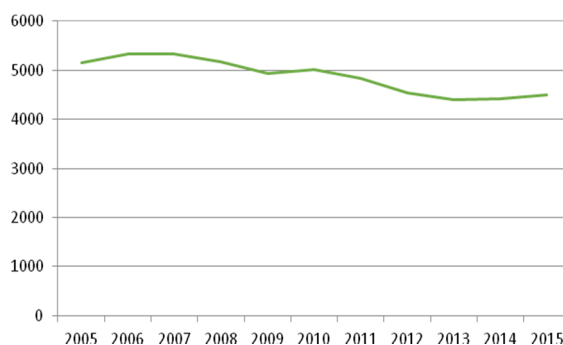


Figura 19: Consumo de energia elétrica por habitante (kWh/habitante) no concelho de Pombal, entre 2005-2015

Fonte: DGEG - Estatísticas do carvão, petróleo, energia elétrica e gás natural, Instituto Nacional de Estatística, 2017.

3.1.7. INFRAESTRUTURAS DE GÁS NATURAL

O concelho de Pombal ao nível da rede de gás e do seu armazenamento assume um papel fundamental na rede de gás natural nacional, correspondendo principalmente à principal reserva ibérica de gás natural. Esta situação resulta do facto da armazenagem subterrânea de gás natural, da empresa REN – Armazenagem, S.A., se situar na freguesia do Carriço.

Este complexo assegura as operações inerentes à receção e injeção de gás natural nas cavidades de armazenagem e à sua posterior expedição para a rede nacional utilizando um gasoduto com 38.1 km (comprimento da rede de gasodutos no concelho). A sua área de superfície é de cerca 45 825m². As instalações de armazenagem subterrâneo são constituídas por 6 cavidades de armazenamento de gás natural com um total máximo de 448 077 T.

Conforme apresentado na Figura 20 o território de Pombal é servido por dois gasodutos de 1.º Escalão (Alta Pressão), designadamente, um no sector central designado de Gasoduto Leiria-Braga e no setor ocidental o Gasoduto Bidoeira-Carriço, este último proveniente do Ramal da Leirosa. Relativamente aos gasodutos de 2.º Escalão (Rede Primária e de Média Pressão) esta infraestrutura serve as freguesias de Pombal e Meirinhas, sendo que em termos da distribuição de gás natural em baixa pressão, esta limita-se ao espaço urbano de Pombal e zonas industriais do Parque Industrial Manuel da Mota e Meirinhas e ainda uma rede reduzida na freguesia do Carriço, nos lugares de Silveirinha Grande e Vieirinhos (Figura 20).

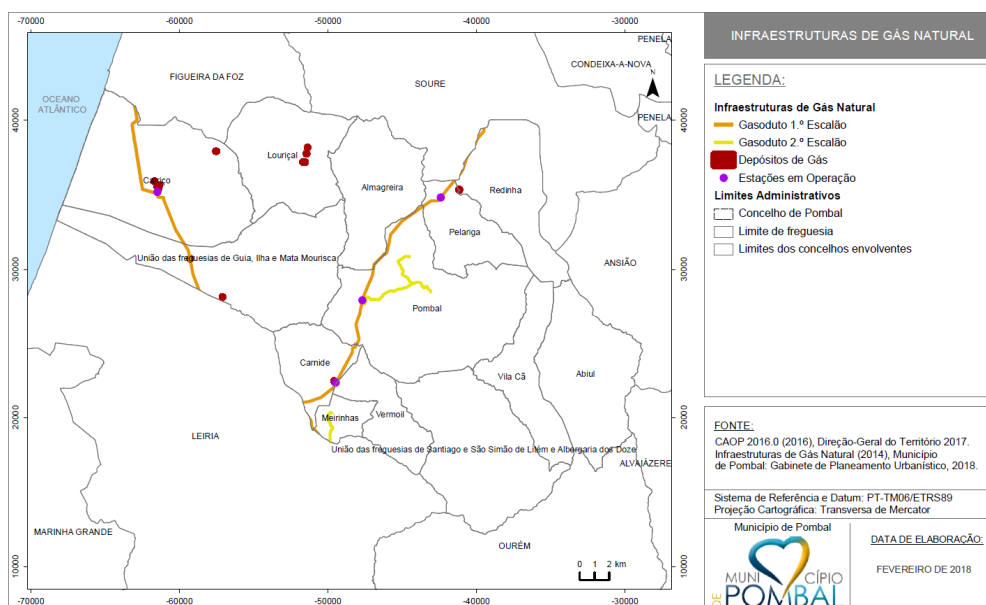


Figura 20: Infraestruturas de gás natural do concelho de Pombal

3.1.8. POSTOS DE COMBUSTÍVEL

Tendo em conta a *alínea q)* do artigo 2.º da Portaria n.º 131/2002, de 9 de fevereiro (alterada na sua redação pela Portaria 362/2005, de 4 de abril), define-se posto de abastecimento como a *“instalação destinada ao abastecimento, para consumo próprio, público ou cooperativo, de gasolinas, gasóleo e GPL para veículos rodoviários, correspondendo-lhe a área do local onde se inserem as unidades de abastecimento, os respetivos reservatórios e as zonas de segurança e de proteção, bem como os edifícios integrados e as vias necessárias à circulação dos veículos rodoviários a abastecer”*.

Torna-se necessário caracterizar e identificar os postos de abastecimento de combustíveis existentes no concelho de Pombal, uma vez que se por um lado estes locais possuem um elevado risco devido às características inflamáveis dos combustíveis, por outro são um recurso essencial para a movimentação das viaturas da própria proteção civil.

Neste sentido, no Quadro 21 encontram-se identificados os postos de abastecimento de combustíveis localizados no concelho.

Quadro 21: Postos de abastecimento de combustíveis existentes no concelho de Pombal

Designação	Entidade	Morada	Freguesia
AB Almagreira	Matias & Leal, Lda.	Rua Padre Manuel Marques nº 10	Almagreira
PA ALTILUBRE Redinha	Altilubre - Lubrificantes, Lda.	Rua Estrada da Guia nº13	Carnide
AB de Carriço	Alves Bandeira & C.ª, S.A.	EN 109	Carriço
INTERMARCHÉ Marinha da Guia	Sodiguiá Supermercados, Lda.	Rua Serrado da Estrada n.º 24	Carriço
MINIPREÇO LOURIÇAL	Supermercado Do Centro, Lda.	EN 237 (Casal do Queijo)	Louriçal
GUI Louriçal	Gui - Combustíveis Guilherminos, Lda.	Rua Principal nº 43	Louriçal
AB Louriçal	Lourigasol, Lda.	Rua Sociedade Filarmónica, n.º 75	Louriçal
PA PETROMENDES Meirinhas	Petromendes-Comércio De Combustíveis Unipessoal, Lda.	Rua da Igreja nº19	Meirinhas
GALP Meirinhas (Norte - Sul)	Joaquim António & Pereira Lda.	IC 2	Meirinhas
GALP Meirinhas (Sul - Norte)	Joaquim António & Pereira Lda.	IC 2	Meirinhas
OURO NEGRO Pombal - Poente	Ouro Negro - Combustíveis E Lubrificantes, Unipessoal, Lda.	EN 1 - Km 151.800	Pelariga
OURO NEGRO Pombal - Nascente	Ouro Negro - Combustíveis E Lubrificantes, Unipessoal, Lda.	EN 1 - Km 151.800	Pelariga
PA Vérgio - Petroalves	Petroalves - Distribuidor De Combustíveis E Lubrificantes S.A.	Rua Principal	Pelariga
PA - Petromoderno	Petromoderno, Lda.	Rua Principal n.º 45 - Covão dos Mendes	Pombal
GALP Pinheirinho	GALP	Pinheirinho, EN237-1	Pombal



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Pombal

INTERMARCHÉ Pombal	Distripombal - Supermercados, S.A.	Rua Marechal Antônio Spínola	Pombal
REPSOL Pombal - Zona Industrial	Migalha Quente, Lda.	Parque Industrial Manuel da Mota	Pombal
REPSOL Pombal Centro	Migalha Quente, Lda.	E.N.1 - Alto do Cabaço	Pombal
MINIPREÇO POMBAL	Supermercado Do Centro, Lda.	Rua Manuel da Mota Duarte	Pombal
COPOMBAL, CRL	Copombal - Cooperativa Agrícola Do Concelho De Pombal, Crl	Viaduto Engº Guilherme Gomes Santos	Pombal
AB de Pombal	Alves Bandeira & C.ª, S.A.	Avenida Arquitecto Rosado Correia	Pombal
GALP A1 Pombal (N/S)	Galpgeste, S.A.	A 1 - Km 166,7	Redinha
GALP A1 Pombal (S/N)	Galpgeste, S.A.	A 1 - Km 166,7 - Lisboa/Porto	Redinha
GALP Redinha (N/S)	Nunes & Filhos Lda.	Estrada Nacional nº 1 - Km 167	Redinha
GALP Redinha (S/N)	Nunes & Filhos Lda.	Estrada Nacional nº 1 - Km 167	Redinha
PA PETROMENDES Santiago de Litém	Petromendes-Comércio De Combustíveis Unipessoal, Lda.	E.N. 1-6-KM 8	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
AB de Albergaria dos Doze	Alves Bandeira & C.ª, S.A.	Rua Principal	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
PA Auto Albergue - Albergaria dos Doze	Posto Abastecimento Auto Albergue, Lda.	Rua do Castelo	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
COMBUSTIVEIS MATA MOURISCA	Ufm - Reparações, Combustíveis e Transportes Lda.	Mata Mourisca	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
PRIIO Guia	Prio Energy, S.A.	EN 109 – Km 145+400	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
REDE ENERGIA Guia - Pombal	AgI Energias Renováveis, Lda.	EN 109, Km 154,100	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
PA Guia	Orlindo Crespo Pedrosa, Lda.	Avenida Nossa Senhora da Guia, n.º 87	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
AB de Vila Cã	Alves Bandeira & C.ª, S.A.	Rua Manuel Francisco Freixeira	Vila Cã
AB de Vermoil	Alves Bandeira & C.ª, S.A.	Rua dos Combatentes	Vermoil

Fonte: Câmara Municipal de Pombal, Direção-Geral de Energia e Geologia¹ e Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis², 2017.

Analisando a Figura 21 e o Quadro 21, verifica-se que no concelho de Pombal, existem 33 postos de abastecimento, sendo que nove destes encontram-se localizados na freguesia de Pombal, três em

¹ Disponível em <http://www.precoscombustiveis.dgeg.pt/> (última consulta em dezembro de 2017).

² Disponível em <http://www.enmc.pt/> (tabela disponível cuja atualização foi em novembro de 2017).

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Pombal

Rendinha, Louriçal, Meirinhas, Pelariga, União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, e nas restantes freguesias existe entre uma e duas bombas de abastecimento (exceto em Abiul, freguesia onde não existe nenhuma).

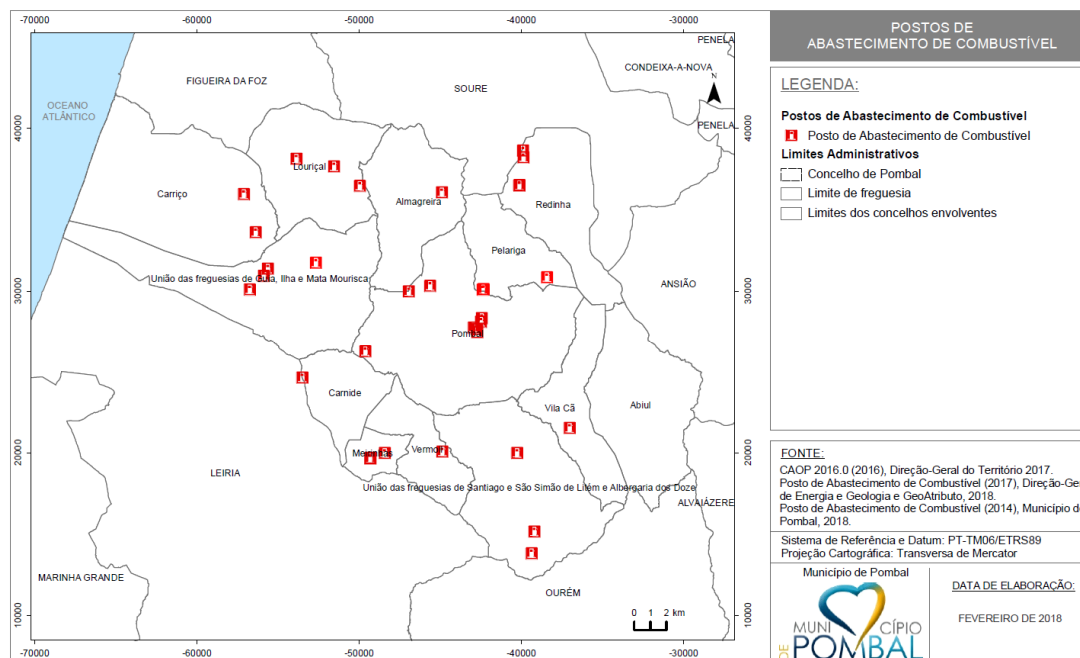


Figura 21: Postos de abastecimento de combustível do concelho de Pombal

3.1.9. ÁREAS INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, devido às características que possuem, as áreas industriais e de armazenamento, apresentam um risco acrescido para a população, bens e ambiente, sobretudo quando nestas são produzidos ou armazenados, produtos perigosos para saúde das populações afetadas ou para mesmo para o ambiente. Assim, torna-se necessário encontrar-se identificadas estas áreas, de modo a que os agentes de proteção civil tenham conhecimento da sua localização.

O concelho de Pombal caracteriza-se pelo predomínio da pequena e média indústria ligada aos setores agroalimentar, metalúrgica, madeira e mais recentemente da reciclagem e valorização de resíduos.

Nomeadamente à existência de áreas industriais e de armazenamento, no concelho de Pombal, existem 18 zonas/parques industriais (Figura 22), nomeadamente:

- Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal, com 292 ha localiza-se na



freguesia de Pombal;

- Parque Industrial da Guia, com 65 ha localiza-se na União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca;
- Zona Industrial da Formiga, com 50 ha localiza-se na freguesia de Pombal;
- Plataforma Logística de Vieirinhos/Silveirinhas, com 50 ha localiza-se na freguesia de Carriço;
- Zona Industrial da Pelariga, com 45 ha localiza-se na freguesia de Pelariga;
- Zona Industrial de Albergaria dos Doze, com 44 ha localiza-se na União das freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze;
- Zona Industrial de Meirinhas Sul, com 35 ha localiza-se na freguesia de Meirinhas;
- Zona Industrial do Lourçal, com 29 ha localiza-se na freguesia de Lourçal;
- Zona Industrial de Meirinhas Norte, com 28 ha localiza-se na freguesia de Meirinhas;
- Zona Industrial da Redinha, com 27 ha localiza-se na freguesia de Rendinha;
- Área Industrial Meirinhas Oeste, com 13 ha localiza-se na freguesia de Meirinhas;
- Zona Industrial de Tinto, com 13 ha localiza-se na freguesia de Pelariga;
- Zona Industrial do Tinto de Baixo, com 12 ha localiza-se entre as freguesias de Pelariga e Rendinha;
- Parque Industrial de Abiul, com 5 ha localiza-se na freguesia de Abiul;
- Área Industrial Galiana, com 5 ha localiza-se na freguesia de Rendinha;
- Zona Industrial Mata Mourisca, com 4 ha localiza-se na União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca;
- Polo Industrial de Ramalhais de Baixo, com 3 ha localiza-se na freguesia de Abiul;
- Zona Industrial de Vila Cã, com 3 ha localiza-se na freguesia de Vila Cã.

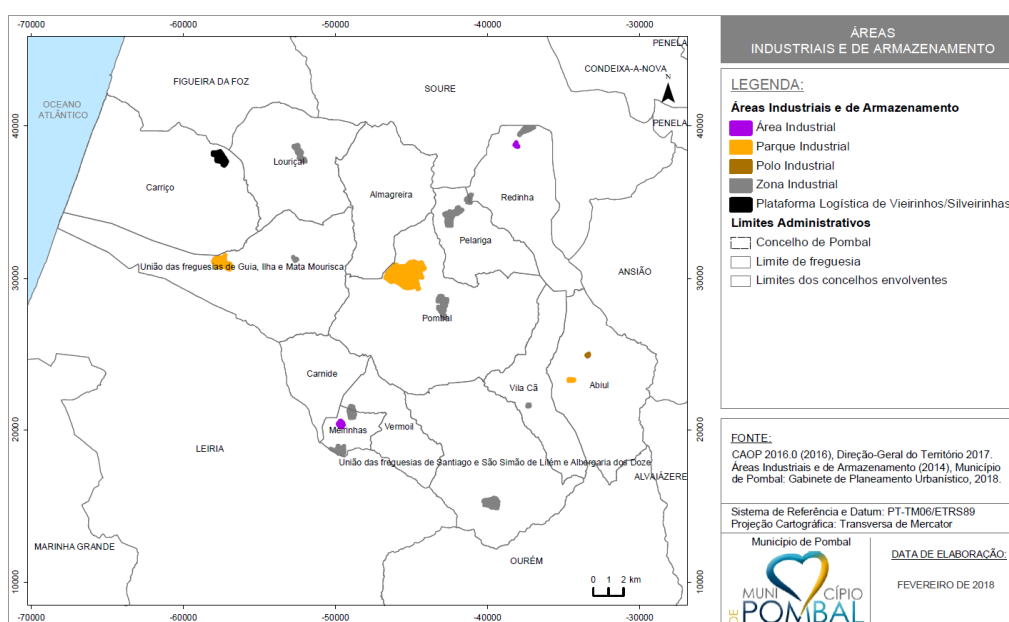


Figura 22: Áreas industriais e de armazenamento do concelho de Pombal

3.1.9.1. ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS

ESTABELECIMENTOS COM ATIVIDADE DE RISCO ACRESCIDO

De forma a realizar uma inventariação de todos os estabelecimentos industriais que exercem uma atividade de risco acrescido no concelho de Pombal, foram solicitados ao Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), dados de todos os estabelecimentos de forma a constarem em base de dados geográfica associada ao PMEPC, conforme representado na Figura 23.

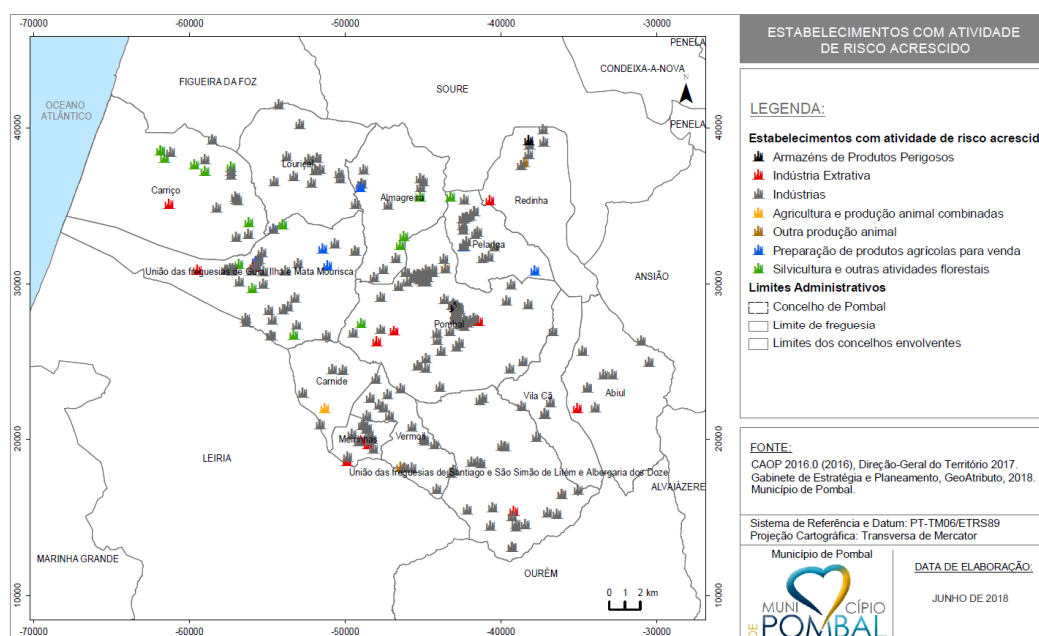


Figura 23: Estabelecimentos que exercem uma atividade de risco acrescido no concelho de Pombal

ESTABELECIMENTOS COM LICENÇA AMBIENTAL

De acordo com a Agência Portuguesa do Ambiente, a licença ambiental tem em consideração os documentos de referência sobre as melhores técnicas disponíveis para os setores de atividade abrangidos pelo Decreto-Lei nº 173/2008, de 26 de agosto, relativo à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) e inclui todas as medidas necessárias a fim de assegurar a proteção do ar, da água e do solo, e de prevenir ou reduzir a poluição sonora e a produção de resíduos, com o objetivo de alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Pombal

No concelho de Pombal existe o registo de oito empresas possuidoras de licença ambiental ativa, nomeadamente:

- Licença Ambiental n.º 37/2008, válida até 14 de março de 2018 – EGEO Solventes, S.A. (sita em Chão Grande - Pinheirinho, na freguesia de Pombal), para o exercício das atividades de recuperação/regeneração de solventes e armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos;
- Licença Ambiental n.º 91/2008, válida até 5 de junho de 2018 – Hydro Building Systems, Lda. (Unidade Industrial de Pombal – Aduguete), para o exercício da atividade de revestimento de peças estruturais em alumínio pelos processos de anodização e lacagem;
- Licença Ambiental n.º 177/1.0/2017, válida até 22 de junho de 2027 – Louriovo – Indústria Avícola, Lda. (sita em Vale da Cabra, freguesia de Louriçal) para a criação intensiva de aves de capoeira (galinhas poedeiras).
- Licença Ambiental n.º 260/0.1/2014, válida até 14 de abril de 2024 – Diamantino Malho & C.ª, Lda. (sita na União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze) para o fabrico de produtos derivados de colofónia.
- Licença Ambiental n.º 324/1.0/2011, válida até 2 de setembro de 2020 – Sumol + Compal Marcas, S.A. (sita na zona industrial da Formiga) para a fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas.
- Licença Ambiental n.º 442/0.0./2012, válida até 18 de outubro de 2021 – CAMPOVO – Produção e Comercialização de Ovos, S.A. (sita na Aldeia dos Redondos, freguesia de Almagreira) para a criação intensiva de aves de capoeira.
- Licença Ambiental n.º 565/0.1./2015, válida até 01 de julho de 2025 – Lusiaves – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A. (sita na Quinta Formosa, na União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca) para a criação intensiva de aves de capoeira.
- Licença Ambiental n.º 568/0.1./2015, válida até 15 de julho de 2025 – Lusiaves – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A. (sita na Quinta S. Francisco, na União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca) para a criação intensiva de aves de capoeira.

ESTABELECIMENTOS ABRANGIDOS PELO DECRETO-LEI N.º 150/2015, DE 5 DE AGOSTO – DIRETIVA SEVESO III

O Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, aplica-se a todos os estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às indicadas na coluna 2 das partes 1 (Substâncias Designadas) e 2 (Categorias de substâncias ou preparações não designadas especificamente na Parte 1) do Anexo I do referido diploma ou a aplicação da regra da adição prevista na nota 4 do mesmo anexo assim o determine.

No que se refere ao concelho de Pombal, de acordo com os dados da APA, localiza-se um estabelecimento abrangido pelo nível superior de perigosidade do Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (Figura 24):

- **REN-Armazenagem, S.A., localizado na freguesia de Carriço.**

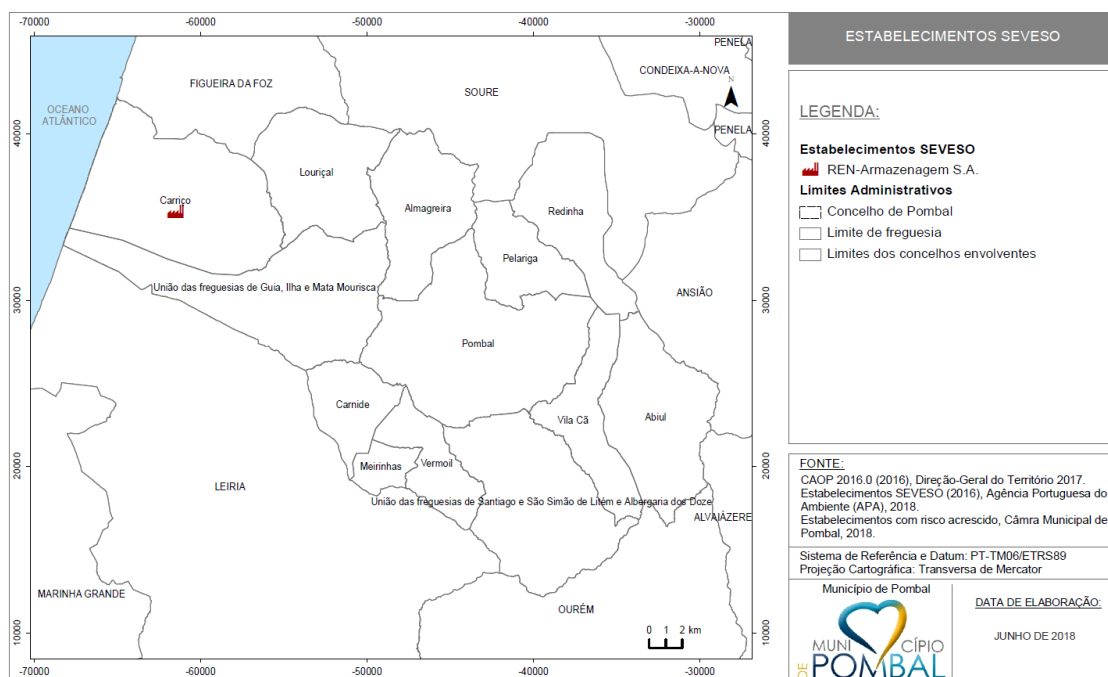


Figura 24: Industria SEVESO: REN-Armazenagem, S.A.

3.2. EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

Os equipamentos coletivos são instalações que visam prestar serviços básicos extensivos à população interessada. Estes devem-se localizar em locais estratégicos, de forma a servirem convenientemente as respetivas áreas de influência e cobrirem uma maior área.

Importa ainda indicar que estes assumem um papel importante numa operação de proteção civil, e por isso nos seguintes pontos estes encontram-se devidamente identificados e caracterizados, nomeadamente:

➤ Equipamentos Administrativos;

➤ Equipamentos de Educação;



➤ Equipamentos de Saúde;

➤ Equipamentos Culturais;

➤ Equipamentos Desportivos;

➤ Equipamentos Religiosos;

➤ Equipamentos de Apoio Social.

3.2.1. EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Nos equipamentos administrativos são prestados serviços administrativos à população, podendo estes ser a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Correios de Portugal, Segurança Social, Repartição de Finanças, entre outros. Neste sentido, estes locais, sobretudo as juntas de freguesias, devido à proximidade que tem com a população, são ótimos sítios para a divulgação de informação à população. No próximo quadro encontram-se identificados os equipamentos administrativos existentes no concelho de Pombal.

Quadro 22: Equipamentos administrativos do concelho de Pombal

Tipo	Designação	Morada	Freguesia
Câmara Municipal	Câmara Municipal de Pombal	Largo do Cardal	Pombal
Junta de Freguesia	Junta de Freguesia de Pombal	Praça Faria da Gama	Pombal
	Junta de Freguesia de Abiul	Rua dos Muros, nº 20	Abiul
	Junta de Freguesia de Almagreira	Rua do Rossio, nº 10	Almagreira
	Junta de Freguesia de Carnide	Rua da Igreja, nº5	Carnide
	Junta de Freguesia do Carriço	Avenida da Igreja, n.º 1	Carriço
	Junta de Freguesia do Lourical	Rua da Misericórdia, nº16	Lourical
	Junta de Freguesia das Meirinhas	Rua do Posto Médico	Meirinhas
	Junta de Freguesia de Pelariga	Rua das Escolas, nº1	Pelariga
	Junta de Freguesia da Redinha	Praça Engenheiro Guilherme Santos	Redinha
	Junta de Freguesia de União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca	Guia - Avenida Nossa Senhora da Guia, nº119	União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca
		Ilha - Rua da Igreja, n.º 34	



		Mata Mourisca - Rua da Igreja	
	Junta de Freguesia de União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze	Santiago de Litém - Rua do Lar	União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
		S. Simão de Litém - Rua da Igreja	
		Albergaria dos Doze - Rua Principal, nº 293	
	Junta de Freguesia de Vermoil	Rua João de Barros, nº 32	Vermoil
	Junta de Freguesia de Vila Cã	Largo do Freixo, n.º 6	Vila Cã
Segurança Social	Serviço Local de Atendimento de Ação Social de Pombal	Rua Prof. Gonçalves Figueira, 11 - 1º	Pombal
Autoridade Tributária e Aduaneira	Serviço de Finanças Pombal	Praça Marquês de Pombal	Pombal
Tribunal	Tribunal da Comarca de Pombal	Avenida Heróis do Ultramar	Pombal
CTT-Correios de Portugal	Loja CTT - Pombal	Largo 25 de Abril	Pombal
Serviços de Registo e Notariado	Conservatória do Registo Civil	Avenida Biscarrosse, n.º 2 - 1º Dtº	Pombal
	Conservatória do Registo Predial e Comercial	Avenida Biscarrosse, n.º 2 - 1º Dtº	Pombal
Instituto do Emprego e Formação Profissional	Gabinete de Apoio ao Centro de Emprego	Praça Marquês de Pombal	Pombal
Loja do Cidadão	Serviços Diversos	Praça Marquês de Pombal	Pombal
Posto de Turismo	Posto de Turismo – Castelo de Pombal	Castelo de Pombal	Pombal
	Posto de Turismo - Pombal	Rua da Fábrica Velha	Pombal

Fonte: Câmara Municipal de Pombal e páginas oficiais das entidades, 2018.

Quanto à distribuição espacial dos equipamentos administrativos, esta encontra-se representada no Figura 25, onde se observa, que à exceção das juntas de freguesia, os equipamentos situam-se na freguesia de Pombal, que se justifica pelo facto de ser a sede de concelho.

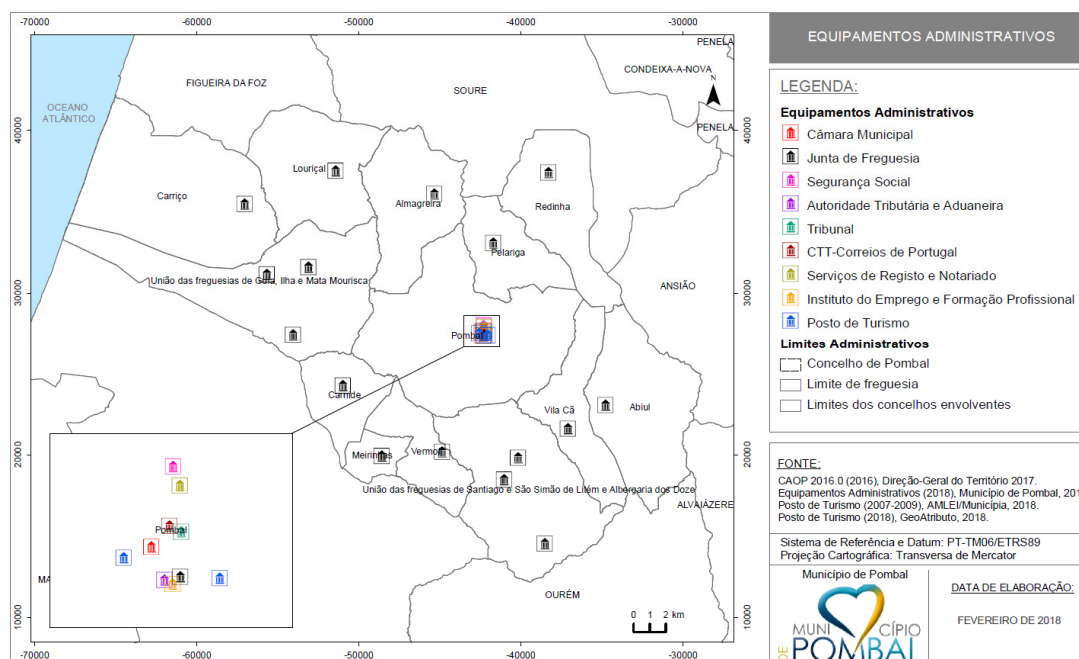


Figura 25: Equipamentos administrativos do concelho de Pombal

3.2.2. EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO

No que se refere à rede escolar do concelho de Pombal (ensino público), esta encontra-se dividida nos Agrupamentos de Escolas de Guia (10 escolas), Escolas de Pombal (20 escolas) e Escolas Gualdim Pais (20 escolas).

Existem ainda 17 instalações de educação do ensino particular, desde jardim de infância até ao secundário, ensino profissional e escola de artes. Os equipamentos escolares existentes no concelho de Pombal, encontram-se identificados no próximo quadro e têm a sua caracterização e contactos na base de dados geográfica associada ao PMEPC.

Quadro 23: Equipamentos de educação do concelho de Pombal

Freguesia	Designação	Nível de educação e/ou ensino	Natureza institucional	Morada
Abiul	Escola Básica de Abiul (Centro Escolar)	Educação pré escolar e 1º ciclo do ensino básico	Público	Rua dos Muros S/N 3100-012 Abiul
Almagreira	Escola Básica de Almagreira (Centro Escolar)	Educação pré escolar e 1º ciclo do ensino básico	Público	Travessa Dos Pelitos 3105-004 Almagreira
	Jardim de Infância Assanha da Paz	Educação pré escolar	Público	Rua da Escola, 25 3105-005 Assanha da Paz



Carnide	Escola Básica de Carnide (Centro Escolar)	Educação pré escolar e 1º ciclo do ensino básico	Público	Rua Principal 3105-028 Carnide
Carriço	Escola Básica de Vieirinhos (Centro Escolar)	Educação pré escolar e 1º ciclo do ensino básico	Público	Rua da Escola 3105-069 Carriço
	Escola Básica do Carriço	1º ciclo do ensino básico	Público	Rua da Escola 3105-057 Carriço
	Jardim de Infância do Carriço	Educação pré escolar	Público	Rua da Igreja 3100-195 Pombal
Louriçal	Escola Básica de Moita do Boi	1º ciclo do ensino básico	Público	Rua Principal Moita do Boi 3105-167 Louriçal
	Escola Básica de Moita do Boi	Educação pré escolar	Público	Rua Principal Moita do Boi 3105-167 Louriçal
	Escola Básica do Louriçal (Centro Escolar)	Educação pré escolar e 1º ciclo do ensino básico	Público	Rua Sociedade Filarmónica n.53/55 3105-165 Louriçal
	Instituto D.João V	2º e 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário	Privado	Rua Eng. Guilherme Santos, 32 Ap.5 3101- 501 louriçal
Meirinhas	Colégio João de Barros	2º e 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário	Privado	Rua do Covão 3105-253 Meirinhas
	Escola Básica (Centro Escolar) de Meirinhas	Educação pré escolar e 1º ciclo do ensino básico	Público	Rua Comendador Narciso Mota n.º 80 3105- 251 Meirinhas
Pelariga	Escola Básica Machada	1º ciclo do ensino básico	Público	Rua da Escola 3100-590 Machada
	Escola Básica Machada	Educação pré escolar	Público	Rua da Escola 3100-590 Machada
	Escola Básica Pelariga	1º ciclo do ensino básico	Público	Rua das Escolas 3100-295 Pelariga
	Escola Básica Pelariga	Educação pré escolar	Público	Rua das Escolas 3100-295 Pelariga
	O Berço dos Afectos, Lda	Educação pré escolar	Privado	Rua Principal nº19 3105-285 Pelariga
	Zero Seis - Creche e Infantilário, Lda	Educação pré escolar	Privado	Rua do Carvalho nº10, Fontinha 3105-285 Pelariga
Pombal	A Falinha - Infantilário, Lda.	Educação pré escolar e 1º ciclo do ensino básico	Privado	Rua Jorge de Sena N.º 13, Casarelo, 3100-505 Pombal
	APEPI - Associação de Pais e Educadores para a Infância	Educação pré escolar	IPSS	Largo do Arnado 3100-548 Pombal



Casa da Criança - Santa Casa da Misericórdia de Pombal	Educação pré escolar	IPSS	Avenida Arquitecto Rosado Correia 3100-532 Pombal
CERCIPOM - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Pombal	Ensino especial	IPSS	Avenida Heróis do Ultramar, n.º 108 3100-462 Pombal
Conservatório Filarmónico de Pombal	Ensino artístico especializado	Privado	Rua Fonte Nova - Urbanização Fonte Nova 3100-543 Pombal
Escola Básica de Fonte Nova (Centro Escolar)	Educação pré escolar e 1º ciclo do ensino básico	Público	Urbanização do Souto 3100-340 Pombal
Escola Básica de Pombal (Centro Escolar)	Educação pré escolar e 1º ciclo do ensino básico	Público	Rua Dr. António Fortunato Rocha Quaresma 3100-484 Pombal
Escola Básica Conde Castelo Melhor	1º ciclo do ensino básico	Público	Avenida Heróis do Ultramar 40 3100-462 Pombal
Escola Básica de Vicentes	1º ciclo do ensino básico	Público	Rua da Escola, Vicentes 3100-380 Pombal
Escola Básica do Barrocal	1º ciclo do ensino básico	Público	Rua Principal, Barrocal 3100-319 Pombal
Escola Básica do Casalinho	1º ciclo do ensino básico	Público	Rua da Escola, Casalinho 3100-907 Pombal
Escola Básica do Escoural	1º ciclo do ensino básico	Público	Rua do Presidente, Escoural 3100-336 Pombal
Escola Básica do Travasso	1º ciclo do ensino básico	Público	Rua da Escola, Travasso 3100-371 Pombal
Escola Básica Gualdim Pais	1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico	Público	Rua Pinhal Leitão, Charneca 3101-092 Pombal
Escola Básica Marquês de Pombal	2º e 3º ciclo do ensino básico	Público	Rua dos Bombeiros Voluntários 3100-481 Pombal
Escola Secundária de Pombal	3º ciclo do ensino básico e ensino secundário	Público	Rua Dr. António Fortunato Rocha Quaresma
Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal	Ensino profissional	Privado	Avenida Vasco da Gama, Parque Industrial Manuel da Mota 3100-354 Pombal
Jardim de Infância de Alto dos Crespos	Educação pré escolar	Público	Rua da Escola, Alto dos Crespos 3100-900 Pombal



	Jardim de Infância de Charneca	Educação pré escolar	Público	Estrada Principal (EM 531) Charneca 3100-401 Pombal
	Jardim de Infância de Flandes	Educação pré escolar	Público	Rua da Primavera, Flandes 3100-339 Pombal
	Jardim de Infância do Barrocal	Educação pré escolar	Público	Rua da AJEC, Caseirinhos 3100-319 Pombal
	Jardim Escola Primeiro Degrau	Educação pré escolar	Privado	Rua Principal dos Governos 16, 3100-341 Pombal
	London School	Extra-escolar	Privado	Avenida Heróis do Ultramar, nº33 – 1º Andar 3100-462 Pombal
	O Sobreirinho - Associação de Solidariedade e Social e Melhoramentos do Travasso e Circunvizinhos	Educação pré escolar	IPSS	Rua da Escola nº1 Travasso 3100-371 Pombal
	Pombalingua	Extra-escolar	Privado	Rua de Ansião nº 29 3100-474 Pombal
Redinha	Colégio Cidade Roda	2º e 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário	Privado	Rua do Colégio, 20 3105-328 Redinha
	Escola Básica da Redinha (Centro Escolar)	Educação pré escolar e 1º ciclo do ensino básico	Público	Rua de Pombal 3100-623 Redinha
União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	ACUREDE – Associação de Promoção Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Guia	Educação pré escolar	IPSS	Rua da Fonte Cabecinho nº2 3105-081 Guia
	Escola Básica da Guia	1º ciclo do ensino básico	Público	Avenida Comendador Raul Tomé Feteira 3105-095 Guia
	Escola Básica da Ilha (Centro Escolar)	Educação pré escolar e 1º ciclo do ensino básico	Público	Rua da Igreja 3105-137 Ilha
	Escola Básica de Mata Mourisca (Centro Escolar)	Educação pré escolar e 1º ciclo do ensino básico	Público	Rua Principal 3105-181 Mata Mourisca
	Escola Básica do Grou	1º ciclo do ensino básico	Público	Rua Principal 3105-465 Guia
	Escola Básica e Secundária da Guia	2º e 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário	Público	Rua Fundadores Colégio 3101-863 Guia



	Jardim de Infância da Guia	Educação pré escolar	Público	Rua da Pré Pimaria s/n Pedrogueira 3105-102 Guia
União de Freguesias de Santiago, S. Simão e Albergaria dos Doze	Escola Básica Albergaria dos Doze (Centro Escolar)	Educação pré escolar e 1º ciclo do ensino básico	Público	Rua dos Bombeiros, nº18 3100-081 Albergaria dos Doze
	Escola Básica de Santiago Litém	1º ciclo do ensino básico	Público	Largo João Costa da Fonseca (EN1-6) 3100-682 Santiafgo de Litém
	Escola Básica de São Simão Litém (Centro Escolar)	Educação pré escolar e 1º ciclo do ensino básico	Público	Rua da Igreja n.º 20 3100-724 São Simão de Litem
	Externato Liceal Albergaria Doze	2º e 3º ciclo do ensino básico	Privado	Rua do Colégio 3100-081 Albergaria Doze
	Jardim de Infância de Santiago Litém	Educação pré escolar	Público	Rua 25 de Abril 3100-682 Santiago de Litém
Vermoil	Escola Básica de Vermoil (Centro Escolar)	Educação pré escolar e 1º ciclo do ensino básico	Público	Rua das Fontainhas n.º 20, Chã de Baixo 3105-363 Vermoil
Vila Cã	Escola Básica de Vila Cã	1º ciclo do ensino básico	Público	Rua António Gonçalves Junqueira (CM1060-1) 3100-828 Vila Cã
	Jardim de Infância de Vila Cã	Educação pré escolar	Público	Rua das Escolas 3100-835 Vila Cã

Fonte: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares³, 2018.

A Figura 26 representa a distribuição dos equipamentos de educação identificados anteriormente, e no qual se verifica que os equipamentos encontra-se espalhados por todo o território concelhio, contudo com maior incidência na freguesia de Pombal (25 escolas) e na União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca (8 escolas).

³ Disponível em <https://www.dgeste.mec.pt/index.php/pesquisa-de-escolas-2/> (acedido a 5 de janeiro de 2018).

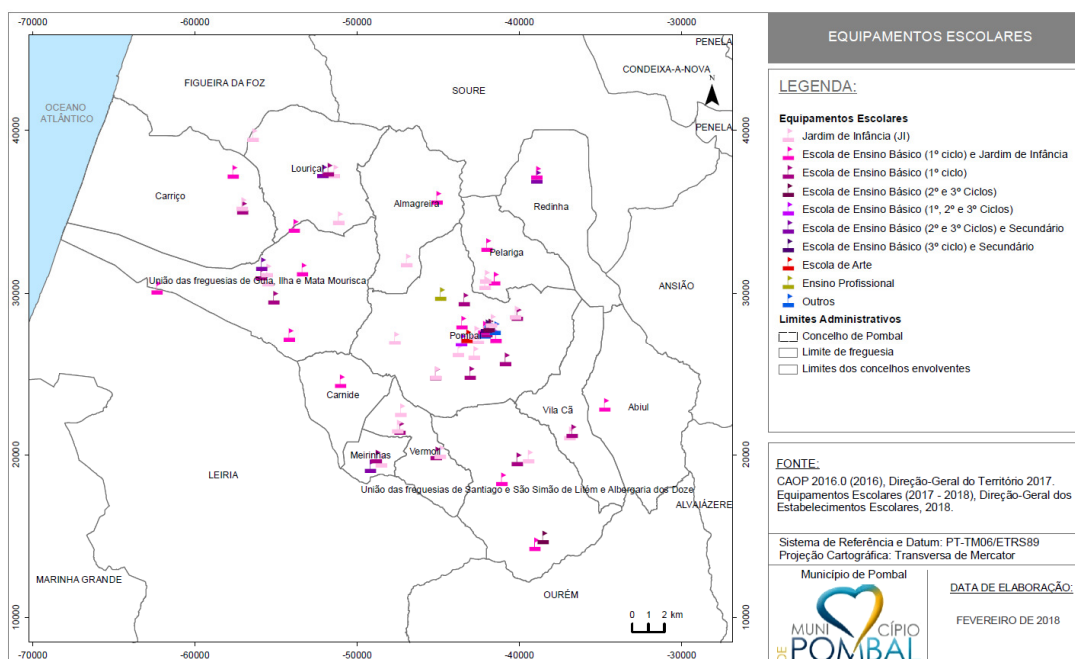


Figura 26: Equipamentos de educação do concelho de Pombal

3.2.3. EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

Relativamente à rede de equipamentos de saúde localizados no concelho de Pombal, estes encontram-se representados no quadro que se segue, e no qual é possível observar que existe um centro de saúde, um hospital, 9 extensões de saúde e 20 farmácias.

Quadro 24: Equipamentos de saúde do concelho de Pombal

Tipo	Designação	Morada	Freguesia
Hospital	Hospital Distrital de Pombal	Avenida Heróis do Ultramar	Pombal
Centro de Saúde de Pombal (CSP)	Unidade de Apoio à Gestão (UAG)	Avenida Heróis do Ultramar, Apartado 94	Pombal
	Unidade de Saúde Familiar (USF) Marquês		
	Unidade de Saúde Familiar (USF) São Martinho de Pombal		
	Unidade de Saúde Pública (USP)		
	Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC)		
	Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados (URAP)		
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) Sicó	Pólo de Saúde de Abiúl	Rua dos Muros, s/n	Abiúl
	Pólo de Saúde de Vila Cã	Largo da Igreja, n.º6	Vila Cã
	Pólo de Saúde de Albergaria dos Doze	Rua da Igreja Nova	UFSSA
	Pólo de Saúde de Santiago de Litém	Rua do Lar	UFSSA



	Pólo de Saúde de São Simão de Litém	Rua da Igreja	UFSSA
	Pólo de Saúde de Vermoil	Rua São João de Barros	Vermoil
	Pólo de Saúde de Meirinhas	Rua da Igreja n.º2, A	Meirinhas
	Pólo de Saúde de Carnide	Rua da Igreja, n.º5	Carnide
Unidade de Saúde Familiar (USF) Pombal Oeste	Unidade de Saúde Familiar Pombal Oeste	Rua da Fonte do Cabecinho, Guia	UFGIMM
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) Vale do Arunca	Pólo de Saúde de Almagreira	Rua Dona Inês Norte, n.º18	Almagreira
	Pólo de Saúde do Louriçal	Rua da Misericórdia, N.º14	Louriçal
	Pólo de Saúde da Pelariga	Rua da Escola	Pelariga
	Pólo de Saúde da Redinha	Rua do Caeiro, n.º3	Redinha
Farmácia	Farmácia Santa Maria	Rua Nova	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
	Farmácia Albergariense	Praça da Igreja Velha	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
	Farmácia Mota	Estrada Nacional 1	Meirinhas
	Farmácia Mendes	Rua da Igreja nº 38 Lj 4	Vermoil
	Farmácia Margarida Domingues	Estrada Nacional, 1.6 - Edifício Santiago LJ 2	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
	Farmácia da Bajouca	Marco	Carnide
	Farmácia Salgueiro	Rua Principal 68	Carnide
	Farmácia Ilha	Rua da Igreja 15	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Farmácia Popular	Largo da Cruz 2	Abiul
	Farmácia Vilhena	Rua do Louriçal 1	Pombal
	Farmácia Pinho	Avenida Comendador Raul Tomé Feteira 17	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Farmácia Barros	Largo das Almas 1-3	Pombal
	Farmácia Paiva	Largo do Cardal 44	Pombal
	Farmácia Torres & Correia Lda.	Avenida Heróis do Ultramar 22	Pombal
	Farmácia Nova da Vila	Avenida Nossa Senhora da Guia 40, Frac. A	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Farmácia do Carriço	Estrada Nacional 109	Carriço
	Farmácia Ribeiro Correia	Largo da Igreja 6	Pelariga
	Farmácia Progresso	Rua Madre Maria do Lado 14	Louriçal
	Farmácia Leal Soares	Rua Sociedade Filarmonica 39 A	Louriçal
	Farmácia Redinha	Rua Bernardino Marques	Redinha

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Pombal

Relativamente ao Centro de Saúde de Pombal este encontra-se associado ao Agrupamento de Centros de Saúde de Pinhal Litoral, e o hospital de referência é o Hospital Distrital Pombal (Centro Hospitalar de Leiria, EPE).

Por fim, referente à atividade farmacêutica, no concelho existem farmácias em praticamente todas as freguesia, excetuando-se apenas as freguesias de Almagreira e Vila Cã.

Na freguesia de Pombal situam-se quatro farmácias, três farmácias na União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca e na União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, duas farmácias em Carnide e Louriçal e nas restantes freguesias, uma farmácia.

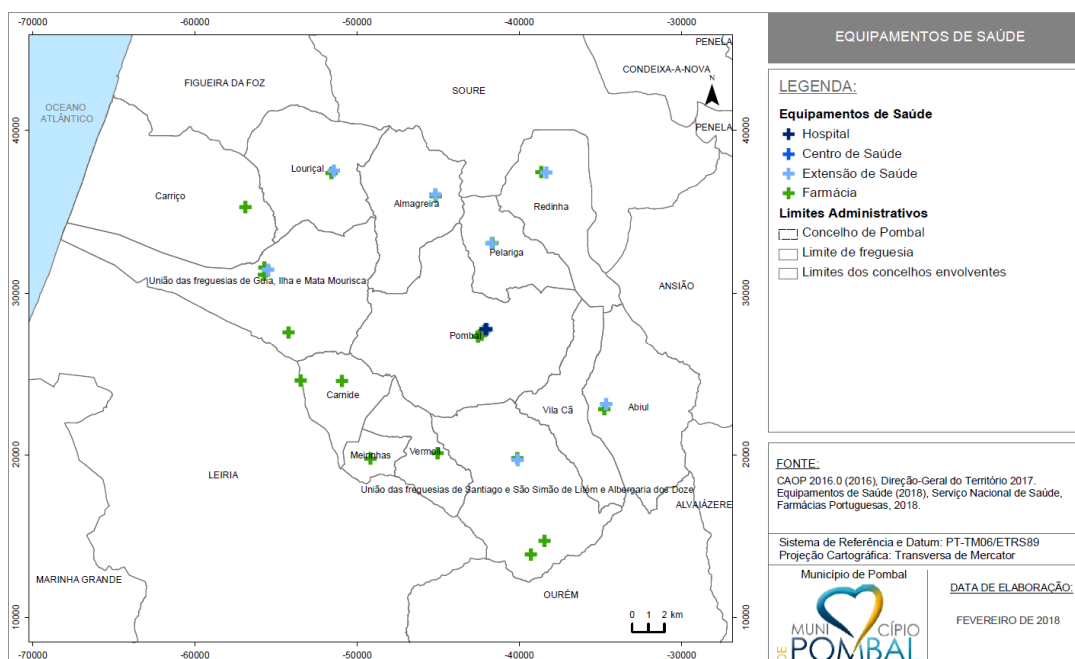


Figura 27: Equipamentos de saúde do concelho de Pombal

3.2.4. EQUIPAMENTOS CULTURAIS E ASSOCIATIVOS

Em caso de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, os equipamentos culturais poderão funcionar como locais de concentração e alojamento para a população.

No que se refere ao concelho de Pombal, localizam-se 11 equipamentos culturais, entre eles, a Biblioteca Municipal, o Arquivo Municipal, 6 museus, o Teatro Cine de Pombal, um Centro Cultural, e dois Centros de Exposições.

Quadro 25: Equipamentos culturais do concelho de Pombal

Tipo	Designação	Morada	Freguesia
Museu	Museu de Arte Popular	Praça Marquês de Pombal	Pombal
	Museu de Arte Contemporânea e Etnográfico das Meirinhas	Rua Professor Mota Pinto	Meirinhas
	Museu Marquês de Pombal	Praça Marquês de Pombal	Pombal
	Museu Etnográfico de Almagreira	Rua Dona Inês Sul	Almagreira
	Museu João de Barros	Rua João de Barros	Vermoil
	Espaço Museológico da Redinha	Rua Bernardino Marques	Redinha
Teatro	Teatro Cine de Pombal	Praça Manuel Henriques Júnior	Pombal
Biblioteca	Biblioteca e Auditório Municipal	Rua da Fábrica Velha	Pombal
Arquivo	Arquivo Municipal de Pombal	Praça Marquês de Pombal	Pombal
Centro de Exposições	Centro Municipal de Exposições	Expocentro, Parque Industrial Manuel da Mota	Pombal
	Sala de Exposições da Capela do Recolhimento	Rua da Misericórdia	Louriçal
Centro Cultural	Centro Cultural de Louriçal	Rua D. João V	Louriçal

Fonte: Câmara Municipal de Pombal, 2018.

Observando a distribuição espacial dos equipamentos culturais no concelho de Pombal, verifica-se que seis localizam-se na freguesia de Pombal, e um em Redinha, Louriçal, Vermoil, Almagreira e Meirinhas.

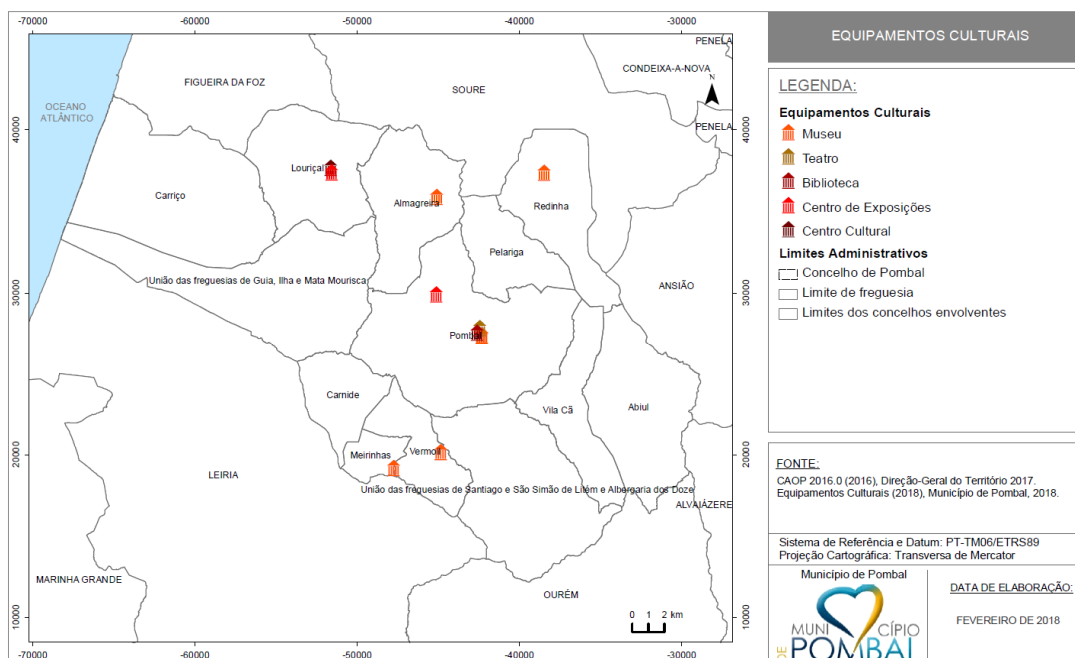


Figura 28: Equipamentos culturais do concelho de Pombal



3.2.5. EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER

No concelho de Pombal localizam-se um total de 125 equipamentos desportivos, entre eles 44 polidesportivos, 35 campos de futebol, 9 gimnodesportivos, 6 piscinas, entre outros.

Quadro 26: Equipamentos desportivos do concelho de Pombal

Tipo	Designação	Morada	Freguesia
	Campo de Futebol de Alto dos Crespos	Travessa dos Vales	Pombal
	Campo de Futebol Eduardo António Gaspar Couto	Rua do Campo de Futebol	Carnide
	Campo de Futebol de Abiul	Rua dos Muros, Abiul	Abiul
	Campo das Lagoas	-	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Campo de Futebol Dinis dos Pinheiros	Rua dos Desportos	Pelariga
	Campo de Futebol	Rua Colégio, n.º 20	Redinha
	Campo da Tojeira	Rua do Campo de Futebol, Arnal	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
	Campo de Futebol dos Arneiros	Rua dos Arneiros	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Campo de Futebol dos Alhais	Rua do Osso da Baleia	Carriço
	Campo de Futebol da Cumieira	Rua do Campo de Futebol, Cumieira	Pombal
	Campo do Largo da Feira	Rua Campo de Futebol	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Campo de Futebol das Cavadas	Rua de Santo António, Cavadas	Louriçal
	Campo de Futebol de Gomes Ferreira	Rua do Campo da Bola	Vermoil
	Campo das Cabecinhas	Rua Campo de Futebol	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Campo de Futebol dos Vieirinhos	Rua do Facho	Carriço
	Campo de Futebol do Outeiro do Louriçal	Rua da Matinha	Louriçal
	Campo de Futebol 7 do Parque Radical	Zona Desportiva	Pombal
	Campo de Futebol de Almagreira	Travessa dos Desportos	Almagreira
	Campo de Futebol Dr. Armindo Carolino	Rua José Aguiar	Pombal



	Campo de Futebol António Mota Assis (Campo de Desportos das Meirinhas)	Rua do Campo de Futebol	Meirinhas
	Campo de Futebol da ADRC dos Ramalhais	Rua do Campo de Futebol	Abiul
	Campo de Futebol do Grou	Rua do Campo de Futebol	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Campo de Futebol do Vale das Éguas	Rua do Campo de Futebol	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
	Campo de Futebol da Guarita	Rua do Campo de Futebol	Louriçal
	Campo de Futebol de Vérigo	-	Pelariga
	Campo de Futebol dos Pousios	Rua do Campo de Futebol	Pombal
	Campo de Futebol dos Caseirinhos	Rua Outeiro do Seixo	Pombal
	Campo de Futebol da Ranha	Rua Ferreira Gomes	Vermoil
	Estádio Municipal de Pombal	Zona Desportiva - Rua de Leiria	Pombal
	Campo de Futebol de Vermoil	Rua Vale do Fôjo	Vermoil
	Campo de Futebol do Reguengo	Rua da Chã, Reguengo	Almagreira
	Campo de Futebol do Casal Fernão João	Rua do Centro, Casal Fernão João	Pombal
	Campo de Futebol do Colégio Cidade Roda	Rua Colégio, n.º 20	Redinha
	Campo de Futebol de Viuveiro	Viuveiro	Vila Cã
Campo de Jogos	Campos de Jogos da Escola Secundária de Pombal	Rua Dr. António Fortunato Rocha Quaresma	Pombal
	Campos de Jogos da Escola Secundária	Rua Dr. António Fortunato Rocha Quaresma	Pombal
	Campo de Jogos do Externato Liceal de Albergaria dos Doze	Rua do Colégio	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
Campo de Ténis	Campos de Ténis do Clube de Ténis e Pombal	Parque Desportivo	Pombal
	Campo de ténis da Urbanização São Cristovão	Rua do Primo Basilio	Pombal
	Campo de Ténis do Ilha Ténis Clube	Rua do Vitorino, Moitas Brancas	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Campo de Ténis da "Quinta de Sant'Ana"	Rua de Santa Ana, nº 27	Redinha
Campo de Minigolfe	Campos de Minigolfe	Zona Desportiva de Pombal, Bairro Agorreta	Pombal
Campo de Basquetebol	Campo de Basquetebol da Escola C+S da Guia	Rua Fundadores do Colégio	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca



Polidesportivo	Polidesportivo das Cabecinhas	Rua Campo de Futebol	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Polidesportivo Descoberto da Escola Secundária de Pombal	Rua Dr. António Fortunato Rocha Quaresma	Pombal
	Polidesportivos do Instituto D.João V	Rua Eng. Guilherme Santos, 32 Apartado 5	Louriçal
	Polidesportivo Coberto da Escola Secundária de Pombal	Rua Dr. António Fortunato Rocha Quaresma	Pombal
	Polidesportivo de Vila Cã	Rua das Escolas	Vila Cã
	Polidesportivo do Centro Escolar de Abiul	Rua dos Muros	Abiul
	Polidesportivo do Jardim das Oliveiras	-	Pombal
	Polidesportivo do Paço	Rua Principal, Paço	Almagreira
	Polidesportivo da Charneca	Rua da Fonte Nova	Pombal
	Polidesportivo da Escola Primária das Meirinhas	Rua Professor Mota Pinto	Meirinhas
	Polidesportivo da Machada	Travessa da Horta	Pelariga
	Polidesportivo da Urbanização São Cristóvão	Rua do Alto da Rola	Pombal
	Polidesportivo do Dino Clube	Rua Santa Catarina	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
	Polidesportivo de São Simão de Litém	Rua do Campo de Futebol, Arnal	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
	Polidesportivo do Centro Escolar de Carnide	Rua Principal	Carnide
	Polidesportivo da Pelariga	Rua dos Desportos	Pelariga
	Polidesportivo do Colégio João de Barros	Rua do Covão	Meirinhas
	Polidesportivo dos Alhais	Rua do Osso da Baleia	Carriço
	Polidesportivo da Água Formosa	Rua do Polidesportivo	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Polidesportivo dos Antões	Rua 21 de Maio, Antões	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Polidesportivo dos Ramalhais de Cima	Rua da Lagoa das Ceiras, Ramalhais de Cima	Abiul
	Polidesportivo da EB Gualdim Pais	Rua Pinhal Leitão	Pombal
	Polidesportivo da Redinha	Rua de Pombal	Redinha
	Polidesportivo da Ilha	Rua da Pré-Primária	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Polidesportivo de Almagreira	Travessa dos Desportos	Almagreira



	Polidesportivo da Silveirinha Grande	Rua da Cerâmica	Carriço
	Polidesportivo do Grou	Rua do Campo de Futebol	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Polidesportivo da Escola C+S da Guia	Rua Fundadores do Colégio	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Polidesportivo do Lourical	Rua da Misericórdia	Lourical
	Polidesportivo da Expocentro	Expocentro, Parque Industrial Manuel da Mota	Pombal
	Polidesportivo das Castelhanas	Rua Casal dos Nunes, Castelhanas	Lourical
	Polidesportivo da Torneira	Rua da Ribeira	Lourical
	Polidesportivo do Matamourisqueuse	Rua dos Arneiros	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Polidesportivo do Barrocal	Rua da A.J.E.C., Barrocal	Pombal
	Polidesportivo da Ponte da Assamaça	Rua da Fonte, Ponte de Assamaça	Pombal
	Polidesportivo da Escola EB 2,3 Marquês de Pombal	Rua dos Bombeiros Voluntários de Pombal	Pombal
	Polidesportivo do Jardim do Vale	Travessa da Piscina	Pombal
	Polidesportivo da ETAP	Avenida Vasco da Gama, Parque Industrial Manuel da Mota	Pombal
	Polidesportivo do Colégio Cidade Roda	Rua Colégio, n.º 20	Redinha
	Polidesportivo da Charneca da Redinha	Rua do Vale, Charneca	Redinha
	Polidesportivo da Ranha	Rua Ferreira Gomes	Vermoil
	Polidesportivo de Vermoil	Rua do Vale do Fôjo	Vermoil
	Polidesportivo do Vale das Éguas	Rua do Campo de Futebol	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
	Polidesportivo dos Vicentes	Rua da Associação, Vicentes	Pombal
Piscina	Piscinas do Instituto D. João V	Rua Eng. Guilherme Santos, 32 Apartado 5	Lourical
	Piscina do Centro Social do Carriço	Rua do Centro Social n.º 46	Carriço
	Piscina do "Panorâmico AquaParque"	Rua das Eiras de Belém 20	Pombal
	Piscina do Parque de Merendas do Vale da Sobreira	Rua do Lagar, Vale da Sobreira	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Piscina da "Quinta de Sant'Ana"	Rua de Santa Ana, nº 27	Redinha



	Piscinas Cobertas Municipais	Zona Desportiva de Pombal, Bairro Agorreta	Pombal
Gimnodesportivo	Gimnodesportivo da Silveirinha Grande	Rua da Associação	Carriço
	Pavilhão Gimnodesportivo da Redinha	Rua do Gimnodesportivo	Redinha
	Pavilhão Gimnodesportivo do Lourçal	Rua da Misericórdia	Lourçal
	Gimnodesportivo da Silveirinha Pequena e Fontinha	Rua das Olarias	Carriço
	Pavilhão Gimnodesportivo Professor Eduardo Gomes	Zona Desportiva, Rua de Leiria	Pombal
	Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Albergaria dos Doze	Rua da Cerca	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
	Pavilhão Gimnodesportivo das Meirinhas	Rua do Covão	Meirinhas
Campo de Tiro	Campo de Tiro da Guia	-	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Campo de Tiro de Almagreira	Travessa dos Desportos	Almagreira
Pista de Atletismo	Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Pombal	Zona Desportiva - Rua de Leiria	Pombal
Parque Radical	Ringue Multiusos do Parque Radical	Zona Desportiva, Rua de Leiria	Pombal
	Parede de Escalada do Parque Radical	Zona Desportiva, Rua de Leiria	Pombal
	Half Pipe / Rampa de Skate do Parque Radical	Zona Desportiva, Rua de Leiria	Pombal
Kartódromo	Kartódromo de Carnide	Rua do Campo de Futebol	Carnide
Outros Equipamentos	Pavilhão dos Anços	Rua do Outeiro	Redinha
	Pavilhão da Escola Secundária de Pombal	Rua Dr. António Fortunato Rocha Quaresma	Pombal
	Pavilhão da Caldeira	Zona Desportiva, Rua de Leiria	Pombal
	Pavilhão da Escola C+S da Guia	Rua Fundadores do Colégio	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Pavilhão da ADERCE	Rua de S. Martinho, Estrada	Pombal
	Pavilhão do GARECUS	Rua Principal de Santiais	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
	Pista de Automodelismo	Rua do Campo de Futebol	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
	Pavilhão da Cartaria	-	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze

Pavilhão do Instituto D. João V	Rua Eng. Guilherme Santos, 32 Apartado 5	Louriçal
Pavilhão do Foot-In	Rua da Zona Industrial, Lt. 4	Pombal
Pavilhão da EBI Gualdim Pais	Rua Pinhal Leitão	Pombal
Pavilhão do Travasso	Rua Principal, Mancos	Pombal
Pavilhão do Externato Liceal de Albergaria dos Doze	Rua do Colégio	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
Pavilhão das Atividades Económicas e Desportivas	Rua de Leiria - Parque Desportivo de Pombal	Pombal
Pavilhão da Escola EB 2,3 Marquês de Pombal	Rua dos Bombeiros Voluntários de Pombal	Pombal

Fonte: Câmara Municipal de Pombal, 2018.

Quando se analisa a sua distribuição pelas freguesias do concelho de Pombal, observa-se uma clara predominância de incidência espacial na freguesia de Pombal, com 46 instalações desportivas, seguindo-se a União das freguesias de Guia, Ilha e Mata de Mourisca com 17 instalações e a União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze e Louriçal com 11 instalações em cada uma.

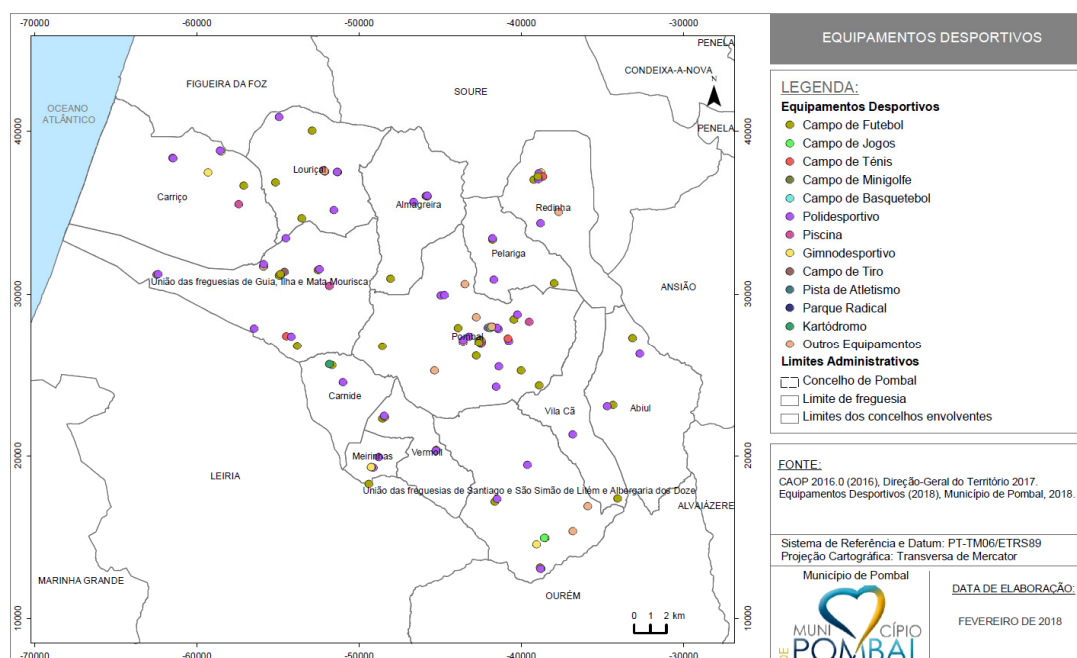


Figura 29: Equipamentos desportivos do concelho de Pombal



3.2.6. EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS

Em relação aos equipamentos religiosos do concelho de Pombal, apenas foi possível obter informação detalhada sobre os cemitérios. Em relação às igrejas, capelas apenas se observa a sua distribuição espacial pelas freguesias do concelho. Importa ainda fazer referência ao Convento do Louriçal.

Quadro 27: Cemitérios do concelho de Pombal

Freguesia	Designação	Morada
Abiul	Cemitério de Abiul	Rua Engenheiro Guilherme Gomes dos Santos, Abiul
Almagreira	Cemitério de Almagreira	Rua do Silêncio, Almagreira
Carnide	Cemitério de Carnide	Rua do Cemitério, Vale do Freixo
Carriço	Cemitério do Carriço	Rua E.N. 109, Carriço
	Cemitério das Claras	Rua do Cemitério, Claras
Louriçal	Cemitério do Louriçal	Rua dos Bombeiros Voluntários, Louriçal
	Cemitério do Outeiro do Louriçal	Rua do Cemitério, Outeiro do Louriçal
	Cemitério das Matas do Louriçal	Rua das Cantarinhas, Matas do Louriçal
	Cemitério das Cavadas	Rua das Cavaditas, Cavadas
Meirinhas	Cemitério das Meirinhas	Rua do Cemitério, Meirinhas
Pelariga	Cemitério da Pelariga	Rua do Cemitério, Pelariga
Pombal	Cemitério do Travasso	Rua das Flores, Travasso
	Cemitério dos Crespos	Rua do Cemitério, Crespos
	Cemitério do Casal Velho	Rua das Covadas, Casal Velho
	Cemitério da Aldeia dos Redondos	Largo Isabel Marques, Aldeia dos Redondos
	Cemitério da Ranha de Baixo	Rua do Cemitério, Ranha de Baixo
	Cemitério de Pombal	Rua do Castelo, Pombal
	Cemitério dos Carvalhais	Rua do Cemitério, Carvalhais
	Cemitério dos Mendes	Rua do Silêncio, Covão dos Mendes
Redinha	Cemitério da Redinha	Rua de Pombal, Redinha
União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	Cemitério da Guia	Rua do Cemitério, Guia
	Cemitério da Ilha	Rua do Vale do Forno, Ilha
	Cemitério da Mata Mourisca	Av. D. Francisco da Mata Mourisca, Mata Mourisca
	Cemitério da Água Formosa	Rua de S. Brás, Água Formosa
União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze	Cemitério de S. Simão de Litém	Rua da Igreja, S. Simão de Litém
	Cemitério de Albergaria dos Doze	Largo do Cemitério, Albergaria dos Doze
	Cemitério do Arnal	Rua do Cemitério, Arnal
	Cemitério de S. José	Rua do Cemitério, São José

Vermoil	Cemitério de Santiago de Litém	Rua Padre Praça, Santiago de Litém
	Cemitério de S. Francisco	Rua do Cemitério, São Francisco
	Cemitério de Vermoil	Rua do Outeiro da Mata, Vermoil
	Cemitério da Ranha de S. João	Rua da Capela, Ranha de S. João
	Cemitério dos Matos da Ranha	Rua dos Calvários, Matos da Ranha
Vila Cã	Cemitério da Fontinha	Rua do Canto, Fontinha
	Cemitério de Vila Cã	Largo do Freixo, Vila Cã

Fonte: Câmara Municipal de Pombal, 2019.

Na Figura 30 encontramos a localização dos cemitérios, igrejas, capelas e convento, em que verificamos que existe pelo menos um tipo em cada uma das freguesias do concelho de Pombal, já em relação ao convento este localiza-se na freguesia de Louriçal.

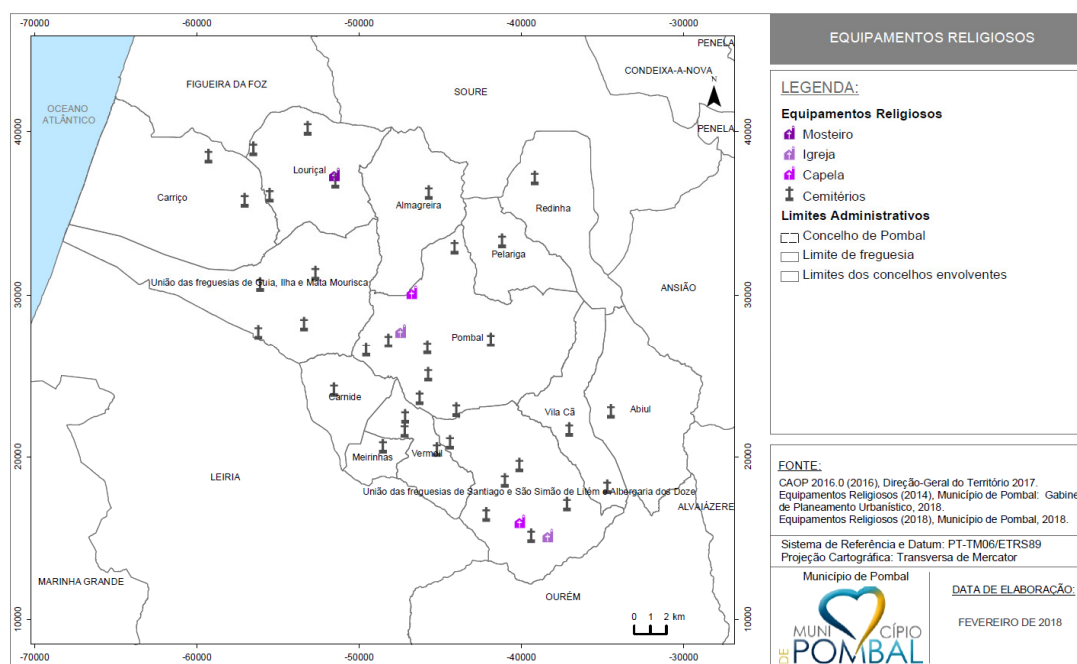


Figura 30: Equipamentos religiosos do concelho de Pombal

3.2.7. EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL

Os serviços de apoio às pessoas poderão ser desenvolvidos pelas seguintes respostas sociais:

- Apoio às crianças e jovens: creche, centro de atividades de tempos livres, centro de apoio familiar e aconselhamento parental, lar de infância e juventude e apartamento de autonomização, casa de acolhimento temporário;



- Apoio a idosos: centro de convívio, centro de dia, centro de noite, estruturas residenciais para pessoas idosas;
- Apoio a pessoas com deficiência: centro de atividades ocupacionais, lar residencial, residência autónoma, centro de atendimento, acompanhamento e animação de pessoas com deficiência;
- Apoio a pessoas com doença do foro mental ou psiquiátrico: fórum sócio ocupacional, unidades de vida protegida, autónoma e apoiada;
- Apoio a outros grupos: apartamento de reinserção social, residência para pessoas com VIH/sida, centro de alojamento temporário e comunidade de inserção;
- Apoio à família e comunidade: centro comunitário, casa de abrigo e serviço de apoio domiciliário.

No que concerne aos equipamentos de apoio social existentes no concelho de Pombal, estes encontram-se identificados no próximo quadro.

Quadro 28: Equipamentos de apoio social do concelho de Pombal

Freguesia	Equipamento	Valências	Morada
Abiul	Flor da Serra Residência Sénior, Lda.	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia; Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Ramalhais de Baixo 3100-051 Abiul
	Lar Otilia Lourenço	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia; Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua da Fundação, 3100-012 Abiul
Almagreira	Centro Social Paroquial de Almagreira	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia; Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua dos Serviços Sociais, n.º 8
	Paço Verde, Lar de Idosos, Lda.	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua Principal, n.º 1, 3105-015 Almagreira
Carnide	Lar Barão, Lda.	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Vale das Moitas, n.º 1, 3105-047 Carnide
	Centro Social de Carnide	Creche; Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia; Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua da Fonte, n.º 4
Carriço	Centro Social do Carriço	Creche; Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Convívio; Centro de Dia	Rua do Centro Social, n.º 46, 3105-057 Carriço
	Cantinho do Lazer	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua de S. Lourenço, n.º 53, 3105-058 Caxaria
Louriçal	"Aprender & Companhia"	Creche; Centro de Atividades de Tempos Livres	Rua Principal, n.º 53, 3105-167 Louriçal
	Santa Casa da Misericórdia do Louriçal	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia; Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua do Lar, 3105-165 Louriçal



	Verde Recanto - Casa de Repouso	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua Sociedade Filarmónica, n.º 23, 3105-165 Lourçal
Meirinhas	Creche da Associação Solidariedade Social - Lar Felicidade, Lda	Creche	Rua da Cavadinha, n.º 6
	Lar da Felicidade	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia	Rua Nova, n.º 1, 3105-277 Meirinhas
Pelariga	Zero Seis, Creche e Infantário	Creche; Estabelecimento de Educação Pré-escolar	Rua do Carvalho, 3100-288 Pelariga
	Centro Social Paroquial de Pelariga	Creche; Centro de Atividades de Tempos Livres; Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia	Rua Augusta, 3105-291 Pelariga
	Berço dos Afectos	Creche; Centro de Atividades de Tempos Livres; Estabelecimento de Educação Pré-escolar	Rua Principal, n.º 19, Fontinha, 3105-285 Pelariga
	Lar da Pelariga, Lda.	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua do Serradinho, n.º 4, 3105-298 Pelariga
Pombal	Centros de Acolhimento Temporário Infantil de Pombal - A Magia dos Afetos	Centro de Acolhimento Temporário	Rua da Mãe de Água, Lote B
	CERCIPOM - Lar Residencial	Lar Residencial (Deficiência)	Rua Memorial do Convento, Sra. de Belém, Caseirinhos
	Jardim Escola Primeiro Degrau	Creche; Centro de Atividades de Tempos Livres; Estabelecimento de Educação Pré-escolar	Rua Principal, n.º 16
	ATL da Cáritas Diocesana de Coimbra - Charneca	Centro de Atividades de Tempos Livres	Rua Principal, 3100-401, Pombal
	ATL da Cáritas Diocesana de Coimbra - Pombal	Centro de Atividades de Tempos Livres	Escola E.B., 2,3 Marquês de Pombal - Rua dos Bombeiros Voluntários
	Casa da Criança de Pombal	Creche; Estabelecimento de Educação Pré-escolar	Avenida Arquiteto Rosado Correia
	"O Sobreirinho"	Creche; Estabelecimento de Educação Pré-escolar	Rua da Escola n.º 1
	APEPI - Associação de Pais Educadores para Infância	Creche; Estabelecimento de Educação Pré-escolar	Largo do Arnado, 3100-548 Pombal
	A Falinha Infantil	Creche; Estabelecimento de Educação Pré-escolar	Jorge de Sena - Casarelo n.º 13
	CAO - CERCIPOM	Intervenção Precoce; Centro de Atividades Ocupacionais (Deficiência)	Avenida Heróis do Ultramar, n.º 108
	CAO e Lar (CERCIPOM)	Centro de Atividades Ocupacionais (Deficiência); Lar Residencial (Deficiência)	Rua dos Lusíadas, Guia
	APRAP - Associação de Pensionistas Reformados e Aposentados de Pombal	Centro de Convívio; Centro de Dia	Rua da Fonte Nova, n.º 36, 3100-543 Pombal
	Santa Casa da Misericórdia de Pombal	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia; Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Urbanização Dona Inês, 3100-526 Pombal
	Associação Sócio-Cultural Recreativa e Educativa da Cumieira e Circunvizinhas	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia; Estrutura Residencial para	Rua Principal - Cumieira, 3100-334 Pombal



		Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	
	Casa de Repouso e Bem Estar de Pombal, Lda	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua do Emigrante n.º 22, Vinagres, 3100-381 Pombal
	Residência S. Barnabé - Pombal	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua de Vermoil, n.º 108, Casalinho, 3100-097 Pombal
	Lar Santa Teresinha	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua 8 de Dezembro, n.º 209 Barrocal, 3100-319 Pombal
	Associação PARA – Projeto de Apoio e Recursos para o Autismo	Projeto de Apoio e Recursos para o Autismo	Rua António Fortunato da Rocha Quaresma, n.º 86 3100-484 Pombal
Redinha	Santa Casa da Misericórdia da Redinha	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia	Largo Capitão Lara Reis, n.º 4, 3100-330 Pombal
	Serra da Gama, Lda.	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua Lúcio da Silva, n.º 56, 3100-330 Pombal
União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	ATL da Cáritas Diocesana de Coimbra - Guia	Centro de Atividades de Tempos Livres	Escola E.B., 2,3 e Secundária da Guia - Rua dos Fundadores do Colégio
	ACUREDE - Infantário	Creche; Centro de Atividades de Tempos Livres; Estabelecimento de Educação Pré-escolar	Rua Fonte do Cabecinho, n.º 2, 3105-081 Guia
	Centro Social Paroquial da Ilha	Creche; Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia; Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência); Apoio Domiciliário Integrado	Rua da Pré-Primária, n.º 2, 3105-177 Ilha
	Centro Social Paroquial "Maris Stella"	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia	Avenida Comendador Raúl Tomé Fêteira, n.º 42, 3105-095 Guia
	Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia da Mata Mourisca	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia	Largo da Igreja, 3105-195 Mata Mourisca
	Lar S. Brás	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua S. Brás - S. Brás - Água Formosa, n.º 136, 3104-104 Ilha
	Paraíso do Sonho Lar Lda.	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua do Campo de Futebol, 30, 3105-074 Guia
União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze	Creche O Pedrinho	Creche	Rua do Valinho, 3100-081 Albergaria dos Doze
	Associação Centro Social de São Pedro	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia; Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua do Valinho, 3100-081 Albergaria dos Doze
	Associação de Bem Estar para a Terceira Idade de Santiago de Litém	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia; Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Estrada n.º 1-6, 3100-682, Santiago de Litém



	Centro Social Paroquial de São Simão de Litém	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	São Simão de Litém, 3100-724 São Simão de Litém
	Lar de São Miguel	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua João Costa Fonseca, 3100-682 Santiago de Litém
	Lar de Idosos da Casa do Povo de Albergaria dos Doze	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua da Igreja Nova, n.º 1, 3100-081 Albergaria dos Doze
	Lar de Idosos Brilhar do Sol	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua Alexandre Henriques, n.º 18, 3100-682 Santiago de Litém
Vermoil	Lar de Santa Teresinha do Menino Jesus	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia; Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua Fonte Vale Vicente, n.º 26, 3105-347 Vermoil
	Centro Social Júlio Antunes	Creche; Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Convívio; Centro de Dia; Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua do Centro Social, n.º 6, 3105-347 Vermoil
Vila Cã	Centro Social de Vila Cã	Creche; Centro de Atividades de Tempos Livres; Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos); Centro de Dia; Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua Manuel Francisco Freixeira, n.º 17, 3100-835 Vila Cã
	Vilacentro - Lar de Idosos, Lda.	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	Rua do Lar n.º 3 - Trás-os-Matos, 3100-822 Vila Cã

Relativamente à distribuição espacial dos equipamentos de apoio social, esta encontra-se representada na Figura 31, e no qual é possível verificar que na freguesia de Pombal é que possui um maior número de equipamentos, nomeadamente 18. Na União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca localizam-se sete (7) equipamentos de apoio social, na União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze encontramos sete (7) equipamentos de apoio social e em Pelariga quatro equipamentos de apoio social. Por fim, nas restantes freguesias encontramos dois equipamentos de apoio social em cada um delas.

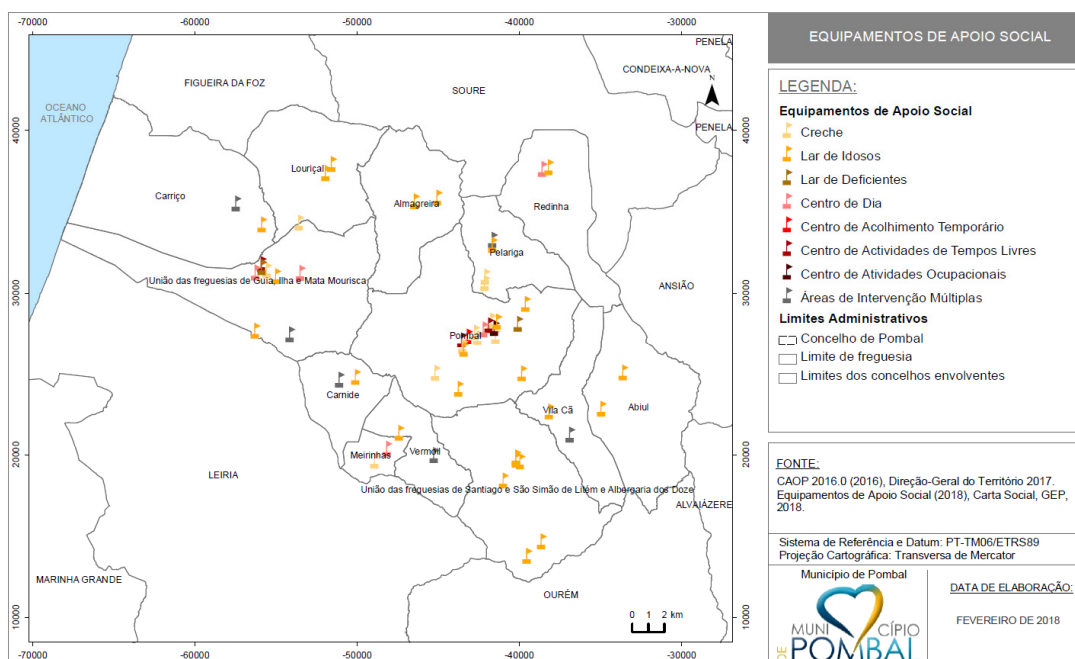


Figura 31: Equipamentos de apoio social do concelho de Pombal.

3.2.8. PATRIMÓNIO

Em Portugal o património, quer seja ele, arquitetónico, arqueológico, móvel, imaterial ou mundial, é vasto e diversificado, mostrando assim a riqueza e multiplicidade cultural do território. Torna-se assim necessário caracterizar este elemento, uma vez que todo o património existente no concelho de Pombal encontra-se exposto face a uma situação de acidente grave ou catástrofe.

3.2.8.1. PATRIMÓNIO IMÓVEL

De acordo com a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), integram o património cultural imóvel, os bens imóveis que assumem relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional, podendo estes constituir testemunhos com valor de civilização e cultura.

Segundo dados da DGPC, existem no concelho de Pombal 15 imóveis classificados e um em vias de classificação (

Quadro 29).



Quadro 29: Património imóvel “classificado” e “em vias de classificação” do concelho de Pombal

Designação	Freguesia	Categoria de Proteção
Igreja do Convento do Louriçal	Louriçal	Classificado como MN - Monumento Nacional
Torre do Relógio Velho, da Vila de Pombal	Pombal	Classificado como MN - Monumento Nacional
Castelo de Pombal	Pombal	Classificado como MN - Monumento Nacional
Abrigo com gravuras rupestres no Vale do Poio Novo	Redinha	Classificado como IM - Interesse Municipal
Ermida de Nossa Senhora da Guia	União das freguesias Guia, Ilha e Mata Mourisca	Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público
Pelourinho do Louriçal	Louriçal	Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público
Capela da Misericórdia do Louriçal	Louriçal	Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público
Casa Arte Nova	Pombal	Classificado como MIP - Monumento de Interesse Público
Pelourinho de Pombal	Pombal	Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público
Celeiro do Marquês de Pombal (antigo), também denominado «Celeiro da Quinta da Gramela»	Pombal	Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público
Pelourinho de Redinha	Redinha	Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público
Igreja matriz de Redinha	Redinha	Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público
Abiúl Arco manuelino (pertencente ao antigo Paço dos Duques de Aveiro)	Abiul	Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público
Igreja de Nossa Senhora das Neves, matriz de Abiúl, incluindo todo o seu património integrado	Abiul	Classificado como MIP - Monumento de Interesse Público
Igreja de São Tiago, matriz do Louriçal	Louriçal	Classificado como MIP - Monumento de Interesse Público
Nicho seiscentista (pertencente à antiga Capela dos Duques de Aveiro)	Abiul	Homologado como IM - Interesse Municipal

Fonte: Direção-Geral do Património Cultural⁴, 2018.⁴ Disponível em <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/> (ultima consulta a 10 de janeiro 2018).

Destes imóveis identificados, oito encontram-se classificados como “Imóvel de Interesse Público”, três como “Monumento de Interesse Público”, três como “Monumento Nacional”, um como “Interesse Municipal”. Em relação ao imóvel em vias de classificação este encontra-se homologado como “Interesse Municipal”.

Quanto à distribuição espacial do património imóvel existente no concelho de Pombal (Figura 32), este distribui-se da seguinte forma pelo território: cinco na freguesia de Pombal, quatro em Louriçal, três em Rendinha, três em Abiul e por fim, um na União das freguesias Guia, Ilha e Mata Mourisca.

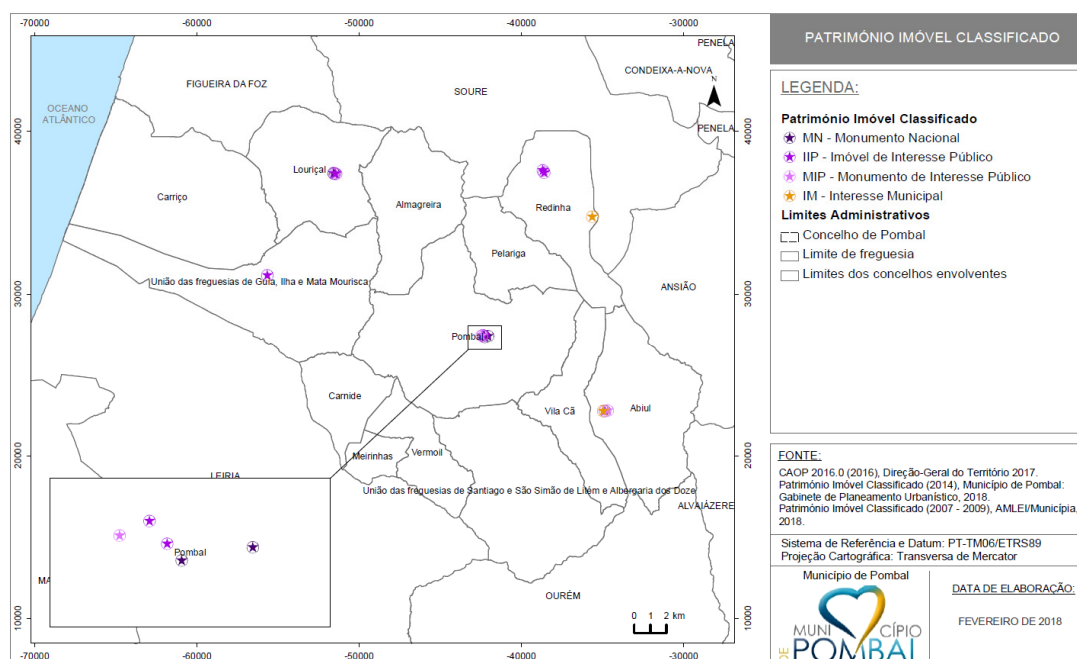


Figura 32: Património imóvel “classificado” e “em vias de classificação” do concelho de Pombal

3.2.9. INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

Tendo em consideração o n.º1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, são agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As Forças Armadas;
- As Autoridades Marítima e Aeronáutica;
- O INEM e demais serviços de saúde;
- Os sapadores florestais.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Pombal

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social (n.º2 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação).

No próximo quadro encontram-se identificadas as instalações dos agentes de proteção civil que se situam no concelho de Pombal.

Quadro 30: Instalações dos agentes de proteção civil do concelho de Pombal

Tipo	Designação	Morada	Freguesia
Guarda Nacional Republicana	Posto Territorial de Pombal	Rua de Ansião 64	Pombal
	Posto Territorial de Guia	Rua da GNR	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
	Grupo de Intervenção Proteção e Socorro – 1.ª Companhia	Centro de Meios Aéreos de Pombal (Pista de Aviação/Aeromodelismo) Rua Corre Água	Pombal
Corpo de Bombeiros	Bombeiros Voluntários de Pombal	Rua Professor Mota Pinto, Apartado 26	Pombal
	Bombeiros Voluntários de Pombal - Secção de Albergaria dos Doze	Rua dos Bombeiros	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
	Bombeiros Voluntários de Pombal - Secção do Lourçal	Rua de Santo António	Lourçal
	Bombeiros Voluntários de Pombal - Secção do Oeste	Avenida D. Francisco - Pedrogueira	União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca
Polícia de Segurança Pública	Esquadra de Pombal	Rua Alexandre Herculano, n.º 17	Pombal
Serviço Municipal de Proteção Civil	Serviço Municipal de Proteção Civil de Pombal	Largo do Cardal	Pombal
Cruz Vermelha Portuguesa	CVP – Delegação de Pombal	Estação Central Camionagem - Rua da Fábrica Velha - 1.º Andar	Pombal
Sapadores Florestais	Associação de Produtores Florestais de Pombal	Estação Central de Camionagem, Sala 9	Pombal
	SF 06 - 163 Município de Pombal	Rua da Filarmónica Artística Pombalense (Edifício dos Serviços Técnicos)	Pombal

Conforme demonstrado na Figura 33, situam-se no concelho quatro quartéis de bombeiros, localizados na freguesia de Pombal, na União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, Lourçal, e União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze.

Em relação às instalações da Guarda Nacional Republicana, localiza-se um posto territorial em Pombal e outro na União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, e um Grupo de Intervenção Proteção e Socorro em Pombal. Ainda em termos das forças de segurança, encontramos a Esquadra da Polícia de Segurança Pública na freguesia de Pombal. Por fim, ainda encontramos no concelho a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa e quatro equipas de sapadores florestais.

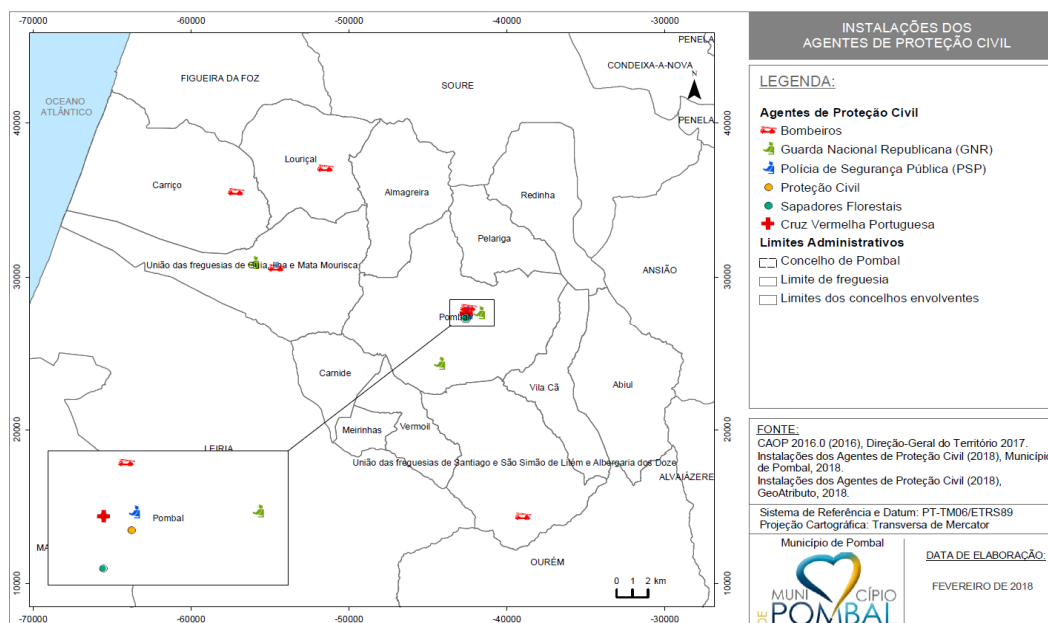


Figura 33: Instalações dos agentes de proteção civil do concelho de Pombal

3.3. ZONA DE INTERVENÇÃO (ZI)

A resposta operacional desenvolve-se na área geográfica do Município de Pombal que pode conter Zonas de Intervenção (ZI) tal como se exemplifica. Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação, o COM propõe ao PCM de Pombal a área de emergência designada por Zona de Sinistro (ZS) dentro da ZI.

Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada. No entanto, e de uma forma geral, para efeitos do PMEPCP a ZI coincide com a área do Município de Pombal.

A gestão da ZI é direcionada para a facilitação de liberdade de movimentos às restantes zonas de intervenção operacional através de corredores de acesso e de evacuação, a fim de permitir o fluxo dos agentes de Proteção Civil, receção de reforços, apoio logístico e evacuação sanitária.

De acordo com o SIOPS, caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, compreendendo as seguintes zonas:

- Zona de Sinistro(ZS);
- Zona de Apoio(ZA);
- Zona de Concentração e Reserva (ZCR);
- Zona de Receção de Reforços (ZRR).

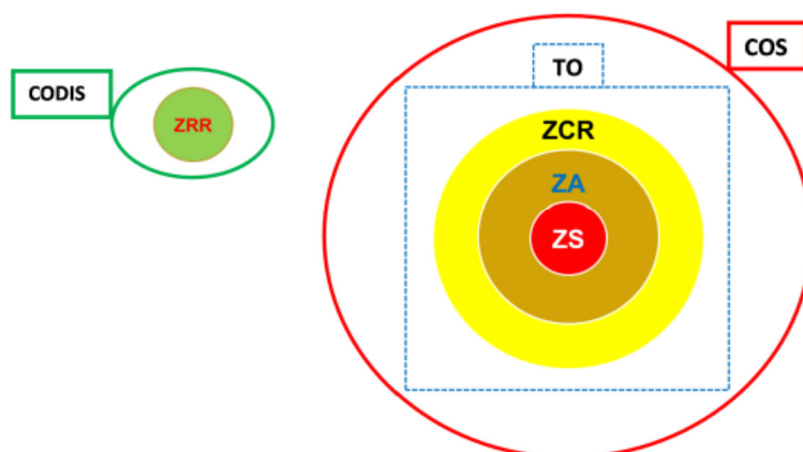


Figura 34: Diagrama das Zonas de Intervenção

3.3.1. ZONA DE SINISTRO(ZS)

De acordo com o SIOPS, a ZS é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob responsabilidade do Comandante de Operações de Socorro (COS).

3.3.2. ZONA DE APOIO(ZA)

A ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

3.3.3. ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)

A ZCR são zonas junto ao Teatro de Operações (TO), geridas por um responsável que reporta diretamente ao oficial de logística, com configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis, sem missão imediata e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção. Nas **ZCR** podem ser consideradas diferentes áreas, de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:



Área de reserva	• local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;
Área de reabastecimento	• local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros recursos considerados necessários ao suporte da ocorrência;
Área de alimentação	• local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios de intervenção presentes;
Área de descanso e higiene	• local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
Área de apoio sanitário	• local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
Área de manutenção	• local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
Área médica	• local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no Teatro de Operações (TO).

Quadro 31 – Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

Designação	Local	Freguesia	Coordenadas (WGS84)
ZCR 01 – Complexo Desportivo Abiul	Abiul	Abiul	39°52'33.30"N 8°32'5.12"W
ZCR 02 – Complexo Desportivo Almagreira	Almagreira	Almagreira	39°59'28.23"N 8°40'9.68"W
ZCR 03 – Complexo Desportivo de Carnide	Carnide de Baixo	Carnide	39°53'51.00"N 8°44'15.49"W
ZCR 04 – Parque Máquinas da Junta de Freguesia	Silveirinha Pequena	Carriço	40° 0'26.43"N 8°49'28.32"W
ZCR 05 – Pav. Gimnodesportivo Louriçal	Louriçal	Louriçal	40° 0'16.42"N 8°44'3.82"W
ZCR 06 – BV Pombal – Secção do Louriçal	Louriçal	Louriçal	40° 0'2.00"N 8°44'9.01"W
ZCR 07 – Complexo Desportivo Meirinhas	Meirinhas	Meirinhas	39°49'52.45"N 8°42'39.02"W
ZCR 08 – Pav. Gimnodesportivo Meirinhas	Meirinhas	Meirinhas	39°50'26.50"N 8°42'31.82"W
ZCR 09 – Complexo Desportivo Pelariga	Pelariga	Pelariga	39°58'4.14"N 8°37'20.25"W
ZCR 10 – Quartel-Sede BV Pombal	Pombal	Pombal	39°56'34.39"N 8°38'30.87"W
ZCR 11 – Parque Máquinas CMP	Pombal	Pombal	39°56'17.84"N 8°39'39.79"W



ZCR 12 – Pav. Gimnodesportivo Redinha	Redinha	Redinha	40°0'17.67"N 8°35'14.76"W
ZCR 13 – BV Pombal - Oeste	Guia	União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	39°56'31.04"N 8°46'17.97"W
ZCR 14 – Complexo Desportivo da Guia	Guia	União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	39°56'51.29"N 8°46'29.88"W
ZCR 15 – Complexo Desportivo da Ilha	Ilha	União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	39°54'29.99"N 8°45'46.33"W
ZCR 16 – Complexo Desportivo Mata Mourisca	Mata Mourisca	União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	39°57'0.44"N 8°44'52.28"W
ZCR 17 – BV Pombal - Secção de Albergaria dos Doze	Albergaria dos Doze	União de Freguesias de São Simão, Santiago de Litém e Albergaria dos Doze	39°47'47.85"N 8°35'16.85"W
ZCR 18 – Pav. Gimnodesportivo Albergaria dos Doze	Albergaria dos Doze	União de Freguesias de São Simão, Santiago de Litém e Albergaria dos Doze	39°47'17.67"N 8°35'21.40"W
ZCR 19 – Dino Clube	Santiago de Litém	União de Freguesias de São Simão, Santiago de Litém e Albergaria dos Doze	39°50'32.47"N 8°35'46.15"W
ZCR 20 – Complexo Desportivo Gomes Ferreira	Outeiro da Ranha	Vermoil	39°52'6.46"N 8°41'57.42"W
ZCR 21 – Associação Vila Cã	Vila Cã	Vila Cã	39°51'42.47"N 8°33'59.37"W
ZCR 22 - Viuveiro	Viuveiro	Vila Cã	39°49'16.48"N 8°32'12.82"W

3.3.4. ZONA DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR)

A ZRR é a zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Coordenador Operacional Municipal para onde se dirigem os meios de reforço solicitados pelo nível Municipal ao Distrital, despachados para uma ZCR específica no TO. A ZRR de Pombal está localizada no Parque de Máquinas do Município, no parque industrial Manuel da Mota.

Quadro 32: Zona de Receção de Reforços de Pombal

Designação	Local	Coordenadas WGS84
ZRR Pombal	Parque de Máquinas do Município Parque Industrial Manuel da Mota	39°56'17.84"N 8°39'39.79"W

3.4. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

A mobilização de meios será efetuada dando prioridade a recursos de meios públicos e/ou privados existentes no Município, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas Áreas de Intervenção.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Pombal

Os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, são os seguintes:

- I. Utilizar meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- II. Preferência na utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- III. Preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- IV. Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nas freguesias menos afetadas pelo acidente grave ou catástrofe

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando Municipal, que fará a gestão destes, de acordo com as necessidades.

O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Inventário de Meios e Recursos). A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverão ser feitas através do modelo de requisição constante na Parte III.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o Quadro 33.

Quadro 33: Prontidão e Mobilização

Nível	Grau de Prontidão (H)	Mobilização (%)
Vermelho	Até 12 horas	100
Laranja	Até 6 horas	50
Amarelo	Até 2 horas	25
Azul	Imediato	10



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Pombal

A responsabilidade na mobilização e coordenação dos meios, decorre segundo 5 níveis de gravidade, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Quadro 34: Mobilização e Coordenação de Meios

Nível	Gravidade	Mobilização e Coordenação de Meios
Verde	Residual	A supressão da ocorrência é da responsabilidade exclusiva do COS
Azul	Reduzida	
Amarelo	Moderada	O COS é apoiado pelo envolvimento da CMP e APC
Laranja	Acentuada	É convocada a CMPC, podendo ser declarada a situação de alerta e/ou podendo ser acionado o PMEPC, o que implica a dependência funcional do COS ao Diretor do Plano.
Vermelho	Crítica	

3.5. NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o GPCF desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

Quadro 34: Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Tipologia	Riscos	Comunicados	Telefone	Fax	Email	SMS
Riscos Naturais	Sismos	X	X	X	X	X
	Radioatividade Natural	X				
	Tsunami	X	X	X	X	X
	Erosão Litoral	X				
	Movimentos de massa	X	X	X	X	X
	Cheias e Inundações	X	X	X	X	X
	Secas	X				
	Ondas de calor	X				
	Vagas de frio	X				
Riscos Mistos	Incêndios florestais	X	X	X	X	X
	Contaminação de Aquíferos	X				
	Degradação e Contaminação de Solos	X				
	Erosão Hídrica do Solo	X				
Riscos Tecnológicos	Incêndios urbanos e industriais	X	X	X	X	X
	Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos	X	X	X	X	X
	Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas	X	X	X	X	X
	Colapso de estruturas	X	X	X	X	X



4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

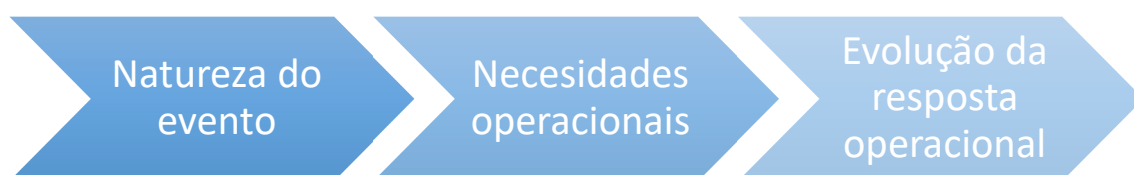
Neste ponto do PMEPC apresentam-se dez áreas de intervenção (Figura 35) consideradas como básicas na organização geral das operações de proteção e socorro desencadeadas aquando da ativação do mesmo.



Figura 35: Áreas de intervenção básicas do PMEPCP

Para cada uma destas áreas de intervenção são identificadas as prioridades de ação, a estrutura de coordenação e a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes. Paralelamente será também incluído o procedimento interno necessário para a operacionalização da área de intervenção em causa.

Este tipo de organização da resposta irá permitir uma rápida e coordenada ação de resposta à emergência, que é evolutiva, tendo em conta a prioridade de ação e a estrutura de coordenação. Cada uma destas áreas poderá ser ativada em função de três aspetos:





4.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A gestão administrativa e financeira estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência.

Esta área de intervenção tem como funções principais a gestão do pessoal empenhado, a gestão de meios e recursos, a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento, a gestão financeira e de custos, a supervisão das negociações contratuais e gestão dos processos de seguros e a manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil.

De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no Quadro 35.

Quadro 35 – Gestão Administrativa e Financeira

Gestão Administrativa e Financeira	
ENTIDADE COORDENADORA:	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
ENTIDADES INTERVENIENTES:	➤ Câmara Municipal de Pombal; ➤ Juntas de Freguesia/Unidades Locais de Proteção Civil; ➤ Agentes de proteção civil ➤ Entidades com dever de cooperação ➤ Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.
PRIORIDADES DE AÇÃO	
➤ Estabelecer os procedimentos de gestão financeira e de custos, das operações de emergência de proteção civil; ➤ Estabelecer e disponibilizar um sistema de requisições que permita às diferentes forças e áreas de intervenção solicitar o aprovisionamento e mobilização de meios e recursos indispensáveis às operações de proteção civil; ➤ Supervisionar as negociações contratuais; ➤ Assegurar a gestão administrativa dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos; ➤ Garantir a gestão de processos de seguros; ➤ Manter atualizada uma lista de contactos de fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços que poderão ser necessários às operações de proteção civil; ➤ Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos; ➤ Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais; ➤ Assegurar os procedimentos de aprovisionamento de todos os bens e serviços com encargos para a Câmara Municipal após aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal e apoiar as restantes entidades nos seus processos de aprovisionamento, sempre que se justifique; ➤ Criar uma conta específica e gerir os donativos, subsídios e outros apoios financeiros recebidos em numerário com destino às operações de emergência de proteção civil; ➤ Afetar e (re) organizar os recursos humanos e materiais à sua disposição para cumprimentos das missões atribuídas.	



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

I - Gestão de Meios

- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio, deverão ser colocados à disposição dos PCO e CMPC, que os afetarão de acordo com as necessidades verificadas;
- Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos ou de entidades com as quais se celebraram protocolos em detrimento de entidades privadas;
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pelo COS no âmbito das operações de proteção e socorro, ou pelo SMPC no âmbito das operações de proteção civil;
- Cada entidade é responsável pela gestão dos recursos próprios empenhados; em articulação com o COS e a CoordMPC.

II - Gestão de Pessoal

- Na mobilização dos agentes de proteção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil;
- A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar é realizada pelos PCO no TO;
- A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá ser coordenado pelo GPCF e/ou pelas respetivas juntas de freguesia;
- No decurso das operações, os agentes de proteção civil e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

III - Gestão de Finanças

- Cada entidade é responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados;
- No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela CMP através da Coordenação Financeira;
- A Coordenação Financeira assegura o processo de negociações contratuais, sendo o responsável pela gestão dos processos de seguros inerente às operações de proteção civil executados pelos funcionários da CMP;
- O controlo da utilização dos meios privados requisitados, será assegurado pelo SMPC;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem.

4.2. RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

O reconhecimento e avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política. O reconhecimento poderá ser feito a dois níveis:

1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);



2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

4.2.1. EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, garantindo a interligação permanente e têm como finalidade dotar o PCMun com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão.

De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no Quadro 36.

Quadro 36 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO	
ENTIDADE COORDENADORA:	Posto de Comando Municipal (PCMun)
ENTIDADES INTERVENIENTES:	➤ Câmara Municipal de Pombal; ➤ Corpo de Bombeiros Voluntários de Pombal; ➤ GNR - Destacamento Territorial de Pombal; ➤ Polícia Segurança Pública – Esquadra de Pombal; ➤ Autoridade Marítima.
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); • Recolher Informação específica sobre as consequências do evento em causa; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
a) Composição: ➤ Cada ERAS é constituída pelo número de elementos considerados necessários, designados em função da missão específica que lhe for atribuída; ➤ Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 ERAS terrestre; ➤ O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa. b) Equipamento: Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS estão dotadas de: ➤ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); ➤ Equipamento de comunicações rádio e móvel; ➤ Equipamento de Proteção Individual (EPI); ➤ Equipamento de Primeiros Socorros; ➤ Equipamento informático (computador ou tablet); ➤ Equipamento fotográfico; ➤ Equipamento de georreferenciação;	



- Modelo em papel do RELIS;
- Cartografia;
- Reserva de alimentação e hidratação.

c) Função

As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:

- Locais com maior número de sinistrados;
- Locais com maiores danos no edificado;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Estabilidade de vertentes;
- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
- Focos de incêndio;
- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis, instalações das forças de segurança);
- Condições meteorológicas locais.

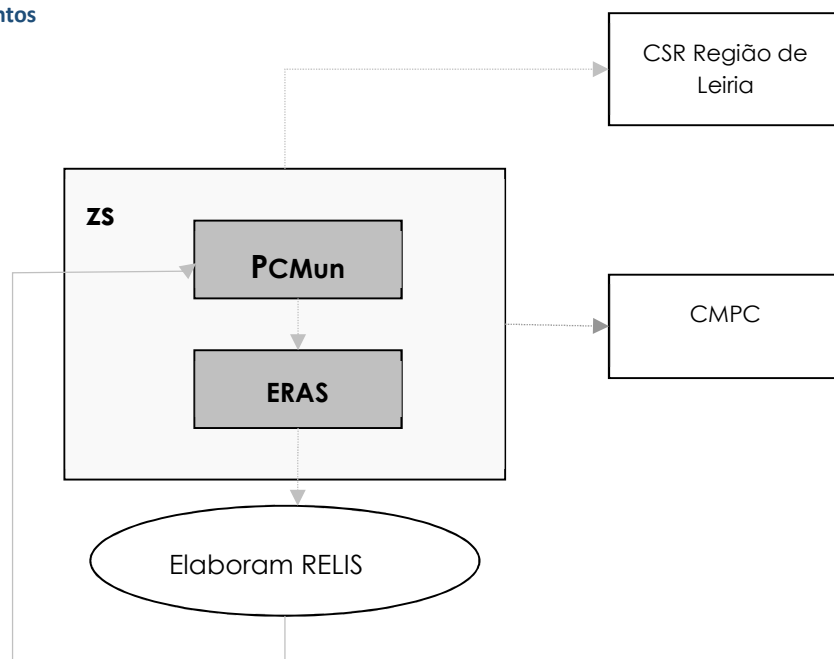
d) Acionamento

- As ERAS são acionadas à ordem do PCMun que trata a informação recebida pelas equipas.

e) Comando e Controlo

- Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS.

f) Procedimentos





4.2.2. EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

Esta equipa tem como finalidade dotar o PCMun com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas. A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMun, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no Quadro 37.

Quadro 37 – Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)	
ENTIDADE COORDENADORA:	Posto de Comando Municipal (PCMun)
ENTIDADES INTERVENIENTES:	➤ Câmara Municipal de Pombal (CM) ➤ Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional
PRIORIDADES DE AÇÃO	
➤ Percorrer a ZS, por via terrestre; ➤ Recolher Informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; ➤ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
Conceito: ➤ As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas; ➤ As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; ➤ As EAT elaboram o RELIS que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO; Composição: ➤ Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; ➤ Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, 1 EAT terrestres; ➤ O chefe das EAT é o representante da ANEPC. Equipamento: Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ETA estão dotadas de: ➤ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); ➤ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel; ➤ Equipamento de Proteção Individual (EPI); ➤ Kit de alimentação e primeiros socorros; ➤ Modelo em papel do RELIS constante na Parte III; ➤ Equipamento fotográfico; ➤ Equipamento de georreferenciação;	

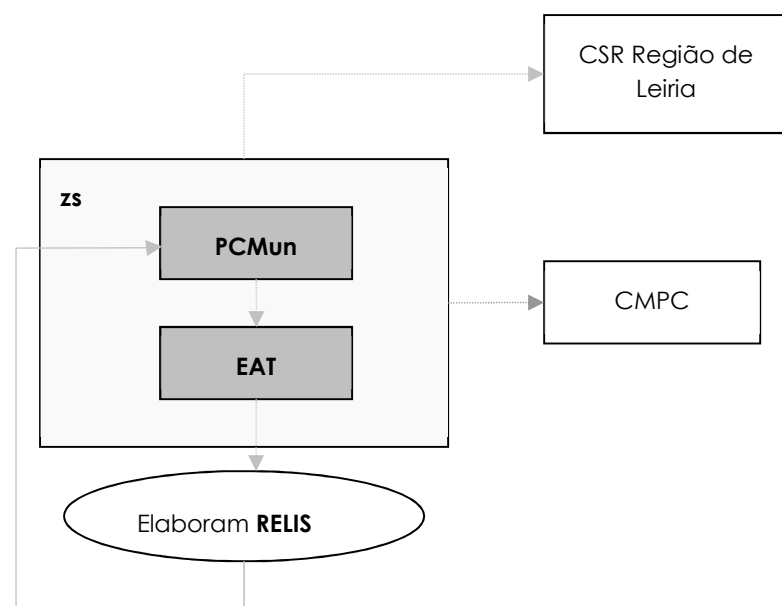


- Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
- Cartografia.

Acionamento

- As EAT municipais são acionadas à ordem do PCMun

Procedimentos



4.3. LOGÍSTICA

A componente logística terá que estar forçosamente relacionada com a administração de meios e recursos. É de salientar que a escassez de recursos a utilizar ao abrigo de todo o processo de socorro, obriga não só a um controlo rigoroso na aplicação dos meios e recursos disponíveis em mão, nos agentes de proteção civil e entidades com especial dever de cooperação, mas também à utilização racional de todos os meios e recursos pertencentes a privados, mas cruciais no sucesso da operação.

As atividades logísticas necessárias a levar a cabo desenvolvem-se em duas esferas distintas:

- Apoio logístico às forças de intervenção;
- Apoio logístico às populações.



4.3.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O apoio logístico às forças de intervenção prevê a cooperação quanto à alimentação, reabastecimento de combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, evacuação e hospitalização, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. Esta componente do apoio logístico é coordenada pela Câmara Municipal de Pombal, a qual conta com a colaboração das entidades identificadas no Quadro 38.

Quadro 38 – Apoio Logístico às Forças de Intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
ENTIDADE COORDENADORA:	Câmara Municipal de Pombal (GPCF)
ENTIDADES INTERVENIENTES:	➤ Juntas de Freguesia/Unidades Locais de Proteção Civil ➤ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal ➤ Guarda Nacional Republicana ➤ Autoridade de Saúde Municipal ➤ Autoridade Marítima ➤ Forças Armadas ➤ IPSS'S ➤ Escuteiros ➤ EDP ➤ Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público
Prioridades de Ação	
➤ Confecionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos; ➤ Assegurar às áreas de intervenção, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário; ➤ Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência; ➤ Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem assim como para a drenagem e escoamento de águas; ➤ Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais ou especiais à condução das operações de emergência.	

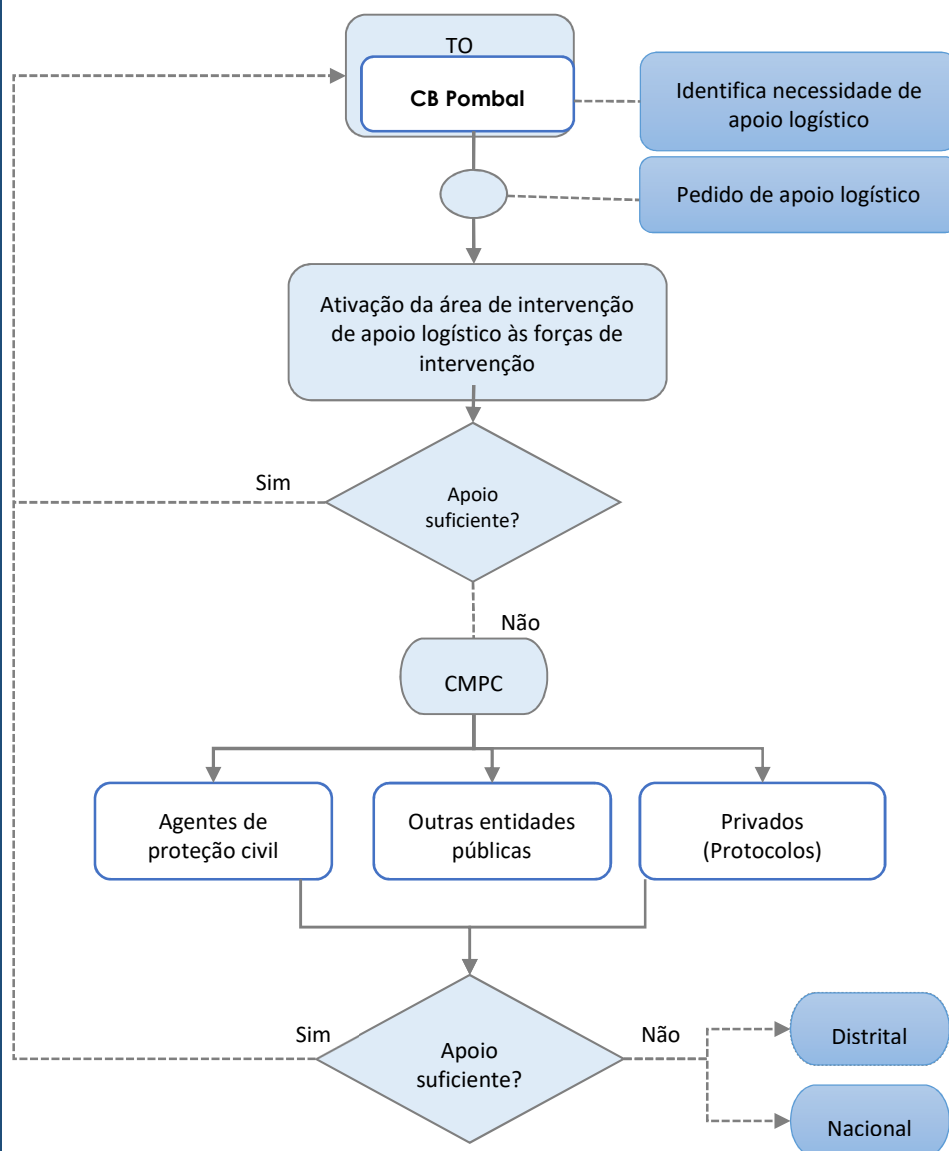


Instruções Específicas

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela CM Pombal, que, para os devidos efeitos, contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstos no plano;
- Os bombeiros apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação própria;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro, poderão ser montados, pelas FFAA e CVP, cozinhas e refeitórios de campanha;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e PCO estarão a cargo do GPCF;
- Na primeira intervenção, a aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada pelas entidades intervenientes. Posteriormente, em caso de necessidade de reabastecimento, pela CM Pombal no seu Parque de Máquinas ou em local a definir pelo GPCF;
- A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- O montante das requisições é, posteriormente, liquidado pela CM Pombal junto das entidades fornecedoras, através de verbas destinadas para o efeito;
- Na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, nas operações de demolição e escoramento de edifícios e na drenagem e escoamento de águas, serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos Bombeiros, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de obras públicas;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será acionado pela Autoridade de Saúde Municipal, podendo o Diretor do PMEPC requisitar outro tipo de meios e materiais;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- As Forças Armadas colaboram no apoio logístico, designadamente material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Se necessário, serão utilizados enquanto armazéns de emergência, o Parque de Máquinas, Expocentro e os Armazéns de algumas Juntas de Freguesia;
- As normas de mobilização de meios e recursos estarão a cargo da Área de Intervenção da Logística, em cooperação com a Área de Intervenção da Administração de Meios e Recursos.



PROCEDIMENTOS:





4.3.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

O apoio logístico às populações prevê a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, bem como o alojamento temporário, a alimentação e a distribuição de agasalhos às populações evacuadas ou desalojadas Quadro 39.

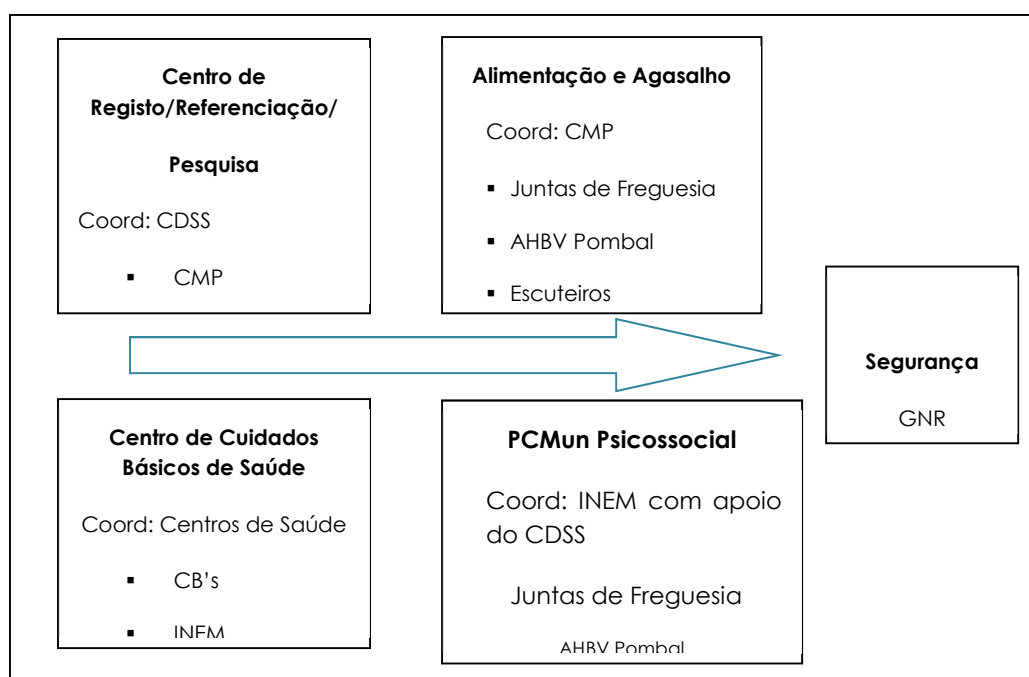
Quadro 39 – Apoio Logístico às Populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
ENTIDADE COORDENADORA:	Centro Distrital de Segurança Social (CDSS) de Leiria
ENTIDADES INTERVENIENTES:	➤ Câmara Municipal de Pombal; ➤ Juntas de Freguesia/Unidades Locais de Proteção Civil; ➤ Corpo de Bombeiros Voluntários de Pombal; ➤ GNR - Destacamento Territorial de Pombal; ➤ UEPS – 1.ª Companhia; ➤ PSP – Esquadra de Pombal ➤ Regimento de Artilharia N.º4; ➤ Autoridade Marítima; ➤ INEM; ➤ CVP - Delegação de Pombal; ➤ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal; ➤ IPSS's de Pombal; ➤ EDP - Energias de Portugal; ➤ REN - Gasodutos, S.A.; ➤ Lusitânia Gás – Galp Gás Distribuição, S.A.; ➤ Infraestruturas de Portugal, S.A.; ➤ Operadores de Transportes Coletivos.
Prioridades de Ação	
a) Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes; b) Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com as CM e restantes APC e entidades de AP, para receção, atendimento e encaminhamento da população; c) Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos aos APC, em articulação com PCO; d) Coordenar tecnicamente as Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP), em articulação com a Autarquia; e) Manter um registo atualizado do número de pessoas apoiadas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; f) Colaborar nas ações de movimentação das populações.	



Instruções Específicas

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios, ginnodesportivos, entre outros;
 - A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde fica realojada. Deve também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;
 - O Centro Distrital de Segurança Social encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para Forças de Segurança e SEF;
 - A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a área de intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do Centro Distrital de Segurança Social, enquanto entidade coordenadora da área de intervenção;
 - As Forças Armadas, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
 - As Forças Armadas colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
 - As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
 - A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.
- As entidades em cada uma das valências de gestão da ZCAP são:



- A montagem das ZCAP são da responsabilidade da CMP/GPCF com apoio das Juntas de Freguesia.
- Estão definidos os seguintes locais com polivalência para o efeito:

ALIMENTAÇÃO, ÁGUA POTÁVEL E AGASALHOS

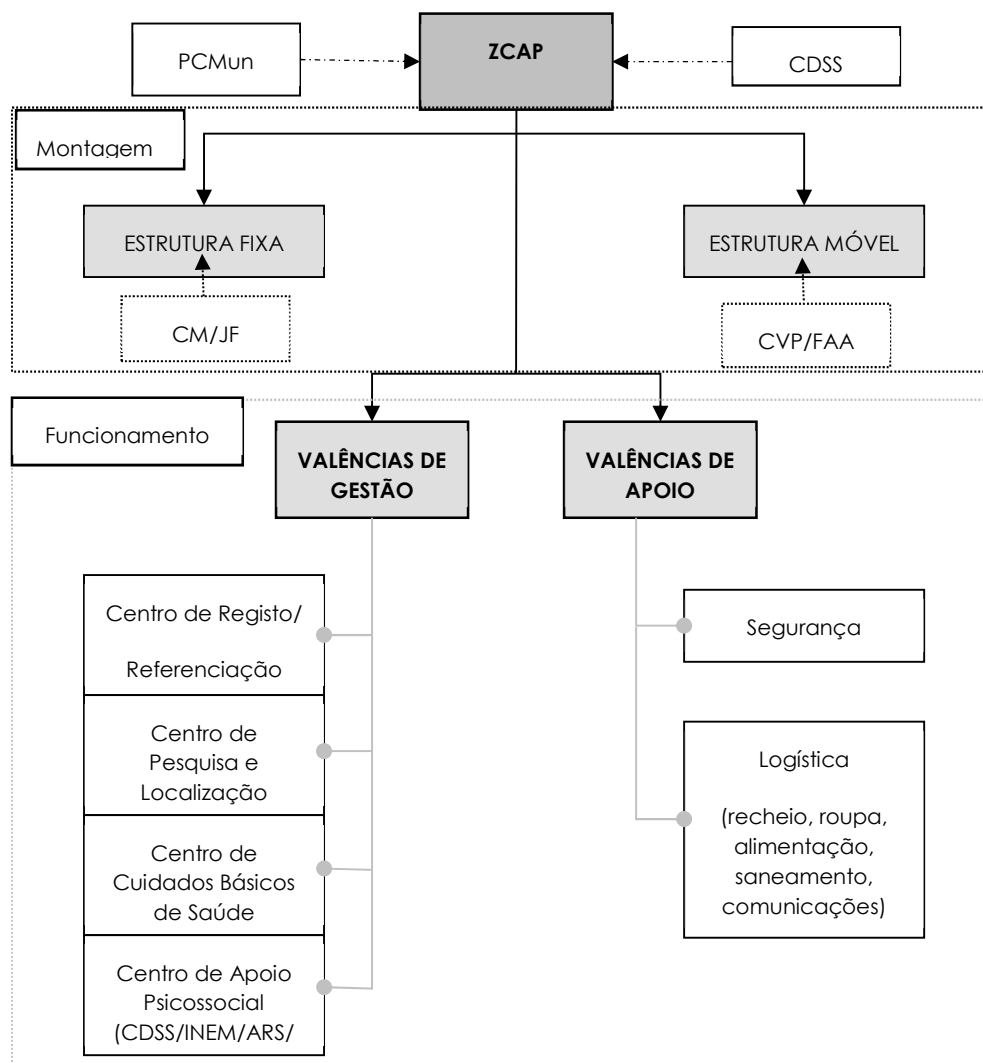
- A Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, com o apoio da AHBP e Escuteiros deverão satisfazer as necessidades das populações desalojadas e/ou deslocadas, quanto às necessidades de alimentação, água potável e agasalhos nas ZCAP;

TRANSPORTE

- O transporte da população desalojada e/ou deslocados da ZCL para a ZCAP é efetuado preferencialmente por mini - autocarros, autocarros ou viaturas ligeiras de 9 lugares;

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL SANITÁRIO

- A distribuição de material sanitário ficará a cargo das Extensões de Saúde com o apoio dos CB e INEM.




Quadro 40 – Zonas de Concentração e Apoio à População

Designação	Local	Freguesia	Coordenadas (WGS84)
ZCAP 01 - Expocentro	Pombal – Parque Industrial Manuel da Mota	Pombal	39°56'11.42"N 8°39'37.78"W
ZCAP 02 – Pavilhão Atividades Económicas	Pombal – Zona Desportiva	Pombal	39°54'40.60"N 8°37'46.95"W
ZCAP 03 - Abiul	Abiul	Abiul	39°52'27.44"N 8°32'17.26"W
ZCAP 04 – Associação de Vale Mourão	Vale Mourão	Abiul	39°51'9.46"N 8°30'34.32"W
ZCAP 05 – Associação de Almagreira	Almagreira	Almagreira	39°59'31.19"N 8°39'50.34"W
ZCAP 06 – Centro Escolar de Amagreira	Almagreira	Almagreira	39°59'21.00"N 8°39'52.28"W
ZCAP 07 – Salão Paroquial de Carnide	Carnide	Carnide	39°53'10.58"N 8°43'39.62"W
ZCAP 08 – Centro Escolar de Carnide	Carnide	Carnide	39°53'15.01"N 8°43'45.42"W
ZCAP 09 – Pavilhão Gimno. da Silveirinha Grande e das Claras	Silveirinha Grande	Carriço	40°0'55.64"N 8°49'7.01"W
ZCAP 10 – Associação do Carriço	Carriço	Carriço	39°59'12.54"N 8°48'0.46"W
ZCAP 11 – Pav. Gimnodesportivo do Louriçal	Louriçal	Louriçal	40° 0'16.42"N 8°44'3.82"W
ZCAP 12 – Associação Casal da Rola	Casal da Rola	Louriçal	40° 1'34.10"N 8°43'9.49"W
ZCAP 13 – Pav. Gimno. das Meirinhas	Meirinhas	Meirinhas	39°50'26.50"N 8°42'31.82"W
ZCAP 14 – Associação dos Matosos	Matosos	Pelariga	39°57'1.92"N 8°36'28.03"W
ZCAP 15 – Associação da Machada	Machada	Pelariga	39°56'43.85"N 8°37'14.20"W
ZCAP 16 – Pav. Gimno. da Redinha	Redinha	Redinha	40° 0'17.67"N 8°35'14.76"W
ZCAP 17 – Associação de Pousadas Vedras	Pousadas Vedras	Redinha	39°57'8.86"N 8°33'39.22"W
ZCAP 18 – Salão Paroquial da Guia	Guia	União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	39°56'40.71"N 8°47'19.83"W
ZCAP 19 – Salão Paroquial da Ilha	Ilha	União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	39°54'54.88"N 8°45'56.59"W
ZCAP 20 – Centro Escolar da Mata Mourisca	Mata Mourisca	União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	39°57'7.05"N 8°44'49.37"W
ZCAP 21 – Pav. Gimno. de Albergaria dos Doze	Albergaria dos Doze	União de Freguesias de São Simão, Santiago de Litém e Albergaria dos Doze	39°47'53.62"N 8°35'21.40"W

ZCAP 22 - Associação de Caça e Pesca	Arnal, São Simão de Litém	União de Freguesias de São Simão, Santiago de Litém e Albergaria dos Doze	39°49'3.57"N 8°37'27.59"W
ZCAP 23 - Centro Escolar de São Simão de Litém	São Simão de Litém	União de Freguesias de São Simão, Santiago de Litém e Albergaria dos Doze	39°50'1.89"N 8°36'46.50"W
ZCAP 24 - Associação do Dino Clube	Santiago de Litém	União de Freguesias de São Simão, Santiago de Litém e Albergaria dos Doze	39°50'32.47"N 8°35'46.15"W
ZCAP 25 - Associação de Matos da Ranha	Matos da Ranha	Vermoil	39°52'26.82"N 8°41'5.89"W
ZCAP 26 - Salão Paroquial de Vermoil	Vermoil	Vermoil	39°50'49.79"N 8°39'34.10"W
ZCAP 27 - Centro Escolar de Vermoil	Chã de Baixo, Vermoil	Vermoil	39°51'22.72"N 8°40'7.16"W
ZCAP 28 - Associação de Vila Cã	Vila Cã	Vila Cã	39°51'42.47"N 8°33'59.37"W
ZCAP 29 - Comissão da Capela da Fontinha	Fontinha	Vila Cã	39°49'56.66"N 8°32'22.95"W

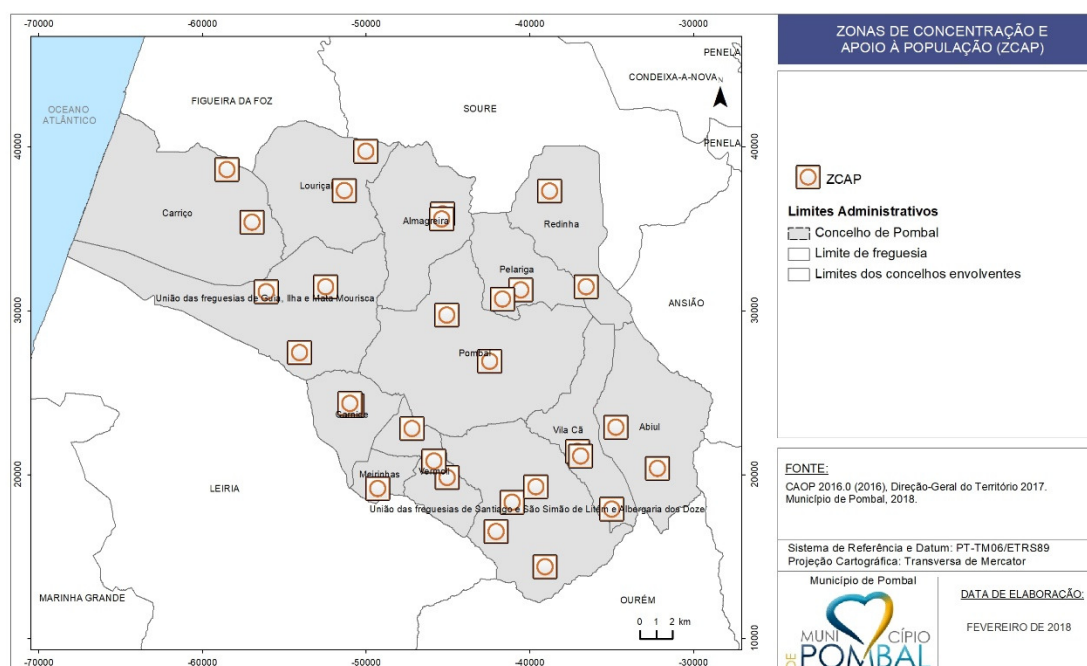


Figura 36: Zonas de Concentração e Apoio à população

4.4. COMUNICAÇÕES

As comunicações constituem uma meio fundamental para assegurar o comando, controlo e coordenação das operações de socorro e proteção civil. Tendo em conta a importância que estas assumem, encontram-se evidenciados nesta área de intervenção os procedimentos e instruções de



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Pombal

coordenação no que respeita ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o PCO e as forças de intervenção.

O Sistema de Comunicações desenvolve-se em conformidade com a estrutura das operações (Sistema de Gestão de Operações) descrita no Decreto-Lei 134/2006, de 25 de Julho (Sistema Integrado de Proteção e Socorro) respeitando as normas e conceitos regulados pela Norma de Execução Permanente (NEP) n.º 8/NT/2010 de 10 de Dezembro, da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Este sistema deve ser dinâmico de forma a facilitar e simplificar todo o processo em benefício do sucesso das operações de socorro. Neste sentido serão tidos em conta os diferentes meios e recursos de comunicações públicas e privadas, concretamente as redes de telecomunicações fixas e móveis, as redes de comunicações próprias dos vários agentes intervenientes (Bombeiros e GNR) e a Rede Estratégica de Proteção Civil – rede vital que assegura o comando, controlo e coordenação de todas as atividades de socorro.

A CMP possui rádios portáteis da Rede SIRESP, da sua rede privada, bem como o acesso à REPC e articulação com a ROB. A CMP possui ainda rádios de banda aeronáutica destinada às comunicações a estabelecer com aeronaves, inclusivamente, assegurar as comunicações a estabelecer na Pista de Ultra Leves do Casalinho. Em Anexo IV a Listagem de Canais e Frequências Rádio.

Quadro 41 - Comunicações

Comunicações	
ENTIDADE COORDENADORA:	Comandante das Operações de Socorro
ENTIDADES INTERVENIENTES:	➤ Corpo de Bombeiros Voluntários de Pombal; ➤ Regimento de Artilharia n.º 4 de Leiria; ➤ INEM; ➤ ANACOM; ➤ Operadores de Telecomunicações (NOS, MEO, VODAFONE); ➤ Radioamadores.
Prioridades de Ação	
➤ Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e com dever de cooperação, por forma a garantir as comunicações de emergência; ➤ Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; ➤ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; ➤ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; ➤ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; ➤ Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;	

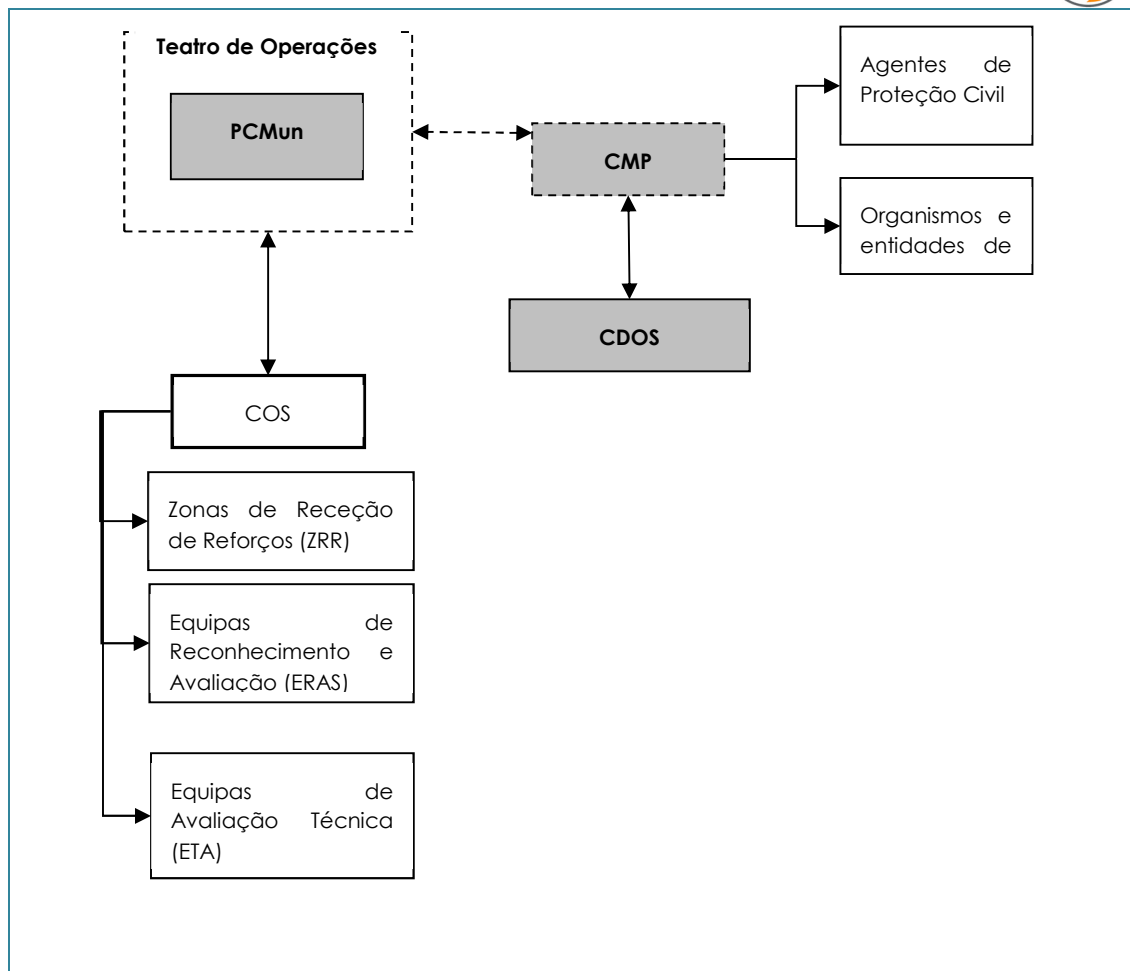


- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia;
- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (que inclui as ZS, as ZA e as ZCR), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor;
- Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência;
- As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações;
- Os agentes de proteção civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde de que devidamente autorizados pela ANEPC.

Instruções Específicas

- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (que inclui as ZS, as ZA e as ZCR), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor;
- As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no “Plano de Telecomunicações de Emergência”, que será da responsabilidade da área de intervenção das comunicações;
- Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o “Plano de Telecomunicações de Emergência”;
- Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência;
- As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações;
- Os agentes de proteção civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde de que devidamente autorizados pela ANEPC;
- Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações poderão ser utilizadas, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, etc.).

Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações):



Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANEPC e pelos agentes de proteção civil, cujo objetivo principal é garantir a interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando (NEP/8/NT/2010).

Esta é composta pelos seguintes elementos:

- 42 Estações repetidoras (correspondentes a 42 canais em semiduplex);
- Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);
- Equipamentos terminais móveis (veículos);
- Equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

O plano de frequências da REPC é composto, ainda, por 18 canais em simplex , um por cada distrito.

Rede Operacional de Bombeiros (ROB)



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Pombal

A ROB destina-se exclusivamente a ser utilizada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional (NEP/8/NT/2010), apresentando a seguinte composição:

- 49 Estações repetidoras (correspondentes a 49 canais em semiduplex);
- Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);
- Equipamentos terminais móveis (veículos);
- Equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

O plano de frequências da ROB é ainda composto por 15 canais em simplex que asseguram as comunicações na zona de intervenção.

Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)

O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto).

Comparativamente com as outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.

4.5. INFORMAÇÃO PÚBLICA

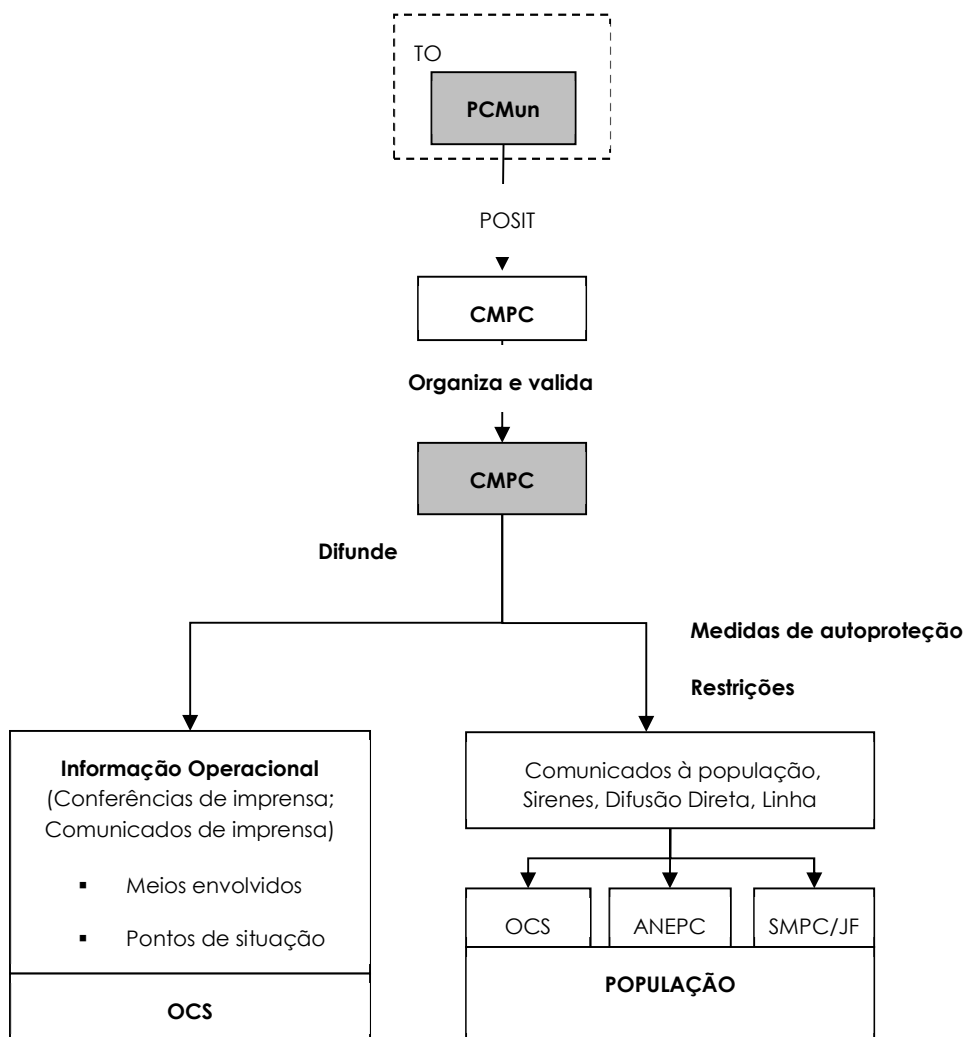
A informação pública define a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Esta componente da gestão da informação é coordenada pela CMPC de Pombal, a qual conta com o apoio das entidades enumeradas no quadro seguinte:



Quadro 42 – Informação Pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA	
ENTIDADE COORDENADORA:	Diretor do Plano/Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
ENTIDADES INTERVENIENTES:	➤ Câmara Municipal de Pombal; ➤ Juntas de Freguesia/ULPC; ➤ Corpo de Bombeiros Voluntários de Pombal; ➤ GNR – Posto Territorial de Pombal; ➤ GNR – Posto Territorial de Guia; ➤ GNR – UEPS (1.ª Companhia); ➤ Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Pombal; ➤ Órgãos de Comunicação Social (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPCP).
PRIORIDADES DE AÇÃO	
➤ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; ➤ Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ➤ Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; ➤ Preparar os comunicados considerados necessários.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<u>A CMPC é responsável pelas seguintes tarefas:</u> ➤ Assegurar a resposta a solicitações de informação; ➤ Difundir recomendações e linhas de atuação; ➤ Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos; ➤ Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social, assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun; <u>A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:</u> ➤ Números de telefone de contacto para informações; ➤ Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência; ➤ Instruções para regresso de populações evacuadas; ➤ Locais de acesso interdito ou restrito; ➤ Outras instruções consideradas necessárias. • Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado. • Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. • Diretor do Plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social; • Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.	

Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública):



4.6. CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

A ocorrência ou iminência de acidentes graves ou catástrofes pode levar à necessidade de se proceder à evacuação de zonas, o que, por sua vez poderá implicar a mobilização e o alojamento de populações em risco. Nestas situações, compete à CMPC avaliar os riscos associados à ocorrência e determinar a necessidade de se desencadear os devidos procedimentos de evacuação. A evacuação é proposta pelo COS, validada pelo PCM de Pombal, sendo coordenada pela GNR, PSP ou pela Autoridade Marítima quando a tipologia do acidente interferir no espaço do domínio marítimo.



A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no Quadro 43.

Nestas situações deverão ser efetuados os seguintes procedimentos:

- Avaliadas, definidas ou identificadas as áreas a evacuar (edifícios ou áreas mais extensas) ou as alternativas existentes à evacuação;
- Tempo dentro do qual a evacuação deverá estar concluída;
- Número de deslocados;
- Método de aviso à população;
- A necessidade de transporte dos deslocados;
- As instalações disponíveis para acolher a população deslocada;
- Os itinerários de evacuação (principais ou secundários);
- Identificar as entidades que ficarão responsáveis pela segurança das áreas evacuadas.

A nível operacional existem no PMEPC dois níveis de evacuação:

- A EVACUAÇÃO PRIMÁRIA: corresponde à retirada da população da zona de risco para um local de segurança nas imediações. Ou seja, as pessoas deverão deslocar-se para as ZCI definidas para o efeito.
- A EVACUAÇÃO SECUNDÁRIA: compreende o deslocamento da população afetada do local de segurança para instalações de abrigo, onde poderão garantir as suas necessidades básicas (alimento, agasalhos e instalações sanitárias). Ou seja, as pessoas deverão deslocar-se para as ZCAP definidas para o efeito.



Quadro 43 – Evacuação e/ou Confinamento

EVACUAÇÃO E/OU CONFINAMENTO	
ENTIDADE COORDENADORA:	• GNR – Posto Territorial de Pombal; • GNR – Posto Territorial de Guia; • Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Pombal; • Autoridade Marítima.
ENTIDADES INTERVENIENTES:	➤ Câmara Municipal de Pombal; ➤ Juntas de Freguesia/ULPC; ➤ Corpo de Bombeiros Voluntários de Pombal; ➤ GNR – Posto Territorial de Pombal; ➤ GNR – Posto Territorial de Guia; ➤ GNR – UEPS (1.ª Companhia); ➤ Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Pombal; ➤ INEM; ➤ Regimento de Artilharia n.º 4 de Leiria; ➤ A.H.B.V. de Pombal; ➤ SEF - Delegação Regional de Leiria; ➤ ISS, I.P. - Centro Distrital de Leiria; ➤ IPSS do concelho de Pombal (identificadas no ponto 2 da Parte II do PMEPCP); ➤ Infraestruturas de Portugal, S.A.; ➤ Brisa Concessão Rodoviária; ➤ Brisal – Autoestradas do Litoral; ➤ Comboios de Portugal, E.P.E.; ➤ Operadores de Transportes Coletivos.
Prioridades de Ação	
➤ Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações; ➤ Difundir junto das populações, recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública; ➤ Definir ZCI; ➤ Definir itinerários de evacuação; ➤ Garantir o encaminhamento da população evacuada até às ZCAP; ➤ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção; ➤ Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação; ➤ Coordenar o acesso às áreas afetadas.	



Instruções Específicas

- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCMun;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;

Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção:

- Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
- Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
- Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
- Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
- Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de poluição, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);

Existem determinadas medidas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas:

- Grau do perigo para a saúde;
- Propriedades químicas e físicas;
- Quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame;
- Velocidade de propagação.

EVACUAÇÃO:

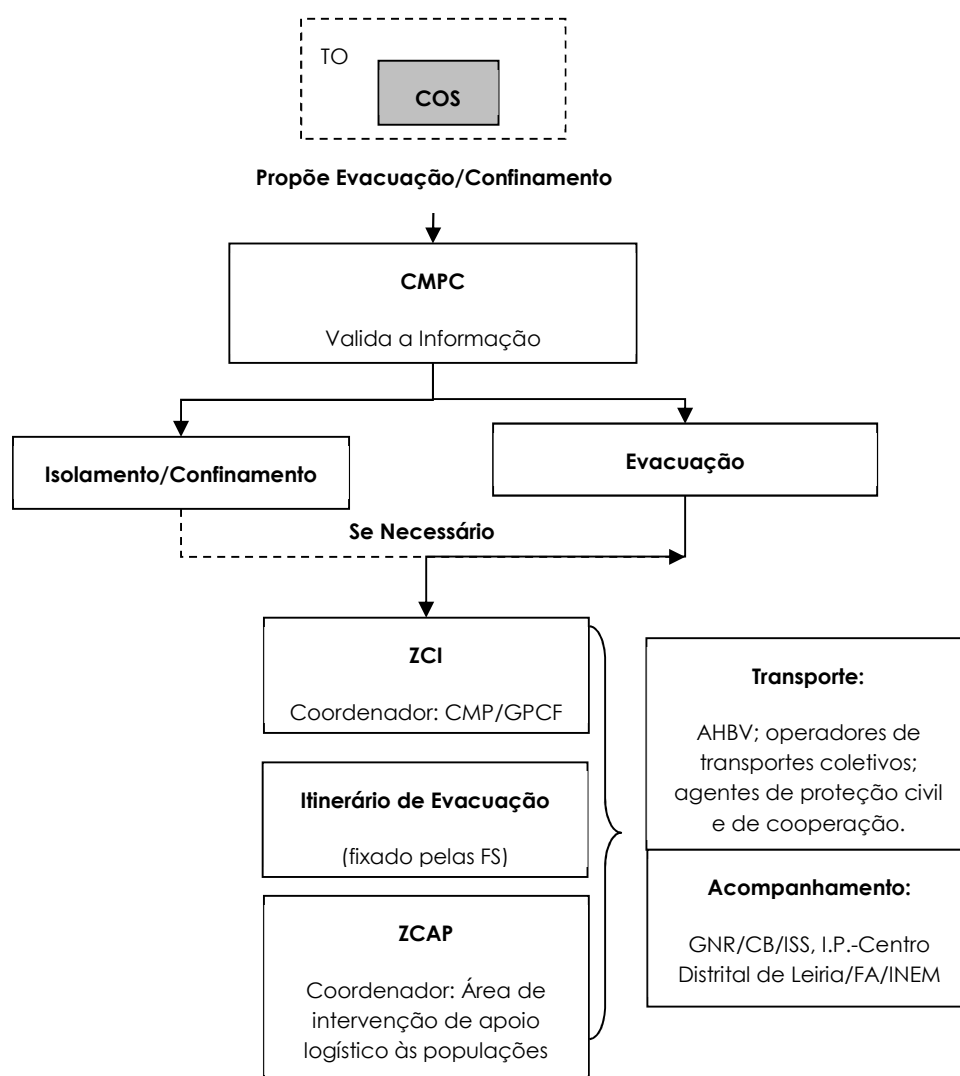
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária.
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deve ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais podem criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva é garantida com meios de transporte a fornecer pela CMP, JF, AHBV, CV, IPSS, ou por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela área de intervenção de logística;
- O transporte para a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal do SMPC, Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Leiria e Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança podem solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela área de intervenção de apoio logístico às populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico);
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial deve ser proposta pelo COS ao Presidente da Câmara Municipal;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.



CONFINAMENTO:

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

Procedimentos e instruções de coordenação:




Quadro 44 – Zonas de Concetração e Irradiação

Designação	Local	Freguesia	Coordenadas (WGS84)
ZCI 01 – ADERCE Estrada	Estrada	Pombal	39°56'34.39"N 8°38'30.87"W
ZCI 02 – ASRCD Alto dos Crespos	Alto dos Crespos		39°54'41.09"N 8°41'23.83"W
ZCI 03 – Vale Perneto	Vale Perneto	Abiul	39°53'16.11"N 8°28'43.9"W
ZCI 04 – Associação de Vale Mourão	Vale Mourão		39°51'9.46"N 8°30'34.32"W
ZCI 05 – Associação dos Gregórios	Gregórios	Almagreira	39°58'3.57"N 8°41'24.36"W
ZCI 06 – Associação do Paço	Paço		39°59'17.15"N 8°40'46.87"W
ZCI 07 – Associação de Vale Nabal	Vale Nabal		40° 1'11.68"N 8°40'25.76"W
ZCI 08 – Associação de Vale da Cruz	Vale da Cruz	Carnide	39°51'31.26"N 8°43'37.74"W
ZCI 09 – Complexo Desportivo de Carnide	Carnide de Baixo		39°53'50.74"N 8°44'15.63"W
ZCI 10 – Parque Máquinas JF Carriço	Silveirinha Pequena	Carriço	40° 0'28.13"N 8°49'27.75"W
ZCI 11 – Associação dos Alhais	Alhais		40° 0'40.22"N 8°51'9.96"W
ZCI 12 – Centro Escolar dos Vieirinhos	Vieirinhos		40° 0'15.29"N 8°48'27.80"W
ZCI 13 – Associação Cabeço do Carriço	Cabeço do Carriço		39°58'39.53"N 8°48'1.41"W
ZCI 14 – Associação Casal da Rola	Casal da Rola	Louriçal	40° 1'34.10"N 8°43'9.49"W
ZCI 15 – Associação da Moita do Boi	Moita do Boi		39°58'33.00"N 8°45'36.18"W
ZCI 16 – Centro Escolar das Meirinhas	Meirinhas	Meirinhas	39°50'28.50"N 8°42'14.85"W
ZCI 17 – Associação dos Matosos	Matosos	Pelariga	39°57'1.92"N 8°36'28.03"W
ZCI 18 – Associação da Machada	Machada		39°56'43.85"N 8°37'14.20"W
ZCI 19 – Associação Monte de Vérigo	Monte de Vérigo		39°56'58.84"N 8°35'5.60"W
ZCI 20 – Associação de Pousadas Vedras	Pousadas Vedras	Redinha	39°57'8.86"N 8°33'39.22"W
ZCI 21 – Associação da Charneca da Redinha	Charneca		39°58'35.18"N 8°35'14.54"W
ZCI 22 – Associação dos Poios	Poios		39°59'26.37"N 8°33'29.78"W
ZCI 22 – Associação do Jagardo	Jagardo		39°58'3.50"N 8°34'7.48"W
ZCI 23 – Salão Paroquial da Guia	Guia	União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	39°56'40.71"N 8°47'19.83"W



ZCI 24 – Associação dos Helenos	Helenos, Ilha		39°54'54.88"N 8°45'56.59"W
ZCI 25 – Centro Escolar da Mata Mourisca	Mata Mourisca		39°54'22.74"N 8°46'21.83"W
ZCI 26 – Associação da Vidoeira	Vidoeira, Albergaria dos Doze	União de Freguesias de São Simão, Santiago de Litém e Albergaria dos Doze	39°48'6.13"N 8°36'18.53"W
ZCI 27 – Associação da Cartaria	Cartaria, Albergaria dos Doze		39°48'20.54"N 8°33'48.16"W
ZCI 28 – Garecus	Santiais, Santiago de Litém		39°49'10.98"N 8°33'9.98"W
ZCI 29 - Associação de Matos da Ranha	Matos da Ranha	Vermoil	39°52'26.82"N 8°41'5.89"W
ZCI 30 - Salão Paroquial de Vermoil	Vermoil		39°50'49.79"N 8°39'34.10"W
ZCI 31 – Filarmónica Vermoilense	Vermoil		39°50'44.32"N 8°39'27.32"W
ZCI 32 - Comissão da Capela da Fontinha	Fontinha	Vila Cã	39°49'56.66"N 8°32'22.95"W
ZCI 33 - Associação do Viuveiro	Viuveiro		39°49'56.66"N 8°32'22.95"W
ZCI 34 - Associação da Pipa	Pipa		39°50'01.2"N 8°32'52.9"W
ZCI 35 – Escola da Aldeia do Vale	Aldeia do Vale		39°53'52.02"N 8°34'10.65"W
ZCI 36 – Associação Sicoense	Castelo		39°53'22.39"N 8°33'15.80"W

4.7. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe compete às forças de segurança limitar o acesso à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM), bem como a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (e.g. instalações dos agentes de proteção civil, equipamentos de saúde, escolas, etc.).

As prioridades de ação, bem como as instruções específicas a considerar pelas entidades responsáveis por esta área de intervenção, tendo em vista a segurança de pessoas e bens encontram-se identificadas no Quadro 45.



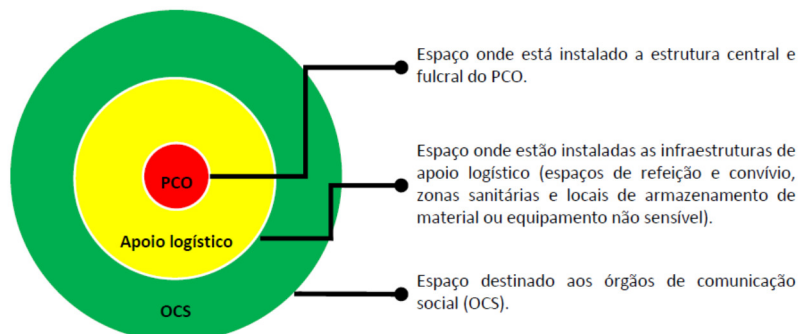
Quadro 45 – Manutenção da Ordem Pública

Manutenção da Ordem Pública	
ENTIDADE COORDENADORA:	Forças de Segurança (GNR/PSP) ou Autoridade Marítima/Polícia Marítima, de acordo com a área de incidência territorial da emergência
ENTIDADES INTERVENIENTES:	➤ Guarda Nacional Republicana (GNR); ➤ PSP – Esquadra de Pombal ➤ Autoridade Marítima/Polícia Marítima (AM/PM) da Figueira da Foz; ➤ PJ - Diretoria do Centro; ➤ Empresas de segurança privada.
PRIORIDADES DE AÇÃO	
➤ Assegurar as ações de manutenção da lei e da ordem, o controlo de tráfego e manter abertos os itinerários de emergência; ➤ Controlar o acesso e garantir a segurança nas zonas de acesso condicionado (TO, infraestruturas, itinerários de emergência, e outras zonas consideráveis ou indispensáveis às operações de proteção civil); ➤ Colaborar nas operações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como o aviso e alerta às populações; ➤ Colaborar nas ações de mortuária; ➤ Organizar e coordenar as visitas à zona operacional, quer das entidades governamentais, quer da comunicação social, em estreita ligação com a CMPC; ➤ Implementar os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<u>Segurança Pública</u> ➤ A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança; ➤ As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança podem criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência; ➤ Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança pode implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo detentor da instalação; ➤ As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoiar a prestação de cuidados médicos;	



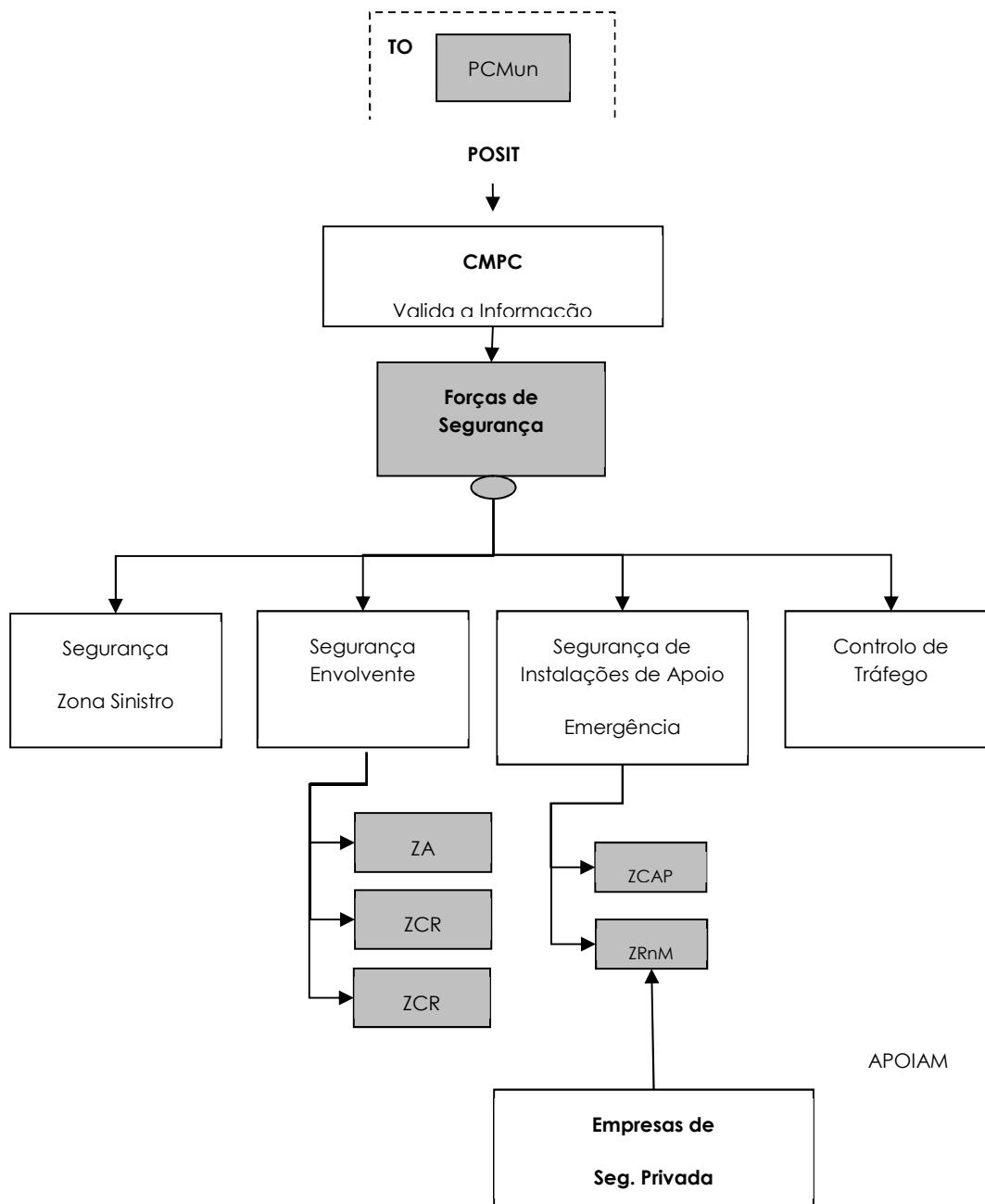
➤ **Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):**

PERÍMETROS DE SEGURANÇA	
DEFINIÇÃO	Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
SEGURANÇA	A segurança no interior do perímetro é assegurada pelas forças de segurança
EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (PCO)	<u>Perímetro de Segurança Exterior:</u> ➤ O perímetro exterior é montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. É montado um Posto de Controlo à entrada do perímetro exterior, que faz o controlo de acessos ao PCMun. <u>Perímetro de Segurança Interior:</u> ➤ O perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente.
EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (TO)	➤ As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM); ➤ As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.





Procedimentos e instruções de coordenação





Os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e a segurança no interior destes deve ser assegurada pelas forças de segurança. A sua dimensão é variável, sendo determinada de acordo com as indicações do COS, em função da informação que se pode observar diretamente, podendo ser posteriormente alargada ou diminuída de acordo com a evolução da ocorrência.

No que diz respeito aos estabelecimentos industriais e comerciais, a segurança destes deve ser garantida pelas forças de segurança. Contudo, de modo a reforçar a segurança destes estabelecimentos poderá recorrer-se a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se devidamente uniformizados.

4.8. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que envolva um elevado número de vítimas, compete ao INEM coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuação primária e secundária, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA), caso seja necessário.

Para além do INEM, existem outros agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação que poderão colaborar nas atividades de saúde e evacuação secundária (Quadro 46).

Quadro 46 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
ENTIDADE COORDENADORA:	INEM
ENTIDADES INTERVENIENTES:	➤ Administração Regional de Saúde do Centro, IP. ➤ Centro Hospitalar de Leiria – Hospital de Pombal ➤ ACES Pinhal Litoral ➤ Autoridade de Saúde Municipal ➤ Corpo de Bombeiros Voluntários de Pombal ➤ Representante das IPSS'S ➤ Instituto Nacional de Emergência Médica ➤ Centro Distrital de Segurança Social de Leiria
Prioridades de Ação	
➤ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde; ➤ Estabelecer áreas de triagem das vítimas; ➤ Evacuação secundária das vítimas; ➤ Determina os hospitais de evacuação; ➤ Organizar o fornecimento de recursos médicos;	



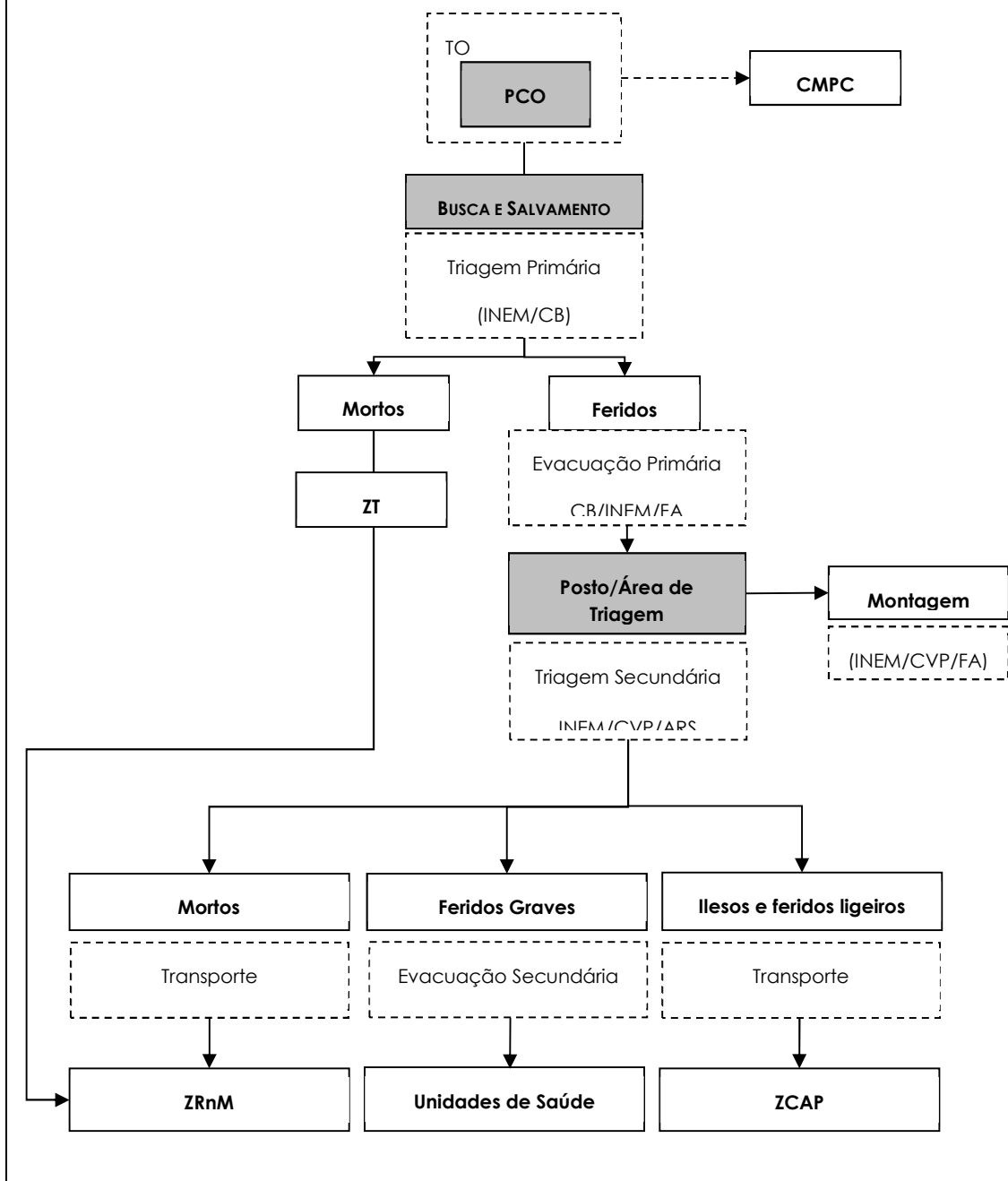
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, postos médicos avançados (PMA) e de hospitais de campanha;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência (cooperação com a área de gestão administrativa e financeira);
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o teatro de operações até à unidade de saúde de destino;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona de sinistro;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
- Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população.

Instruções Específicas

- A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e devem estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, Corpos de Bombeiros, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, Corpos de Bombeiros.
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais, aplicando-se os procedimentos da área de intervenção dos serviços mortuários;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis no município, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais;
- As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço municipal através de hospitais de campanha;
- O veterinário municipal coordena todas as ações de veterinária, designadamente a desinfeção, desinfestação e incineração de todos os animais mortos e resíduos.



Procedimentos de Atuação




Quadro 47 – Localização dos Postos de Triagem

Designação	Local	Freguesia	Coordenadas (WGS84)
Posto Triagem 01 - Expocentro	Pombal	Pombal	39°56'11.42"N 8°39'37.78"W
Posto Triagem 02 – Pavilhão Eduardo Gomes	Pombal – Zona Desportiva	Pombal	39°54'41.08"N 8°37'53.08"W
Posto Triagem 03 – Centro Escolar e JF de Abiul	Abiul	Abiul	39°52'30.17"N 8°32'20.57"W
Posto Triagem 04 – Associação de Vale Mourão	Vale Mourão		39°51'9.46"N 8°30'34.32"W
Posto Triagem 05 – Campo de Futebol 11	Abiul		39°52'33.23"N 8°32'4.76"W
Posto Triagem 06 – Pav. Da Associação de Almagreira	Almagreira	Almagreira	39°59'31.19"N 8°39'50.34"W
Posto Triagem 07 – Centro Escolar de Amagreira	Almagreira	Almagreira	39°59'21.00"N 8°39'52.28"W
Posto Triagem 08 – Auditório	Almagreira	Almagreira	39°59'30.25"N 8°39'41.49"W
Posto Triagem 09 – Salão Paroquial de Carnide	Carnide	Carnide	39°53'10.58"N 8°43'39.62"W
Posto Triagem 10 – Centro Escolar e JF de Carnide	Carnide	Carnide	39°53'15.01"N 8°43'45.42"W
Posto Triagem 11 – Complexo Desportivo de Futebol de 11	Carnide de Baixo	Carnide	39°53'50.87"N 8°44'15.35"W
Posto Triagem 12 – Pavilhão Gimno. da Silveirinha Grande e das Claras	Silveirinha Grande	Carriço	40°0'55.64"N 8°49'7.01"W
Posto Triagem 13 – Centro Escolar dos Vieirinhos	Vieirinhos	Carriço	40° 0'14.97"N 8°48'27.33"W
Posto Triagem 14 – Pav. Gimnodesportivo do Louriçal	Louriçal	Louriçal	40° 0'16.42"N 8°44'3.82"W
Posto Triagem 15 – Associação Casal da Rola	Casal da Rola	Louriçal	40° 1'34.10"N 8°43'9.49"W
Posto Triagem 16 – Complexo Desportivo da Moita do Boi	Moita do Boi	Louriçal	39°58'43.33"N 8°45'35.79"W
Posto Triagem 17 – Pav. Gimno. das Meirinhas	Meirinhas	Meirinhas	39°50'26.50"N 8°42'31.82"W
Posto Triagem 18 – Associação dos Matosos	Matosos	Pelariga	39°57'1.92"N 8°36'28.03"W
Posto Triagem 19 – Associação da Machada	Machada	Pelariga	39°56'43.85"N 8°37'14.20"W
Posto Triagem 20 – Complexo Desportivo da Pelariga	Pelariga	Pelariga	39°58'3.36"N 8°37'19.76"W
Posto Triagem 21 – Pav. Gimno. da Redinha	Redinha	Redinha	40° 0'17.67"N 8°35'14.76"W
Posto Triagem 22 – Complexo Desportivo da Guia	Guia	União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	39°56'51.07"N 8°46'29.59"W



Posto Triagem 23 – Pav. Escola Secundária da Guia	Guia	União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	39°54'54.88"N 8°45'56.59"W
Posto Triagem 24 – Centro Escolar da Ilha	Ilha	União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	39°54'49.96"N 8°45'57.79"W
Posto Triagem 25 – Centro Escolar da Mata Mourisca	Mata Mourisca	União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	39°57'7.05"N 8°44'49.37"W
Posto Triagem 26 – Complexo Desportivo da Mata Mourisca	Mata Mourisca	União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	39°57'0.59"N 8°44'52.40"W
Posto Triagem 27 – Pav. Gimno. de Albergaria dos Doze	Albergaria dos Doze	União de Freguesias de São Simão, Santiago de Litém e Albergaria dos Doze	39°47'53.62"N 8°35'21.40"W
Posto Triagem 28 - Junta de Freguesia	Albergaria dos Doze	União de Freguesias de São Simão, Santiago de Litém e Albergaria dos Doze	39°48'1.32"N 8°34'54.80"W
Posto Triagem 29 - Complexo Desportivo de Vale das Éguas	Eguins, Albergaria dos Doze	União de Freguesias de São Simão, Santiago de Litém e Albergaria dos Doze	39°47'7.70"N 8°35'12.25"W
Posto Triagem 30 - Centro Escolar de São Simão de Litém	São Simão de Litém	União de Freguesias de São Simão, Santiago de Litém e Albergaria dos Doze	39°50'1.89"N 8°36'46.50"W
Posto Triagem 31 - Junta de Freguesia de São Simão de Litém	São Simão de Litém	União de Freguesias de São Simão, Santiago de Litém e Albergaria dos Doze	39°50'0.86"N 8°36'44.66"W
Posto Triagem 32 - Associação do Dino Clube	Santiago de Litém	União de Freguesias de São Simão, Santiago de Litém e Albergaria dos Doze	39°50'32.47"N 8°35'46.15"W
Posto Triagem 32 - Centro Escolar de Santiago de Litém	Santiago de Litém	União de Freguesias de São Simão, Santiago de Litém e Albergaria dos Doze	39°50'44.58"N 8°36'8.31"W
Posto Triagem 33 - Associação de Matos da Ranha	Matos da Ranha	Vermoil	39°52'26.82"N 8°41'5.89"W
Posto Triagem 34 - Salão Paroquial de Vermoil	Vermoil	Vermoil	39°50'49.79"N 8°39'34.10"W
Posto Triagem 35 – Centro Escolar de Vermoil	Chã de Baixo, Vermoil	Vermoil	39°51'22.72"N 8°40'7.16"W
Posto Triagem 36 - Associação de Vila Cã	Vila Cã	Vila Cã	39°51'42.47"N 8°33'59.37"W
Posto Triagem 37 – Centro Escolar de Vila Cã	Vila Cã	Vila Cã	39°51'33.73"N 8°33'50.97"W
Posto Triagem 38 - Comissão da Capela da Fontinha	Fontinha	Vila Cã	39°49'56.66"N 8°32'22.95"W



4.9. SOCORRO E SALVAMENTO

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças de intervenção mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais adequada. Assim, em conformidade com o disposto no SIOPS, compete ao chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local da ocorrência assumir a função de COS e avaliar a situação:

- Identificar o tipo, o local e a extensão da ocorrência;
- Identificar o número potencial de vítimas;
- Identificar os meios de reforço necessários.

Após informar o COM e o CDOS de Leiria da gravidade da situação, as operações de socorro e salvamento desenvolvem-se de acordo com o estipulado no SIOPS. Para além do COS, as restantes entidades intervenientes devem considerar as prioridades de ação e as instruções específicas enumeradas no Quadro 48:

Quadro 48 – Socorro e Salvamento

Busca, Socorro e Salvamento	
ENTIDADE COORDENADORA:	Comandante das Operações de Socorro
ENTIDADES INTERVENIENTES:	➤ Corpo de Bombeiros de Pombal; ➤ Guarda Nacional Republicana; ➤ Polícia de Segurança Pública; ➤ Autoridade Marítima/Polícia Marítima; ➤ Forças Armadas; ➤ Instituto Nacional de Emergência Médica; ➤ Cruz Vermelha Portuguesa; ➤ ICNF.
Prioridades de Ação	
➤ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe; ➤ Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança; ➤ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); ➤ Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);	



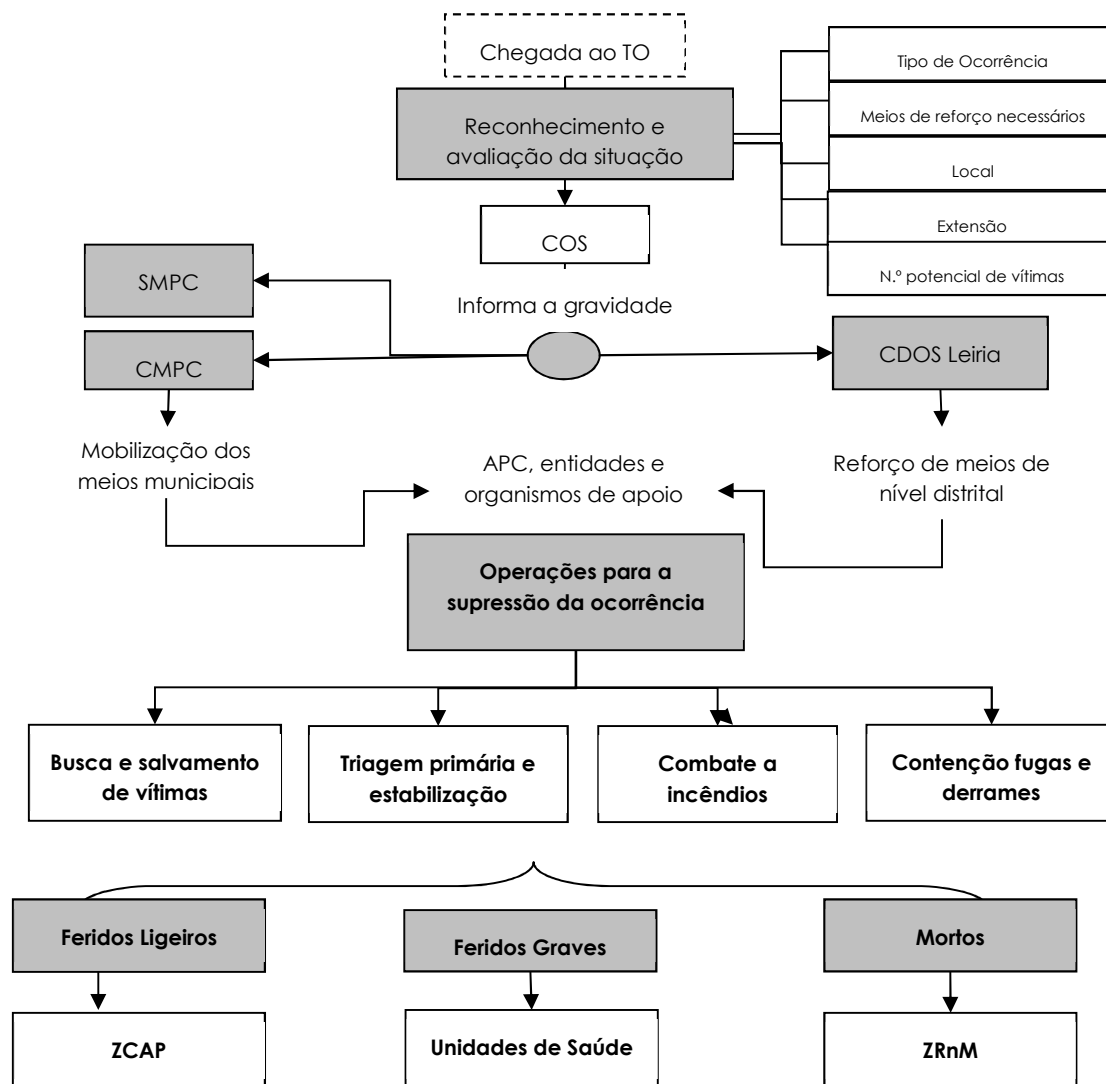
- Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

Instruções Específicas

-
- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- As Forças de Segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- As Forças de Segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A DGAM assume a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento nos domínios públicos hídrico e marítimo, em colaboração com a Administração do Porto da Figueira da Foz;
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.
- Os Sapadores Florestais participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate incêndios rurais;
- As Forças de Segurança participam, executam através das UEPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas;
- O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.



Procedimentos e instruções de coordenação (Socorro e Salvamento)





4.10. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

A recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos. Pela importância que esta área de intervenção assume, encontram-se identificados no quadro seguinte as prioridades de ação e as instruções específicas relativas às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência (Quadro 49).

Quadro 49 – Serviços Mortuários

Serviços Mortuários	
ENTIDADE COORDENADORA:	Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)
ENTIDADES INTERVENIENTES:	➤ Ministério Público; ➤ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses - Delegação do Centro; ➤ Direcção-Geral de Saúde; ➤ Guarda Nacional Republicana; ➤ Polícia de Segurança Pública; ➤ Polícia Judiciária;
Prioridades de Ação	
➤ Assegurar a constituição de Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro); ➤ Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; ➤ Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; ➤ Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; ➤ Fornece à área de intervenção de gestão da informação e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; ➤ Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; ➤ Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres; ➤ Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados; ➤ Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “centro de pesquisa de desaparecidos”.	
Instruções Específicas	
➤ Nas ZRnM procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia; ➤ Para a instalação de ZRnM devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Em geral, as	



instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;

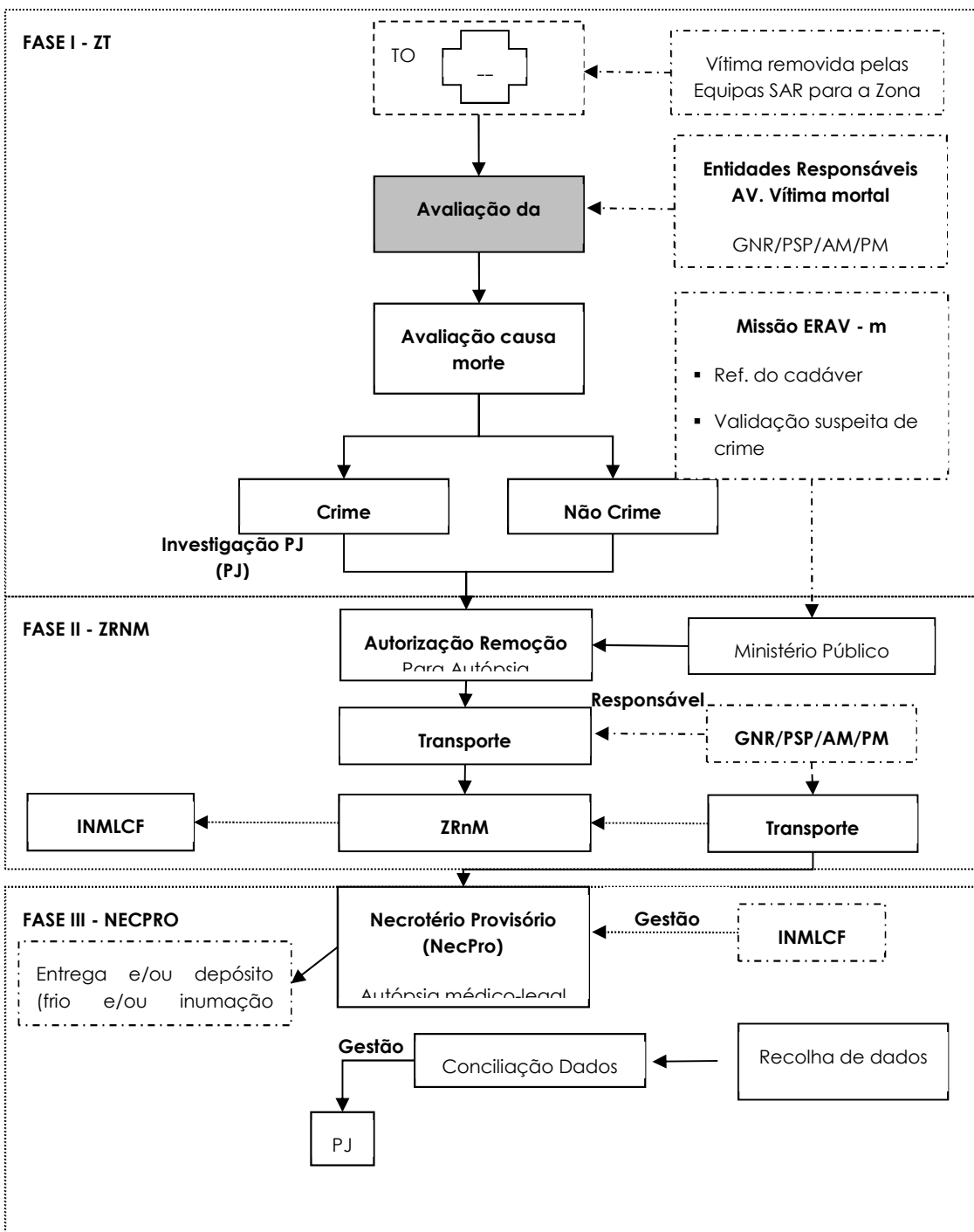
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, é acionado no NecPro o SEF para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do PMEPC, e tendo como missão a recolha de dados ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF - Delegação do Centro;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete às Forças de Segurança, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete às Forças de Segurança nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Corpos de Bombeiros e Forças Armadas, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento são supridas pela área de intervenção de apoio logístico às forças de intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações é distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à Câmara Municipal de Pombal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF - Delegação do Centro, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete ao INMLCF - Delegação do Centro, enquanto entidade gestora das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmite à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação deve fazer-se com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deve ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico), articulados com os centros de recolha de informação (recolha de dados ante-mortem);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;

Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e



decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver é transportado para o NecPro;

Procedimentos e instruções de coordenação





PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS



Esta página foi deixada propositadamente em branco

1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

O inventário de meios e recursos contempla uma listagem dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis ao nível municipal. Esta listagem encontra-se no Anexo III do presente PMEPC. (Conteúdo Reservado)

2. LISTA DE CONTACTOS

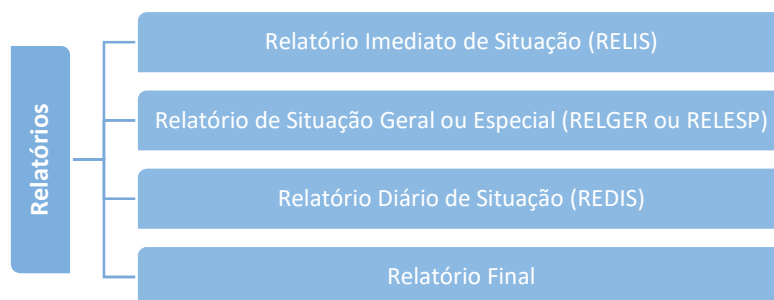
A lista de contactos do PMEPC reúne todos os contactos necessários ao bom funcionamento e coordenação entre todas as entidades intervenientes nas diversas fases da gestão da emergência. Esta listagem encontra-se no Anexo III do presente PMEPC.

(Conteúdo Reservado).

3. MODELOS DE RELATÓRIOS

Os relatórios destinam-se a permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, concedendo-lhes, assim, capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos.

Considerado o exposto, no presente capítulo são apresentados quatro modelos de relatórios:



A. RELATÓRIOS IMEDIATOS DE SITUAÇÃO (RELIS)

O Relatório Imediato de Situação (RELIS) agrega os dados fulcrais à avaliação da situação pela estrutura de comando (PCMun) e têm origem nas ERAS e/ou EAT. Estes relatórios são transmitidos, pela via de comunicação mais rápida disponível, podendo ser, excecionalmente, transmitidos verbalmente e passado a escrito no mais curto período de tempo possível.

RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)**Ponto de Situação da Emergência**

Envio depois do reconhecimento das ERAS ou EAT



1. LOCALIZAÇÃO			
Distrito:	Leiria		
Município:	Pombal		
N.º Relatório			
Data:	___/___/___	Hora:	__:__
2. OCORRÊNCIA			
Natureza:			
Localização:			
Área Afetada:			
3. DANOS PESSOAIS			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	
4. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			

RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)**Ponto de Situação da Emergência**

Envio depois do reconhecimento das ERAS ou EAT



DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
6. DANOS EM TRANSPORTES			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
8. OUTRAS INFORMAÇÕES			
Habitações em perigo			
Povoações em perigo e /ou isoladas			
Resumo das ocorrências			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
9. NECESSIDADES			
Meios aéreos (especificar)			

RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)**Ponto de Situação da Emergência**

Envio depois do reconhecimento das ERAS ou EAT



Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras: _____	
Outras: _____	
Outras: _____	
10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	
Data / Hora	
Assinatura do Responsável	

Esta página foi deixada propositadamente em branco

B. RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO GERAL OU ESPECIAL (RELGER OU RELESP)

Os Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP) têm origem no PCMun e destinam-se ao escalão do sistema de proteção civil imediatamente superior (CDOS). Estes relatórios são apresentados por escrito, de 6 em 6 horas, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação.

Excecionalmente, estes relatórios podem ser verbais e passados a escrito no mais curto período de tempo possível.

Note-se que os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

1. LOCALIZAÇÃO			
Distrito:	Leiria		
Município:	Pombal		
N.º Relatório			
Data:	___/___/___	Hora:	___:___
2. OCORRÊNCIA			
Natureza:			
Localização:			
Área Afetada:			
3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
4. DANOS PESSOAIS			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	
5. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			

Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
6. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
7. DANOS EM TRANSPORTES			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
8. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
9. SITUAÇÃO OPERACIONAL			
Agentes de Proteção Civil	Homens	Veículos	Outros
Corpos de Bombeiros			
Forças de Segurança			
Forças Armadas			
INEM			
Sapadores Florestais			
Outros: _____			
Outros: _____			

Outros: _____			
10. ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (TO)			
Localização do PCO			
Localização de ZCR			
Localização de ZCAP			
Localização de ZRnM			
N.º de Setores e Localização			
Identificação dos Comandantes de Setores			
11. OUTRAS INFORMAÇÕES			
Habitações em perigo			
Povoações em perigo e/ou isoladas			
Resumo das ocorrências			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
12. NECESSIDADES			
Meios aéreos (especificar)			
Meios terrestres (especificar)			
Telecomunicações (especificar)			
Logística (especificar)			
Outras: _____			

Outras: _____	
13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	
Data / Hora	
Assinatura do Responsável	

C. RELATÓRIOS DIÁRIOS DE SITUAÇÃO

Os Relatórios Diários de Situação (REDIS) têm origem no PCMun e são enviados ao CDOS, diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO

Enviado pelo PcMun ao CDOS diariamente às 22h



1. LOCALIZAÇÃO			
Distrito:	Leiria		
Município:	Pombal		
N.º Relatório			
Data:	___/___/___	Hora:	___:___
2. OCORRÊNCIA			
Natureza:			
Localização:			
Área Afetada:			
3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
4. DANOS PESSOAIS			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	
5. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			

Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
6. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
7. DANOS EM TRANSPORTES			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
8. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
9. ABASTECIMENTOS (ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEIS, VESTUÁRIO, ETC.)			

10. AMBIENTE (ACIDENTES DE POLUIÇÃO, DERRAMES, CONTAMINAÇÕES, ETC.)			
11. SAÚDE PÚBLICA			
Hospital / Centro de Saúde			
Hospital / Centro de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos
Posto médico avançado / de triagem / de socorro			
Estrutura / Local	Atendidos	Internados	Transferidos
Ambulâncias			
Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte
Evacuação médica especial			
Entidades	Helicóptero	Avião	Outros
12. INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA			
Dados	Observada	Prevista	
Vento (direção/velocidade)			
Temperatura			
Humidade relativa			
Precipitação			
Outros: _____			

15. REDES DE COMUNICAÇÕES	
15.1. AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	
15.2. ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO	
16. COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.1. DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:	
16.2. COLABORAÇÃO NAS AÇÕES DE INFORMAÇÃO PÚBLICA:	
17. CUSTO ESTIMADO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO	
Designação	Custo (€)
Pessoal	
Artigos consumidos	
Combustível e Lubrificantes	
Grandes reparações	
Telecomunicações	
Outros encargos operacionais_____	
Outros encargos operacionais_____	
18. OBSERVAÇÕES	
Avaliação	Observações
Comunicações	
Gestão da informação operacional	
Sistema de aviso e alerta	
Sistema de proteção civil	
Ativação da CMPC	
Ativação do PMEPC	

Situação do PMEPC	
Informação pública	
Necessidade de programas de reparação	
Aspetos particulares relevantes	
Outros_____	
Outros_____	
19. OUTROS COMENTÁRIOS	
20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	
Data / Hora	
Assinatura do Responsável	



D. RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final é elaborado pela CMPC (estrutura de coordenação institucional) e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas que foram adotadas.

Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do PMEPC.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

1. LOCALIZAÇÃO		
Distrito:	Leiria	
Município:	Pombal	
N.º Relatório		
Data:		
Hora:		
2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
Causa		Observações
Incêndios florestais	☐	
Nevões	☐	
Ondas de Calor	☐	
Vagas de Frio	☐	
Ventos Fortes	☐	
Secas	☐	
Cheias e/ou Inundações	☐	
Movimentos de Massa em Vertentes	☐	
Acidentes Rodoviários	☐	
Acidentes Ferroviários	☐	
Acidentes Aéreos	☐	
Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas	☐	
Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Produtos Perigosos	☐	
Incêndios Urbanos	☐	
Incêndios em Centros Históricos	☐	
Colapso de Túneis, Pontes e Infraestruturas	☐	
Rutura de barragens	☐	
Colapso de Edifícios com Elevada Concentração Populacional	☐	
Emergências Radiológicas	☐	
Outra _____	☐	
Outra _____	☐	
Outra _____	☐	

3. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES			
Hospital / Centro de Saúde			
Entidade	N.º de Operacionais	N.º de Veículos	Outros meios
TOTAL			

4. ESTRUTURA OPERACIONAL – ATIVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERVENÇÃO		
Área de Intervenção	Sim	Não
Gestão Administrativa e Financeira	☐	☐
Reconhecimento e Avaliação	☐	☐
Logística	☐	☐
Comunicações	☐	☐
Informação Pública	☐	☐
Confinamento e/ou Evacuação	☐	☐
Manutenção da Ordem Pública	☐	☐
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	☐	☐
Socorro e Salvamento	☐	☐
Serviços Mortuários	☐	☐
Observações		

5. GESTÃO DE OPERAÇÕES		
Gestão de Operações (Ações)	Sim	Não
Estabelecimento da função de COS na chegada ao TO	☐	☐
Construção correta do sistema evolutivo de comando e controlo	☐	☐
Verificada adequação técnica do comando das operações	☐	☐
Estabelecimento do Posto de Comando Operacional (PCO)	☐	☐
Nomeação de adjuntos de comando	☐	☐
Elaboração do Plano Estratégico de Ação (PEA)	☐	☐
Observações		

6. DELIMITAÇÃO DO TO EM ZONAS DE INTERVENÇÃO		
Zonas de Intervenção	Sim	Não
Zona de Sinistro (ZS)	☐	☐
Zona de Apoio (ZA)	☐	☐
Zona de Concentração e Reserva (ZCR)	☐	☐
Zona de Receção de Reforços (ZRR)	☐	☐
Observações		
7. ADOÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS INICIAIS		
Medidas Genéricas Iniciais	Sim	Não
Minimizar os impactos nas pessoas bens e ambiente	☐	☐
Assegurar a manutenção da lei e da ordem	☐	☐
Proceder à evacuação das populações em risco	☐	☐
Assegurar a evacuação e prestação de cuidados aos feridos	☐	☐
Garantir a assistência básica às populações deslocadas	☐	☐
Promover as ações de mortuárias adequadas à situação	☐	☐
Minimizar os impactos nas pessoas bens e ambiente	☐	☐
Observações		
8. POSTO DE COMANDO MUNICIPAL		
Localização do PCMun		
Apoio Técnico no PCMun	Entidade	Nome

Responsável pelo PCMun		Entidade		Nome	
9. DANOS HUMANOS					
População	Feridos Ligeiros	Feridos Graves	Mortos	Evacuados	Desalojados
Criança (0-12 anos)					
Jovem (12-18 anos)					
Adulto (18-65 anos)					
Idoso (> 65 anos)					
10. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS					
Edifícios		Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados	
Habitações					
Escolas					
Unidades Hoteleiras					
Unidades Hospitalares					
Instalações Policiais					
Estabelecimentos Prisionais					
Instalações Militares					
Quartéis de Bombeiros					
Barragens					
Monumentos					
Mercados / Supermercados					
Igrejas / Locais de Culto					
Lares / Infantários					
Unidades Industriais					
Edifícios Públicos					
Outros: _____					
Outros: _____					
11. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO					
Vias		Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis	
Rede Viária					
Rede Ferroviária					
Pontes / Viadutos / Túneis					
Outras: _____					
Outras: _____					
12. DANOS EM TRANSPORTES					

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais	
Rodoviários				
Ferrovários				
Aeronaves				
Veículos Particulares				
Outros: _____				
Outros: _____				
13. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS				
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados	
Gás				
Eletricidade				
Água				
Saneamento				
Telefónica fixa				
Telefónica móvel				
Teledifusão				
Radiodifusão				
Internet				
Satélite				
14. DANOS AMBIENTAIS				
Tipo de Afetação	Quantidade (ha, km, n.º)	Local	Observações	
Rede hídrica				
Espaços florestais				
Fauna				
Flora				
Outras _____				
Outras _____				
15. ASSISTÊNCIA FORNECIDA À POPULAÇÃO				
Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação/ água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				
Apoio social				

Outros_____			
Outros_____			
16. REALOJAMENTO			
Local de Realojamento	Número	Local de Realojamento	Número
TOTAL		TOTAL	
17. APRECIÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO			
Descrição	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Constrangimentos
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros_____			
Outros_____			
18. AÇÕES DE REABILITAÇÃO			
Realizadas (breve descrição)			

19. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Dano	Custo (€)
TOTAL	

20. COMENTÁRIOS FINAIS

Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Data / Hora	
Assinatura do Responsável	



E. MODELO DE REQUISIÇÃO

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo (exemplo: alimentos; medicamentos; agasalhos; alojamento; material sanitário; água; energia e combustíveis), em situações de acidente grave ou catástrofe.



Esta página foi deixada propositadamente em branco

Data:	____/____/____	
Hora:	____:____	
Entidade Requiritante:		
Produto/Equipamento/Serviço		
Especificação	Código	Quantidade solicitada
Finalidade da Requisição		
Identificação do Responsável		
Responsável		



Esta página foi deixada propositadamente em branco



F. MODELOS DE COMUNICADOS

A divulgação de informação à população poderá ser feita mediante comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios enumerados na Parte II (ponto 4.5).

Relativamente aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações, de modo a evitar a geração de pânico no seio das mesmas.

I. MODELO DE AVISO À POPULAÇÃO

Os comunicados destinam-se a proceder à divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção, quer diretamente à população, quer através dos órgãos de comunicação social.



Esta página foi deixada propositadamente em branco

AVISO N.º _____ / 20 _____			
Data:	____/____/____	Hora:	____:____
OCORRÊNCIA (indicar o tipo de ocorrência)			
No seguimento de informação recebida de _____ (indicar a entidade) no Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Pombal, salienta-se: Para o período compreendido entre _____ e _____ (indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano): (Indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência) Por exemplo: · Vento –do quadrante NW com intensidade 40-60km/h no litoral e 50-70km/h nas terras altas, acompanhado de rajadas, que poderão superar os 80km/h no litoral e os 100km/h, nas terras altas; · Precipitação – moderada contínua (10mm/3h) passando a regime de aguaceiros (10mm/h) e que, pontualmente poderão ser de granizo, nas regiões Norte e Centro; · Agitação marítima – na costa ocidental de NW a variar entre os 4-6m, podendo a altura máxima chegar aos 8-10m. Acompanhe as previsões em _____ (indicar o sítio da internet).			
EFEITOS EXPECTÁVEIS			
Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos: (Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência) Por exemplo: · Piso rodoviário escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou acumulação de neve ou gelo; · Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem; · Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis; · Inundações de estruturas urbanas subterrâneas com deficiências de drenagem; · Danos em estruturas montadas ou suspensas; · Possíveis acidentes na orla costeira; · Danos em estruturas junto à orla costeira.			
MEDIDAS PREVENTIVAS			

O SMPC de Pombal recorda que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente: **(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)**

Por exemplo:

- *Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;*
- *Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível acumulação de neve e formação de lençóis de águas nas vias;*
- *Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;*
- *Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;*
- *Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte.*

Identificação do Responsável

Identificação do Responsável	
Responsável	



3.7.2. MODELO DE COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO E EVOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS

O modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências destina-se a manter a população informada sobre a ocorrência ou a evolução da ocorrência de acidente grave ou catástrofe.



Esta página foi deixada propositadamente em branco

Localização Espacial	(indicar o local da ocorrência)	
Localização Temporal (DDMM/AAAA/hhmm)	(indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência)	
Natureza da Ocorrência	(indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado).	
Efeitos da Ocorrência (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais)		
Meios Empenhados no Terreno (indicar os agentes de proteção civil / entidades com dever de cooperação intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados)		
Humanos	Materiais	
Orientações à População		
Locais de Acesso Interdito		
Locais de Acesso Restrito		

Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)	
Medidas de Autoproteção / Regras de Evacuação/Confinamento <i>(indicar de acordo com o caso)</i>	
Previsão da Evolução da Situação	
Próximo Comunicado	
Data/Hora (DDMMAAAA/hhmm)	
Identificação do Responsável	
Responsável	
Data/Hora (DDMMAAAA/hhmm)	



3.7.3. MODELO DE DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA

A declaração de uma situação de alerta traduz o reconhecimento da necessidade de adotar medidas adequadas e proporcionais para enfrentar graus crescentes de perigo efetivo ou potencial.

Estas declarações revelam-se de especial importância em termos de segurança jurídica, enquadrando no espaço e no tempo os atos e operações relativos à atividade de proteção civil, isto é, à prevenção, atenuação, socorro e apoio face a uma situação de acidente grave ou catástrofe e justificando a imposição de especiais deveres de colaboração e de obediência às ordens das autoridades competentes por parte dos cidadãos, entidades públicas e privadas.



Esta página foi deixada propositadamente em branco

Para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 27/2006 (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), foi acionada a estrutura de coordenação política e institucional (CMPC de Pombal), a qual assegura a articulação de todos os agentes, entidades e instituições envolvidos nas operações de proteção e socorro e avalia a necessidade de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pombal (PMEPCP).

5. ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO E CONTROLO DOS MEIOS E RECURSOS

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é a CMPC de Pombal, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPCP.

6. MEDIDAS A ADOTAR

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPCP, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

6.1. Medidas preventivas e medidas especiais de reação

Sem prejuízo do disposto no PMEPCP, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: *(indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)*

~

6.2. Avisos à população

(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

6.3. Meios de divulgação dos avisos

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPCP.

7. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: (colocar uma X de acordo com os relatórios a produzir)

☐	Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)	
☐	Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER)	Periodicidade _____:_____
☐	Relatórios Diários de Situação (REDIS)	A emitir diariamente: _____:_____

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPCP.

8. DEVERES DE COLABORAÇÃO

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006 (na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte de:

- (a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- (b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;
- (c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

9. OBRIGAÇÃO ESPECIAL DE COLABORAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos termos do n.º 4, do artigo 14.º, da Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

10. PUBLICAÇÃO

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (*indicar o sítio da internet*).

_____, _____, de _____, de _____

O Presidente da Câmara Municipal de Pombal,

(*Diogo Alves Mateus*)



3.7.4. MODELO DE ATIVAÇÃO DO PMEPC

O PMEPCP deverá ser ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação grave ou catástrofe, onde se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção de medidas preventivas ou especiais de reação.



Esta página foi deixada propositadamente em branco

5. MEIOS EMPENHADOS NO TERRENO	
Humanos	Materiais
<i>(indicar os agentes de proteção civil / entidades com dever de cooperação intervenientes nas operações)</i>	<i>(indicar os veículos e equipamentos utilizados)</i>
6. ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO	
<i>(indicar locais de acesso interdito / restrito; regras de evacuação; locais de abrigos/alojamento de emergência temporários; etc.)</i>	
7. MEDIDAS A ADOTAR	
Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPCP, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.	
7.1. Medidas Preventivas e Medidas Especiais de Reação	
Sem prejuízo do disposto no PMEPCP, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: <i>(indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)</i>	

7.2. Medidas de Autoproteção

8. PUBLICAÇÃO

A presente declaração é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www.cm-pombal.pt).

_____, _____, de _____, de _____

O Presidente da Câmara Municipal de Pombal,

Diogo Alves Mateus



Esta página foi deixada propositadamente em branco



3.7.5. MODELOS DE CARTÃO DE SEGURANÇA

Para acesso ao PCMun será distribuído, junto das diversas entidades intervenientes, um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será apostado em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.

O cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico do SMPC de Pombal, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do serviço/entidade que representa.

Esta página foi deixada propositadamente em branco



FUNÇÃO	
N.º	NOME



FUNÇÃO	
N.º	NOME



FUNÇÃO	
N.º	NOME

BRIEFING - PRESS



OCS:

Esta página foi deixada propositadamente em branco

3.7.9. MODELO DE FICHA DE CONTROLO DIÁRIO

O acesso ao PCMun é efetuado através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contém a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança, nome, entidade a que pertence, área a que tem acesso (vermelha, amarela ou verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

FICHA DE CONTROLO DE ACESSOS						
Responsável						
Data:		___/___/___		Hora:		___:___
Nº do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				



FICHA DE CONTROLO DE ACESSOS						
	—:—	—:—				
	—:—	—:—				
	—:—	—:—				
	—:—	—:—				
	—:—	—:—				
	—:—	—:—				
	—:—	—:—				
RESPONSÁVEL PELA FICHA DE CONTROLO DE ACESSOS						
Data / Hora						
Assinatura do Responsável						



G. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO			
Entidade	Responsável	Data de Receção (AAAA/MM/DD)	Versão
Corpo de Bombeiros Voluntários de Pombal			
GNR – Posto Territorial de Pombal			
GNR – Posto Territorial de Guia			
GNR – UEPS (1.ª Companhia)			
PSP – Esquadra de Pombal			
Regimento de Artilharia n.º 4 de Leiria			
Capitania do Porto da Figueira da Foz			
Comando Local da Polícia Marítima da Figueira da Foz			
Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)			
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF)			
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I.P.			
Hospital Distrital Pombal (Centro Hospitalar de Leiria, EPE)			
Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Pinhal Litoral			
Autoridade de Saúde de Nível Municipal			
Associação de Produtores Florestais de Pombal			
Município de Pombal (SF 06 - 164)			
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Pombal			
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (A.H.B.V.) de Pombal			
PJ – Diretoria do Centro			
SEF - Delegação Regional de Leiria			
INMLCF - Delegação do Centro			
ISS, I.P. – Centro Distrital de Leiria			



LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO			
Entidade	Responsável	Data de Receção (AAAA/MM/DD)	Versão
Flor da Serra Residência			
Lar Otília Lourenço			
Centro Social Paroquial de Almagreira			
Paço Verde, Lar de Idosos, Lda.			
Lar Barão			
Centro Social de Carnide			
Centro Social do Carriço			
Cantinho do Lazer			
Santa Casa da Misericórdia do Louriçal			
Verde Recanto - Casa de Repouso			
Associação Solidariedade Social - Lar Felicidade			
Zero Seis, Creche e Infantário			
Centro Social Paroquial de Pelariga			
Berço dos Afectos			
Lar da Pelariga, Lda.			
Centros de Acolhimento Temporário Infantil de Pombal			
CERCIPOM			
Jardim Escola Primeiro Degrau			
Casa da Criança de Pombal			
"O Sobreirinho"			
O Mundo Imaginário			
APEPI - Associação de Pais Educadores para Infância			
A Falinha Infantário			
APRAP - Associação de Pensionistas Reformados e Aposentados de Pombal			
Santa Casa da Misericórdia de Pombal			
Associação Sócio-Cultural Recreativa e Educativa da Cumieira e Circunvizinhas			
Casa de Repouso e Bem Estar de Pombal, Lda.			



LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO			
Entidade	Responsável	Data de Receção (AAAA/MM/DD)	Versão
Residência S. Barnabé – Pombal			
Lar Santa Teresinha			
Santa Casa da Misericórdia da Redinha			
Serra da Gama, Lda.			
"Aprender & Companhia"			
ACUREDE – Infantário			
Centro Social Paroquial da Ilha			
Centro Social Paroquial "Maris Stella"			
Paraíso do Sonho Lar Lda.			
Lar de Idosos Brilhar do Sol			
Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia da Mata Mourisca			
Lar S. Brás			
Creche O Pedrinho			
Associação Centro Social de São Pedro			
Associação de Bem Estar para a Terceira Idade de Santiago de Litém			
Centro Social Paroquial de São Simão de Litém			
Lar de São Miguel			
Lar de Idosos da Casa do Povo de Albergaria dos Doze			
Lar de Santa Teresinha do Menino Jesus			
Centro Social Júlio Antunes			
Centro Social de Vila Cã			
Vilacentro - Lar de Idosos, Lda.			
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)			
EDP Distribuição - Energia S.A.			
REN - Redes Energéticas Nacionais, S.A.			
Transgás - Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S.A.			
Infraestruturas de Portugal, S.A.			



LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO			
Entidade	Responsável	Data de Receção (AAAA/MM/DD)	Versão
Brisa Concessão Rodoviária			
Brisal – Autoestradas do Litoral			
Comboios de Portugal, E.P.E.			
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)			
RNE - Rede Nacional de Expressos, Lda.			
Rodoviária do Lis			
Transdev			
Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM)			
NOS			
MEO			
VODAFONE			
Diário de Leiria			
Jornal de Leiria			
Região de Leiria			
Pombal Jornal			
Terras de Sicó			
Rádio Cardal, Lda.			
Rádio Clube de Pombal, C.R.L.			
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)			
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)			
Ministério Público (MP)			
IRN - Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Pombal			
Agrupamento de Escolas de Guia			
Agrupamento de Escolas de Pombal			
Agrupamento de Escolas Gualdim Pais			
Câmara Municipal de Pombal			
Junta de Freguesia de Abiul			
Junta de Freguesia de Almagreira			
Junta de Freguesia de Carnide			
Junta de Freguesia de Carriço			



LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO			
Entidade	Responsável	Data de Receção (AAAA/MM/DD)	Versão
Junta de Freguesia das Meirinhas			
Junta de Freguesia de Vila Cã			
Junta de Freguesia da Pelariga			
Junta de Freguesia de Pombal			
Junta de Freguesia da Redinha			
Junta de Freguesia de Vermoil			
Junta de Freguesia do Lourical			
União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca			
União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze			
SMPC de Pombal			
SMPC de Figueira da Foz			
SMPC de Soure			
SMPC de Ansião			
SMPC de Alvaiázere			
SMPC de Leiria			
SMPC de Ourém			
CDOS de Leiria			
ANEPC			